



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 92

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			26
Poder Executivo.....	1	11	26
Governadoria.....	4	14	
Secretaria de Estado de Comunicação.....		14	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....		15	26
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		15	26
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4	17	26
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	17	27
Secretaria de Estado de Mobilidade.....	5	18	28
Secretaria de Estado de Educação.....	5		29
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia.....	5	19	29
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	5	19	29
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	5	20	32
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	7	20	32
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		21	39
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	8		39
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....	8	21	40
Secretaria de Estado Das Cidades.....	8	22	41
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	8	22	41
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	8	23	41
Secretaria de Estado de Cultura.....	9	24	42
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....	9	24	42
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	9	24	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		25	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		25	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	10	25	44
Ineditoriais.....			44

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.050, DE 14 DE MAIO DE 2018

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X e XVIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As unidades administrativas e os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas unidades administrativas e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. A transformação a que se refere o caput deste artigo é decorrente de reestruturação e não acarreta aumento de despesas.

Art. 2º O cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DFA-09 (código SGRH 00102156), fica remanejado da Gerência de Acompanhamento das Ações de Governança para a Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, mantido o seu atual ocupante.

Art. 3º A Diretoria de Rede Colaborativa Leste, a Diretoria de Rede Colaborativa Oeste, a Diretoria de Rede Colaborativa Sul e a Diretoria de Rede Colaborativa Metropolitana da Coordenação Geral de Prevenção, Cultura de Paz e Articulação Territorial da Subsecretaria de Segurança Cidadã passam a vincular-se à Unidade de Coordenação de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, mantidos os atuais ocupantes.

Art. 4º A Coordenação Geral de Prevenção, Cultura de Paz e Articulação Territorial da Subsecretaria de Segurança Cidadã passa a denominar-se Coordenação Geral de Prevenção e Cultura de Paz da Subsecretaria de Segurança Cidadã da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

Art. 5º O cargo de natureza especial de Secretário Adjunto, Símbolo CNE-01 (código SGRH 00101725) e o cargo em comissão de Assessor, Símbolo DFA-14 (código SGRH 00101729), ficam remanejados do Gabinete para a Secretaria Adjunta, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, mantidos os seus atuais ocupantes.

Art. 6º Os cargos em comissão de Assessor Técnico, Símbolos DFA-09 (códigos SGRH 00101752 e 00101757), ficam remanejados da Chefia de Gabinete para a Secretaria Adjunta, ambas do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, mantidos os seus atuais ocupantes.

Art. 7º O saldo financeiro remanescente da transformação de cargos e funções decorrentes deste Decreto passa a compor o Banco de Cargos e Funções administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 8º Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício dos nomeados para prover os Cargos de Natureza Especial e em comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e alterações posteriores, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto distrital nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 9º O § 3º do art. 4º do Decreto nº 36.619, de 21 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º
§ 3º A Unidade de Coordenação de Políticas Públicas da Secretaria Adjunta do Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, compete:"

Art. 10. A Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal passa a ter a estrutura administrativa disposta no Anexo III, em face das transformações de cargos e unidades orgânicas constantes deste Decreto.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de maio de 2018

130º da República e 59º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 39.050, de 14 de maio de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL - GABINETE - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01 (Código SGRH: 00101736); Assessor Técnico, DFA-09, 01 (Código SGRH: 00101748) - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - Assessor Especial, CNE-05, 01 (Código SGRH: 00102506); Assessor, DFA-12, 01 (Código SGRH: 00102519); Assessor, DFA-14, 01 (Código SGRH: 00102023) - CENTRAL INTEGRADA DE ATENDIMENTO E DESPACHO - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - Assessor Operacional, DFA-08, 01 (Código SGRH: 00102073) - GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E DESPACHO - NÚCLEO DE ATENDIMENTO - Assessor Técnico, DFA-07, 09 (Códigos SGRH: 00102084, 00102086, 00102089, 00102100, 00102101, 00102103, 00102104, 00102105, 00102106) - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO - COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNANÇA - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH: 00102155) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Presidente, CNE-06, 01 (Código SGRH: 00101825); Membro, DFG-12, 02 (Códigos SGRH: 00101826 e 00101827) - COMISSÃO DE PREGÕES - Pregoeiro Chefe, CNE-06, 01 (Código SGRH: 00101828); Pregoeiro, DFG-12, 01 (Código SGRH: 00101829) - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTRATOS E CONVENIOS - Coordenador, CNE-06, 01 (Código SGRH: 00101830); Assessor Técnico, DFA-09, 01 (Código SGRH: 00101831) - DIRETORIA DE EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E DO FUNDO PENITENCIÁRIO - Diretor, CNE-07, 01 (Código SGRH: 00101832) - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FUNDO PENITENCIÁRIO - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH: 00101833) - NÚCLEO DE EXECUÇÃO CONTÁBIL - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH: 00101834) - NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH: 00101835) - NÚCLEO DE PAGAMENTO - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH: 00101836) - NÚCLEO DE ORÇAMENTO - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH: 00101837) - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH: 00101838) - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE AUDITORIAS - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH: 00101839) - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDO PENITENCIÁRIO - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH: 00101840) - GERÊNCIA DE CONVENIOS - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH: 00101842) - NÚCLEO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH: 00101843) - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH: 00101844) - GERÊNCIA DE CONTRATOS - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH: 00101845) - NÚCLEO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH: 00101846) - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO, REAJUSTE E RECAPTUAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH: 00101847) - COORDENAÇÃO DE SUPORTE OPERACIONAL - GERÊNCIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH: 00101851) - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH: 00101852) - NÚCLEO DE REGISTRO, CONTROLE E ALIENACAO - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH: 00101853) - NÚCLEO DE TRANSPORTE - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH: 00101854) - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO - GERENTE, DFG-14, 01 (Código SGRH: 00101855) - NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH: 00101856) - NÚCLEO DE ARQUIVO - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH: 00101857) - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH: 00101858) - NÚCLEO

DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH: 00101859) - NÚCLEO DE REPAROS - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH: 00101860) - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL - NÚCLEO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH: 00101866) - COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Coordenador, CNE-06, 01 (Código SGRH: 00101873) - DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Diretor, CNE-07, 01 (Código SGRH: 00101875); Assessor, DFA-12, 03 (Códigos SGRH: 00101876, 00101877 e 00101878); Assessor Técnico, DFA-10, 01 (Código SGRH: 00101879) - GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - Gerente, DFG-14, 01 (Código SGRH: 00101880) - NÚCLEO DE ALMOXARIFADO - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH: 00101881) - NÚCLEO DE PATRIMÔNIO - Chefe, DFG-12, 01 (Código SGRH: 00101882).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 39.050, de 14 de maio de 2018)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL - GABINETE - SECRETARIA ADJUNTA - UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - Chefe, CNE-06, 01 - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - Assessor Especial, CNE-06, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, DFA-12, 01 - COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - Coordenador, CNE-06, 01; Pregoeiro, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 01 - GERÊNCIA DE CONVÊNIOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO DE PROJETOS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE CONTRATOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ANÁLISE, ELABORAÇÃO E PRORROGAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO, REVISÕES E PENALIDADES - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 01 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE PESQUISA DE PREÇOS E ANÁLISE DE MERCADO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇOS E GESTÃO DE ATAS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ANÁLISE DE AQUISIÇÕES - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FUNDO PENITENCIÁRIO - Coordenador, CNE-06, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 01 - DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FUNDO PENITENCIÁRIO - Diretor, CNE-07, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FUNDO PENITENCIÁRIO - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE EXECUÇÃO CONTÁBIL - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PAGAMENTO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ORÇAMENTO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE AUDITORIAS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDO PENITENCIÁRIO - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE SUPORTE OPERACIONAL - GERÊNCIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO, REGISTRO E ALIENAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTE E CONTROLE - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE ARQUIVO - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE ALMOXARIFADO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PATRIMÔNIO, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE CADASTRO DE DESEMPENHO DE FORNECEDORES - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E DO SERVIDOR - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE GESTÃO SETORIAL DO SEI - Chefe, DFG-12, 01 - COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL - Gerente, DFG-14, 01.

ANEXO III

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 10, do Decreto nº 39.050, de 14 de maio de 2018)

1. GABINETE

1.1. SECRETARIA ADJUNTA

1.1.1. UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

1.1.1.1. DIRETORIA DE REDE COLABORATIVA LESTE

1.1.1.2. DIRETORIA DE REDE COLABORATIVA OESTE

1.1.1.3. DIRETORIA DE REDE COLABORATIVA SUL

1.1.1.4. DIRETORIA DE REDE COLABORATIVA METROPOLITANA

1.2. CHEFIA DE GABINETE

1.3. ASSESSORIA ESPECIAL

1.4. ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA

1.5. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

1.5.1. DIRETORIA DE NOVAS MÍDIAS

1.5.2. DIRETORIA DE IMPRENSA

1.5.3. DIRETORIA DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO

1.6. ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS

1.6.1. DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E MONITORAMENTO

1.6.2. DIRETORIA DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

1.7. UNIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1.7.1. DIRETORIA DE INFORMÁTICA

1.7.1.1. GERÊNCIA DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

1.7.1.1.1. NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE DADOS

1.7.1.1.2. NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

1.7.1.2. GERÊNCIA DE REDE

1.7.1.2.1. NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA DE REDE

1.7.1.2.2. NÚCLEO DE SERVIÇO E SEGURANÇA DE REDE

1.7.2. DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

1.7.2.1. GERÊNCIA DE MONITORAMENTO

1.7.2.2. GERÊNCIA DE RÁDIO E TELECOMUNICAÇÕES

1.8. COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

1.9. OUVIDORIA

1.10. COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

1.11. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

2. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

2.1. COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

2.1.1. GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

2.1.1.1. NÚCLEO DE ANÁLISE E INSTRUÇÃO DE PROJETOS

2.1.1.2. NÚCLEO DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1.2. GERÊNCIA DE CONTRATOS

2.1.2.1. NÚCLEO DE ANÁLISE, ELABORAÇÃO E PRORROGAÇÃO

2.1.2.2. NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO, REVISÕES E PENALIDADES

2.2. COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

2.2.1. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES

2.2.1.1. GERÊNCIA DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL

2.2.1.1.1. NÚCLEO DE PESQUISA DE PREÇOS E ANÁLISE DE MERCADO

2.2.1.1.2. NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇOS E GESTÃO DE ATAS

2.2.1.2. GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS

2.2.1.2.1. NÚCLEO DE ANÁLISE DE AQUISIÇÕES

2.2.1.2.2. NÚCLEO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

2.3. COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FUNDO PENITENCIÁRIO

2.3.1. DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FUNDO PENITENCIÁRIO

2.3.1.1. GERÊNCIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FUNDO PENITENCIÁRIO

2.3.1.1.1. NÚCLEO DE EXECUÇÃO CONTÁBIL

2.3.1.1.2. NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO

2.3.1.1.3. NÚCLEO DE PAGAMENTO

2.3.1.1.4. NÚCLEO DE ORÇAMENTO

2.3.1.1.5. NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO FINANCEIRO

2.3.1.1.6. NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE AUDITORIAS

2.3.1.1.7. NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDO PENITENCIÁRIO

2.4. COORDENAÇÃO DE SUPORTE OPERACIONAL

2.4.1. GERÊNCIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

2.4.1.1. NÚCLEO DE RECUPERAÇÃO, REGISTRO E ALIENAÇÃO

2.4.1.2. NÚCLEO DE MANUTENÇÃO

2.4.1.3. NÚCLEO DE TRANSPORTE E CONTROLE

2.4.2. GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA

2.4.2.1. NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO

2.4.2.2. NÚCLEO DE ARQUIVO

2.4.3. GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS

2.4.3.1. NÚCLEO DE ALMOXARIFADO

2.4.3.2. NÚCLEO DE PATRIMÔNIO

2.4.3.3. NÚCLEO DE CADASTRO DE DESEMPENHO DE FORNECEDORES

2.5. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

2.5.1. GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL

2.5.1.1. NÚCLEO DE REGISTROS FUNCIONAIS

2.5.1.2. NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E DO SERVIDOR

2.5.1.3. NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS

2.5.1.4. NÚCLEO DE GESTÃO SETORIAL DO SEI

2.5.2. GERÊNCIA DE REGISTROS FINANCEIROS

2.5.2.1. NÚCLEO DE CADASTROS

2.5.2.2. NÚCLEO DE CÁLCULOS

2.5.3. GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAL MILITAR

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
GovernadorRENATO SANTANA
Vice-GovernadorSÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

- 2.6. COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
2.6.1. GERÊNCIA DE PROJETOS E LEVANTAMENTO DE CUSTOS
2.6.1.1. NÚCLEO DE PROJETOS
2.6.1.2. NÚCLEO DE LEVANTAMENTO DE CUSTOS
2.6.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2.6.2.1. NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
2.6.2.2. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL
3. SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL
3.1. COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES
3.1.1. GERÊNCIA DE ESTUDOS, PESQUISAS E GERENCIAMENTO EM DESASTRES
3.1.1.1. NÚCLEO DE ANÁLISE E ESTUDOS DE AMEAÇAS E DESASTRES
3.1.1.2. NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO SISTEMA
3.1.2. GERÊNCIA DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA I
3.1.2.1. NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
3.1.3. GERÊNCIA DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA II
3.1.3.1. NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
3.1.4. GERÊNCIA DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA III
3.1.4.1. NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
3.1.5. GERÊNCIA DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA IV
3.1.5.1. NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
3.2. COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE
3.2.1. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO
3.2.1.1. NÚCLEO DE MAPEAMENTO DE ÁREAS DE RISCO E GEOPROCESSAMENTO
3.2.1.2. NÚCLEO DE MONITORAMENTO DE RISCOS CLIMÁTICOS E EPIDEMIOLÓGICOS
3.3. COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES
3.3.1. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS
3.3.1.1. NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
3.3.2. GERÊNCIA DE CONTROLE E ANÁLISE DE PRODUTOS PERIGOSOS
3.3.2.1. NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
3.3.3. GERÊNCIA DE REABILITAÇÃO E RECONSTRUÇÃO
3.3.3.1. NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
3.3.4. GERÊNCIA DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS OPERACIONAIS
3.3.4.1. NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL
4. SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA
4.1. COORDENAÇÃO DE INTELIGÊNCIA
4.1.1. GERÊNCIA DE PROJETOS E LOGÍSTICA
4.1.2. GERÊNCIA DE TECNOLOGIA
4.1.3. GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA
4.1.4. GERÊNCIA DE CONTRAINTELIGÊNCIA
4.1.5. GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
5. SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ
5.1. COORDENAÇÃO GERAL DE PREVENÇÃO E CULTURA DE PAZ
5.1.1. DIRETORIA DE PREVENÇÃO ÀS VIOLÊNCIAS
5.1.2. DIRETORIA DE PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE
5.1.3. DIRETORIA DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA
5.2. CENTRAL INTEGRADA DE MONITORAMENTO DAS ALTERNATIVAS PENAS
5.2.1. DIRETORIA DE MEDIDAS CAUTELARES
5.2.2. DIRETORIA DE ALTERNATIVAS PENAS
6. SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS
6.1. CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE REGIONAL
6.1.1. GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE OPERAÇÕES COMPLEXAS
6.1.2. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE INTEGRAÇÃO
6.2. COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA
6.2.1. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE EVENTOS AO PÚBLICO
6.2.1.1. NÚCLEO DE CADASTRO DE EVENTOS
6.2.1.2. NÚCLEO DE CONTROLE DE EVENTOS
6.2.2. GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DE PREVENÇÃO CRIMINAL
6.2.2.1. NÚCLEO DE AÇÕES INTEGRADAS DE PREVENÇÃO
6.2.3. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E INTEGRAÇÕES EXTERNAS
6.2.3.1. NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO OPERACIONAL
6.3. CENTRAL INTEGRADA DE ATENDIMENTO E DESPACHO
6.3.1. GERÊNCIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS
6.3.2. GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E DESPACHO
6.3.2.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO
6.3.2.2. NÚCLEO DE DESPACHO
7. SUBSECRETARIA DE ENSINO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL
7.1. COORDENAÇÃO DE ENSINO
7.1.1. GERÊNCIA DE ENSINO
7.1.1.1. NÚCLEO DE ENSINO PRESENCIAL
7.1.1.2. NÚCLEO DE ENSINO À DISTÂNCIA
7.1.2. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO
7.1.2.1. NÚCLEO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO
7.1.3. GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO
7.1.3.1. NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE DOUTRINA
7.1.3.2. NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE PROTOCOLOS
7.2. COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
7.2.1. GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
7.2.1.1. NÚCLEO DE ANÁLISE CURRICULAR
7.2.1.2. NÚCLEO DE APOIO DOCENTE
7.3. COORDENAÇÃO DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL
8. SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO
8.1. COORDENAÇÃO DE COLETA E TRATAMENTO DE DADOS
8.1.1. GERÊNCIA DE PADRONIZAÇÃO E QUALIDADE DE DADOS
8.1.2. GERÊNCIA DE GEOPROCESSAMENTO
8.2. COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE FENÔMENOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
8.2.1. GERÊNCIA DE PRODUÇÃO ESTATÍSTICA
8.2.2. GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA INFORMAÇÃO
8.3. COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
8.3.1. GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DA SITUAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
8.3.2. GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS INTERSETORIAIS
9. SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
9.1. COORDENAÇÃO GERAL DO SISTEMA PRISIONAL
9.1.1. GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
9.1.2. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CUSTODIADOS
9.1.3. GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS
9.1.3.1. NÚCLEO DE SINDICÂNCIAS E APURATÓRIOS PRELIMINARES
9.1.4. GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA
9.1.4.1. NÚCLEO DE OPERAÇÃO DE INTELIGÊNCIA
9.1.4.2. NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA
9.1.4.3. NÚCLEO DE CONTRA-INTELIGÊNCIA
9.1.4.4. NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA DA DIRETORIA PENITENCIÁRIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
9.1.4.5. NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA NO CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCAÇÃO
9.1.4.6. NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA NO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA
9.1.4.7. NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA NO CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA
9.1.4.8. NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA NA PENITENCIÁRIA I DO DISTRITO FEDERAL
9.1.4.9. NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA NA PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL
9.1.4.10. NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA NA PENITENCIÁRIA II DO DISTRITO FEDERAL
9.1.5. GERÊNCIA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
9.1.6. GERÊNCIA DE CONTROLE DE INTERNOS
9.1.7. GERÊNCIA DO CENTRO DE OBSERVAÇÃO
9.1.7.1. NÚCLEO DE PSIQUIATRIA
9.1.7.2. NÚCLEO DE PSICOLOGIA
9.1.8. GERÊNCIA DE SAÚDE
9.2. DIRETORIA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS
9.2.1. NÚCLEO DE ESCOLTAS
9.2.2. NÚCLEO DE EXPEDIENTE
9.2.3. NÚCLEO DE OPERAÇÕES TÁTICAS E TREINAMENTO
9.2.4. NÚCLEO DE OPERAÇÕES COM CÃES
9.3. CENTRO DE INTERNAMENTO E REEDUCAÇÃO
9.3.1. GERÊNCIA DE ANÁLISE JURÍDICA
9.3.2. GERÊNCIA DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA
9.3.3. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
9.3.3.1. NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS
9.3.3.2. NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS
9.3.3.3. NÚCLEO DE EXPEDIENTE
9.3.3.4. NÚCLEO DE SUPRIMENTOS
9.3.4. GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AOS INTERNOS
9.3.4.1. NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
9.3.4.2. NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
9.3.4.3. NÚCLEO DE SAÚDE
9.3.5. GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA
9.3.5.1. NÚCLEO DE DISCIPLINA
9.3.5.2. NÚCLEO DE VIGILÂNCIA
9.4. CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA
9.4.1. GERÊNCIA DE ANÁLISE JURÍDICA
9.4.2. GERÊNCIA DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA
9.4.3. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
9.4.3.1. NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS
9.4.3.2. NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS
9.4.3.3. NÚCLEO DE EXPEDIENTE
9.4.3.4. NÚCLEO DE SUPRIMENTOS
9.4.4. GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AOS INTERNOS
9.4.4.1. NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
9.4.4.2. NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
9.4.4.3. NÚCLEO DE SAÚDE
9.4.5. GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA
9.4.5.1. NÚCLEO DE DISCIPLINA
9.4.5.2. NÚCLEO DE VIGILÂNCIA
9.5. CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA
9.5.1. GERÊNCIA DE ANÁLISE JURÍDICA
9.5.2. GERÊNCIA DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA
9.5.3. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
9.5.3.1. NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS
9.5.3.2. NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS
9.5.3.3. NÚCLEO DE EXPEDIENTE
9.5.3.4. NÚCLEO DE SUPRIMENTOS
9.5.4. GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AOS INTERNOS
9.5.4.1. NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
9.5.4.2. NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
9.5.4.3. NÚCLEO DE SAÚDE
9.5.5. GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA
9.5.5.1. NÚCLEO DE DISCIPLINA
9.5.5.2. NÚCLEO DE VIGILÂNCIA
9.6. PENITENCIÁRIA I DO DISTRITO FEDERAL
9.6.1. GERÊNCIA DE ANÁLISE JURÍDICA
9.6.2. GERÊNCIA DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA
9.6.3. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
9.6.3.1. NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS
9.6.3.2. NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS
9.6.3.3. NÚCLEO DE EXPEDIENTE

9.6.3.4. NÚCLEO DE SUPRIMENTOS
 9.6.4. GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AOS INTERNOS
 9.6.4.1. NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 9.6.4.2. NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
 9.6.4.3. NÚCLEO DE SAÚDE
 9.6.5. GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA
 9.6.5.1. NÚCLEO DE DISCIPLINA
 9.6.5.2. NÚCLEO DE VIGILÂNCIA
 9.7. PENITENCIÁRIA II DO DISTRITO FEDERAL
 9.7.1. GERÊNCIA DE ANÁLISE JURÍDICA
 9.7.2. GERÊNCIA DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA
 9.7.3. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 9.7.3.1. NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS
 9.7.3.2. NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS
 9.7.3.3. NÚCLEO DE EXPEDIENTE
 9.7.3.4. NÚCLEO DE SUPRIMENTOS
 9.7.4. GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AOS INTERNOS
 9.7.4.1. NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 9.7.4.2. NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
 9.7.4.3. NÚCLEO DE SAÚDE
 9.7.5. GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA
 9.7.5.1. NÚCLEO DE DISCIPLINA
 9.7.5.2. NÚCLEO DE VIGILÂNCIA
 9.8. PENITENCIÁRIA FEMININA DO DISTRITO FEDERAL
 9.8.1. GERÊNCIA DE ANÁLISE JURÍDICA
 9.8.2. GERÊNCIA DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA
 9.8.3. GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 9.8.3.1. NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS
 9.8.3.2. NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO E REPAROS
 9.8.3.3. NÚCLEO DE EXPEDIENTE
 9.8.3.4. NÚCLEO DE SUPRIMENTOS
 9.8.4. GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA AOS INTERNOS
 9.8.4.1. NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA MATERNO INFANTIL
 9.8.4.2. NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA PSIQUIÁTRICA
 9.8.4.3. NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 9.8.4.4. NÚCLEO DE ENSINO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
 9.8.4.5. NÚCLEO DE SAÚDE
 9.8.5. GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA
 9.8.5.1. NÚCLEO DE DISCIPLINA
 9.8.5.2. NÚCLEO DE VIGILÂNCIA
 9.9. ESCOLA PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
 9.10. CENTRO INTEGRADO DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA
 9.10.1. NÚCLEO DE ANÁLISE JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
 9.10.2. NÚCLEO DE ARQUIVOS E PRONTUÁRIOS
 9.10.3. NÚCLEO DE ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO
 9.10.4. NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E ESTATÍSTICA
 10. CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
 10.1. SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO
 11. CONSELHO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DECRETO Nº 39.051, DE 14 DE MAIO DE 2018

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, no artigo 100, incisos XVII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados parte do saldo financeiro do Banco de Cargos e Funções, administrado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no valor de R\$ 8.086,05 (oito mil e oitenta e seis reais e cinco centavos), nos Comissionados relacionados no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. O saldo financeiro referente ao exercício de 2018 consta da Portaria nº 16, de 16 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 013, de 18 de janeiro de 2018.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativas aos Cargos de Natureza e em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de maio de 2018.
 130º da República e 59º de Brasília
 RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO

UNIDADE ADMINISTRATIVA, CARGOS EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 39.051, de 14 de maio de 2018.)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO - NA HORA - UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL - DIRETORIA DE QUALIDADE DO ATENDIMENTO - GERÊNCIA DA UNIDADE BRAZLÂNDIA - Supervisor de Recursos Humanos, DFG-10, 01; Supervisor de Órgão, DFG-10, 04.

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 20, DE 10 DE MAIO DE 2018

Altera a Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2016, que designa militares, atendendo ao disposto no art. 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, para exercerem atribuições no âmbito da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2016, que designa militares, atendendo ao disposto no art. 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, para exercerem atribuições no âmbito da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

Art. 2º O art. 2º da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Designar, no âmbito deste órgão, os titulares das unidades indicadas a seguir para atuar como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação:

- I - Subchefe de Assuntos Institucionais;
- II - Subchefe de Gestão Administrativa;
- III - Subchefe de Operações de Segurança;
- IV - Subchefe de Segurança da Informação e Comunicação;
- V - Chefe da Assessoria de Inteligência;
- VI - Chefe da Assessoria de Gestão da Estratégia e de Projetos;
- VII - Chefe da Assessoria de Comunicação;
- VIII - Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa; e
- IX - Diretor do Núcleo de Segurança e Credenciamento." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E CONTROLE DE OPERAÇÕES
 NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO
 E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 03, DE 11 DE MAIO DE 2018

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E CONTROLE DE OPERAÇÕES, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86/2015, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT nº 52/2018, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 - CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de restituição/compensação do contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo e motivo: 040.002183/2017, GISELA FRITSCH EHRHARDT, ICMS, NÃO FORAM CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS ACESSÓRIAS PERTINENTES AO RETORNO DAS MERCADORIAS À CIDADE DE ORIGEM. O (s) interessado (s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

DESPACHO DE DEFERIMENTO PARCIAL Nº 09, DE 11 DE MAIO DE 2018

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E CONTROLE DE OPERAÇÕES, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86/2015, subdelegada pela Ordem de Serviço COFIT nº 52/2018, fundamentado na Lei Complementar nº 04/94 - CT/DF e no Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: DEFERIR PARCIALMENTE o pedido de restituição/compensação do contribuinte abaixo relacionado, na seguinte ordem de processo, interessado, tributo e valor: SEI 00040-00054980.2018-59, DENSO SISTEMAS TÉRMICOS DO BRASIL LTDA, ICMS, R\$ 1.635,62. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme § 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

DENISE PACHECO SANDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 182, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de Julgamento do Processo de Sindicância nº 009/2017, RESOLVE:

Art. 1º Não Acolher o Relatório de Sindicância nº 009/2017, ofertado pela 9ª Comissão de Sindicância, conforme Relatório 6759537 do processo SEI nº 00060-00140465/2018-16, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e DETERMINAR o encaminhamento dos autos, em análise, à Diretoria de Tomada de Contas Especial da SES/DF, para apuração dos supostos prejuízos ao erário causados pelo pagamento de despesas realizadas por meio de contratos assinados de forma emergencial e, também, com a possibilidade, inclusa, de alcançar outros eventuais servidores responsáveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 183, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 061/2017, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 061/2017, ofertado pela 6ª Comissão Permanente de Disciplina, conforme Relatório 4047993 do processo SEI nº 00060-00089297/2017-87, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, e determinar o ARQUIVAMENTO do presente PAD, com fulcro no art. 255, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 76, DE 11 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar, no período de 11 a 25 de maio de 2018, o Processo Administrativo Disciplinar, Processo SEI nº 00063-00001261/2018-86, objeto de apuração dos fatos constantes no Processo SEI: 00063.00000878/2018-84, instaurado por meio da Instrução nº 60, de 12 de abril de 2018, publicada no DODF nº 72, de 16 de abril de 2018, alterada pela Instrução nº 69, de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81, de 27 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 30, DE 10 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria nº 05/2018 - SEMOB, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 31, de 15 de fevereiro de 2018, prorrogada por meio da Portaria nº 08, de 14 de março 2018, no DODF nº 52, e reconduzida por meio da Portaria nº 16, de 11 de abril de 2018, publicada no dia 13 de abril de 2018, no DODF nº 71, com o objetivo de apurar a apuração dos fatos narrados nos itens 1.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5, 2.1.6, 2.1.7 e 2.1.8, do Informativo de Ação de Controle nº 3/2017 - DINOE/COLES/SUB-CI/CGDF, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**CORREGEDORIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 11 DE MAIO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 25, de 08 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 29, de 9 de fevereiro de 2018, p. 24, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Sindicante nº 00080.00004645/2018-61, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 12 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENHIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO**

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (*)

Cancela a concessão do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENHIMENTOS E INFRAESTRUTURA, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 93ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Silva e Leite Comércio de Madeiras Ltda, objeto do processo nº. 160.000.080/2004.

Art. 2º Excluir a empresa da Resolução nº 140/05 - COPEP/DF, de 23 de março de 2005, publicada no DODF nº. 59, de 30 de março de 2005, que tornou público o deferimento do PVTEF da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 87, de 08/05/2018, página 06.

SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 14 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas na Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, e em atenção aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e os atos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Dar PUBLICIDADE à emissão de "ATESTADO DE IMPLANTAÇÃO DEFINITIVO (AID)", no mês de maio de 2018, expedido pelo Secretário de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, às empresas abaixo relacionadas:

Processo Administrativo	Razão Social	CNPJ
0160.001.146/2000	ALENCAR MONCAYO LIMA - ME	01.551.046/0001-61
0160.002.235/2001	DESTAK SONORIZAÇÃO LTDA ME	04.686.658/0001-50
0160.001.988/1999	JHS AUTOMOTIVA E HIGIENE LTDA ME	02.331.144/0001-56

Art. 2º Publique-se.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 119, DE 14 DE MAIO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para a conclusão das Sindicâncias objeto dos Processos nºs 0017-0000419/2007, 0380-002740/2009 e 00431-00012588/2017-85.

Art. 2º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**UNIDADE DE GESTÃO DE FUNDOS FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR CAMARA TÉCNICA**

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2018
Aos dez dias do mês de maio do ano de 2018, às 9h:30min, na sala do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - FDR, localizada no Edifício Sede da SEAGRI/DF, em Brasília/DF, presentes o Coordenador Geral da Câmara Técnica do FDR Edson Rohden da SEAGRI/DF e os membros: José Luiz Guerra Neves da SEAGRI/DF; Zilzon Roberto Vinhal da EMATER/DF; Jair Morais Tostes da EMATER/DF; Paulo Ricardo da Silva Borges da EMATER/DF e Milton Amauri Brito Machado da CEASA/DF, deu-se início a primeira reunião extraordinária do

ano de 2018, com objetivo de analisar e deliberar sobre a viabilidade técnica e econômica do projeto de atividade rural, baseado em Boas Práticas Agropecuárias, a ser financiado com recursos do FDR - Modalidade Crédito, apresentado por Francisco Quirino da Silva, processo nº 00070-00013399/2018-75, aquisição de (01) um sistema de irrigação localizado por gotejamento, para substituição de 1,5 (um e meio) hectares de irrigação por aspersão, no valor total de R\$ 11.101,08 (onze mil, cento e um reais e cinquenta e cinco centavos). O relator do processo José Luiz Guerra Neves emitiu parecer favorável (id. 7926425), sendo o seu voto acompanhado pelos demais membros. Em seguida o Coordenador da Câmara Técnica passou a palavra aos presentes, sem que nenhum se manifestasse, agradeceu o empenho de todos no desenvolvimento dos trabalhos e deu por encerrada a reunião, às 10h:00min., do que, para constar, eu, Edson Rohden, lavrei presente Ata que, depois de lida foi aprovada, assinada por mim e demais presentes, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, para o cumprimento das formalidades legais.

Edson Rohden-SEAGRI/DF; José Luiz Guerra Neves-SEAGRI/DF; Zilçon Roberto Vinhal-EMATER/DF; Jair Moraes Tostes-EMATER/DF; Paulo Ricardo da Silva Borges-EMATER/DF; Milton Amauri Brito Machado-CEASA/DF.

DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO

Vistos e examinados os autos do processo nº 070.000749/2017, originado do Auto de Infração nº 31498D, lavrado aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2017, e, conforme Parecer nº 162/2017-Assessoria Técnica, de 28 de junho de 2017, às fls. 06/07, do processo em epígrafe, adotado para fins desta decisão contra VALDILEI DE CARDOSO PEREIRA, CPF 004.588.285-13, julgo PROCEDENTE a autuação e aplico a penalidade de MULTA no valor de R\$ 325,39 (trezentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), pena prevista no artigo 111, inciso III, do Decreto n. 36589/2015, em razão de o infrator movimentar ou transferir dois equinos e um muar, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoonosológicos estabelecidos pela legislação, contrariando assim as normas sanitárias em vigor.

Brasília/DF, 04 de julho de 2017,
BERNARDO ALKMIM LAFETA

Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3351 SÉRIE D

Notificamos a Sra. DENISE SAMPAIO VAZ DE MELO portadora do CNPJ/CPF: 712.652.521-49, que no dia 03/12/2017 às 17h:25 min, DF 020, foi lavrado Auto de Infração nº 3351, Série D, por transportar/movimentar 01 (um) equino sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, infringindo o disposto no Art. 82º do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015, sendo cabível a penalidade prevista no Inciso III, do Art. 111. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar junto à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF defesa prévia.

BERNARDO ALKMIM LAFETA

Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3334 SÉRIE D

Notificamos o Sr. LEORLANDO LIRA DE ALMEIDA portador do CNPJ/CPF: 620.582.151-68, que no dia 10/11/2017 às 20h:05 min, BR 020, foi lavrado Auto de Infração nº 3334, Série D, por transportar/movimentar 02 (duas) fêmeas bovinas sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoonosológicos estabelecidos pela legislação, infringindo o disposto no Art. 82º do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015, sendo cabível a penalidade prevista no Inciso III, do Art. 111. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar junto à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF defesa prévia.

BERNARDO ALKMIM LAFETA

Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3334 SÉRIE D

Notificamos o Sr. MARCOS ALVES CUSTÓDIO portador do CNPJ/CPF: 620.582.151-68, que no dia 10/11/2017 às 20h:05 min, BR 020, foi lavrado Auto de Infração nº 3334, Série D, por transportar/movimentar 02 (duas) fêmeas bovinas sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoonosológicos estabelecidos pela legislação, infringindo o disposto no Art. 82º do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015, sendo cabível a penalidade prevista no Inciso III, do Art. 111. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar junto à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF defesa prévia.

BERNARDO ALKMIM LAFETA

Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3348 SÉRIE D

Notificamos o Sr. CLAUDIO ALTAIR DE OLIVEIRA portador do CNPJ/CPF: 220.104.241-15, que no dia 06/12/2017 às 15h:47 min, DF 180, foi lavrado Auto de Infração nº 3348, Série D, por transportar/movimentar 06 (seis) bovinos sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, infringindo o disposto no Art. 82º do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015, sendo cabível a penalidade prevista no Inciso III, do Art. 111. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar junto à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF defesa prévia.

BERNARDO ALKMIM LAFETA

Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3364 SÉRIE D

Notificamos o Sr. EDMAR ANTÔNIO DIAS portador do CNPJ/CPF: 443.618.741-15, que no dia 18/01/2018 às 17h:40 min, BR 060, foi lavrado Auto de Infração nº 3364, Série D, por transportar 02 (dois) equinos sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, infringindo o disposto no Art. 82º do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015, sendo cabível a penalidade prevista no Inciso III, do Art. 111. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar junto à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF defesa prévia.

BERNARDO ALKMIM LAFETA

Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3357 SÉRIE D

Notificamos o Sr. ANDRÉ MARTINS PARENTE portador do CNPJ/CPF: 845.999.601-87, que no dia 11/12/2017 às 18h:15 min, Paranoá/DF, foi lavrado Auto de Infração nº 3357, Série D, por transportar/movimentar 01 (um) equino a qualquer título, portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, ou sem a documentação zoonosológica estabelecida pela legislação, infringindo o disposto no Art. 82º do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015, sendo cabível a penalidade prevista no Inciso III, do Art. 111. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar junto à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF defesa prévia.

BERNARDO ALKMIM LAFETA

Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3350 SÉRIE D

Notificamos o Sr. ISRAEL GERMINIANO DE ALBUQUERQUE portador do CNPJ/CPF: 054.107.440-03, que no dia 19/12/2017 às 05h:40 min, DF 128, foi lavrado Auto de Infração nº 3350, Série D, por transportar 03 (três) muares sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e exames zoonosológicos obrigatórios exigidos em lei, infringindo o disposto no Art. 82º do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015, sendo cabível a penalidade prevista no Inciso III, do Art. 111. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar junto à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF defesa prévia.

BERNARDO ALKMIM LAFETA

Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3383 SÉRIE D

Notificamos o Sr. WASHINGTON RODRIGUES SANTOS portador do CNPJ/CPF: 411.019.011-87, que no dia 08/02/2018 às 12h:56 min, DF 180, foi lavrado Auto de Infração nº 3383, Série D, por transportar 01 (um) bovino sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, infringindo o disposto no Art. 82º do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015, sendo cabível a penalidade prevista no Inciso III, do Art. 111. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar junto à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF defesa prévia.

BERNARDO ALKMIM LAFETA

Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3380 SÉRIE D

Notificamos o Sr. PAULO FILIPE DE FREITAS SANTOS portador do CNPJ/CPF: 021.560.261-73, que no dia 06/02/2018 às 16h:10 min, BR 020, foi lavrado Auto de Infração nº 3380, Série D, por transportar 01 (um) bovino sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, infringindo o disposto no Art. 82º do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015, sendo cabível a penalidade prevista no Inciso III, do Art. 111. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar junto à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF defesa prévia.

BERNARDO ALKMIM LAFETA

Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 423 SÉRIE D

Notificamos o Sr. JAIR ALVES PINTO portador do CNPJ/CPF: 037.222.911-51, que no dia 26/09/2016 às 14h:30 min, DF 180, foi lavrado Auto de Infração nº 423, Série D, por transportar 01 (um) bovino a qualquer título portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e demais documentos zoonosológicos estabelecidos pela legislação, infringindo o disposto no Art. 82º do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015, sendo cabível a penalidade prevista no Inciso III, do Art. 111. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar junto à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF defesa prévia.

BERNARDO ALKMIM LAFETA

Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3314 SÉRIE D

Notificamos o Sr. JOSÉ GAUDENCIO PEREIRA DA SILVA portador do CNPJ/CPF: 801.760.973-68, que no dia 21/09/2017 às 04h:15 min, DF 230, foi lavrado Auto de Infração nº 3314, Série D, por transportar 01 (um) equino a qualquer título portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, infringindo o disposto no Art. 82º do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015, sendo cabível a penalidade prevista no Inciso III, do Art. 111. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar junto à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF defesa prévia.

BERNARDO ALKMIM LAFETA

Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3314 SÉRIE D

Notificamos o Sr. FRANCISCO EVANDRO SOARES MACEDO portador do CNPJ/CPF: 801.760.973-68, que no dia 21/09/2017 às 04h:15 min, DF 230, foi lavrado Auto de Infração nº 3314, Série D, por transportar 01 (um) equino a qualquer título portando documentos irregulares ou sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, e demais documentos zoonosológicos estabelecidos pela legislação, infringindo o disposto no Art. 82º do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015, sendo cabível a penalidade prevista no Inciso III, do Art. 111. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar junto à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF defesa prévia.

BERNARDO ALKMIM LAFETA

Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3337 SÉRIE D

Notificamos o Sr. JOVERCI DA COSTA FREIRE portador do CNPJ/CPF: 380.942.901-53, que no dia 11/11/2017 às 20h:50 min, BR 070, foi lavrado Auto de Infração nº 3337, Série D, por transportar 02 (dois) equinos sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, com os exames zoonosológicos estabelecidos pela legislação vencidos, infringindo o disposto no Art. 82º do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015, sendo cabível a penalidade prevista no Inciso III, do Art. 111. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar junto à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF defesa prévia.

BERNARDO ALKMIM LAFETA

Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 14 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 16/05/2018, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 015/2018-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço n.º 145, de 11/04/2018, publicada no DODF n.º 072, de 16/04/2018, pág. 27, tendo em vista a necessidade de adoção de providências imprescindíveis para a conclusão do feito, não obstante as diligências já realizadas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 88, DE 11 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 214 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto n.º 27.784/2007 e, considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância n.º 055.025012/2015, instaurada pela Portaria n.º 195, de 03/08/2015, publicada no DODF n.º 153, de 10/08/2015, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o § 2º do artigo 214 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos, por 30 (trinta) dias, a contar de 19 de maio de 2018, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo n.º 055.025012/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 272, DE 11 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BR CONSORCIOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ n.º 14.723.388/0001-63, Processo n.º 00055-00115164/2018-51, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 273, DE 11 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SICREDI LTDA, CNPJ n.º 07.808.907/0001-20, Processo n.º 00055-00110359/2018-12, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 274, DE 11 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL E DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ n.º 03.329.154/0001-10, Processo n.º 00055-00112659/2018-28, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3382 SÉRIE D

Notificamos o Sr. SILVIO SOUZA LEITE portador do CNPJ/CPF: 646.710.381-53, que no dia 08/02/2018 às 15h:10 min, BR 220, foi lavrado Auto de Infração n.º 3382, Série D, por transportar 01 (um) suíno sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, infringindo o disposto no Art. 82º do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015, sendo cabível a penalidade prevista no Inciso VII, do Art. 111. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar junto à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF defesa prévia.

BERNARDO ALKMIM LAFETÁ

Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3407 SÉRIE D

Notificamos o Sr. ISRAEL GERMINIANO DE ALBUQUERQUE portador do CNPJ/CPF: 054.107.444-03, que no dia 18/02/2018 às 10h:15 min, BR 251, foi lavrado Auto de Infração n.º 3407, Série D, por transportar 01 (um) equino sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, infringindo o disposto no Art. 82º do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015, sendo cabível a penalidade prevista no Inciso III, do Art. 111. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar junto à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF defesa prévia.

BERNARDO ALKMIM LAFETÁ

Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3386 SÉRIE D

Notificamos o Sr. ALEX ALEXANDRE DO NASCIMENTO portador do CNPJ/CPF: 235.775.761-20, que no dia 14/02/2018 às 01h:00 min, Planaltina/DF, foi lavrado Auto de Infração n.º 3386, Série D, por transportar 01 (um) equino sem a Guia de Trânsito Animal - GTA infringindo o disposto no Art. 82º do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015, sendo cabível a penalidade prevista no Inciso III, do Art. 111. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar junto à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF defesa prévia.

BERNARDO ALKMIM LAFETÁ

Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3411 SÉRIE D

Notificamos o Sr. PEDRO MENDES DIAS portador do CNPJ/CPF: 044.652.521-96, que no dia 20/03/2018 às 15h:30 min, BR080, foi lavrado Auto de Infração n.º 3411, Série D, por transportar 01 (um) muar sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e sem os exames zoonosológicos previstos em lei, infringindo o disposto no Art. 82º do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015, sendo cabível a penalidade prevista no Inciso III, do Art. 111. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar junto à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF defesa prévia.

BERNARDO ALKMIM LAFETÁ

Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3411 SÉRIE D

Notificamos o Sr. IGOR PEREIRA DA NOBREGA portador do CNPJ/CPF: 044.652.521-96, que no dia 20/03/2018 às 15h:30 min, BR080, foi lavrado Auto de Infração n.º 3411, Série D, por transportar 01 (um) muar sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e sem os exames zoonosológicos previstos em lei, infringindo o disposto no Art. 82º do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015, sendo cabível a penalidade prevista no Inciso III, do Art. 111. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar junto à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF defesa prévia.

BERNARDO ALKMIM LAFETÁ

Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3415 SÉRIE D

Notificamos o Sr. FRANCISCO JOABIO DE ALMEIDA PEREIRA portador do CNPJ/CPF: 474.653.953-72, que no dia 26/03/2018 às 13h:00 min, DF 290, foi lavrado Auto de Infração n.º 3415, Série D, por transportar 05 (cinco) equinos sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e sem os exames zoonosológicos previstos em lei, infringindo o disposto no Art. 82º do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015, sendo cabível a penalidade prevista no Inciso III, do Art. 111. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar junto à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF defesa prévia.

BERNARDO ALKMIM LAFETÁ

Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3414 SÉRIE D

Notificamos o Sr. FLÁVIO DE ABREU BRITO portador do CNPJ/CPF: 021.353.061-93, que no dia 26/03/2018 às 13h:00 min, DF 290, foi lavrado Auto de Infração n.º 3414, Série D, por transportar 150 kg de peixes vivos sem a Guia de Trânsito Animal - GTA, infringindo o disposto no Art. 82º do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015, sendo cabível a penalidade prevista no Inciso X, do Art. 111. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar junto à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF defesa prévia.

BERNARDO ALKMIM LAFETÁ

Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3394 SÉRIE D

Notificamos o Sr. JOSÉ ARNALDO SIMÕES DE SOUZA portador do CNPJ/CPF: 031.133.866-67, que no dia 16/02/2018 às 14h:23 min, BR020, foi lavrado Auto de Infração n.º 3394, Série D, por transportar 01 (um) equino sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e sem os exames zoonosológicos previstos em lei, infringindo o disposto no Art. 82º do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015, sendo cabível a penalidade prevista no Inciso III, do Art. 111. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar junto à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF defesa prévia.

BERNARDO ALKMIM LAFETÁ

Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3434 SÉRIE D

Notificamos o Sr. WILMAR DOS REIS MACHADO portador do CNPJ/CPF: 262.983.648-70, que no dia 11/04/2018 às 10h:40 min, DF 290, foi lavrado Auto de Infração n.º 3434, Série D, por transportar 02 (dois) equinos sem a Guia de Trânsito Animal - GTA e sem os exames zoonosológicos previstos em lei, infringindo o disposto no Art. 82º do Decreto 36.589 de 07 de julho de 2015, sendo cabível a penalidade prevista no Inciso III, do Art. 111. Informamos que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar junto à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF defesa prévia.

BERNARDO ALKMIM LAFETÁ

Diretor de Sanidade Agropecuária e Fiscalização

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL DIRETORIA COLEGIADA

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4.359ª DE 10 DE MAIO DE 2018

Com base no Decreto 37.594 de 31 de agosto de 2016 e na Resolução do Conselho de Administração nº 188/2015 - CA da NOVACAP, a Diretoria Colegiada na sessão ordinária nº 4.359ª de 10 de maio de 2018, reconheceu as dívidas de exercícios anteriores, acatando relato do Diretor Financeiro, conforme relação dos processos: CNPJ: 17.625.177/0001-86, AVANT-SEC-PREST. SERVIÇO E COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, Processo: 112.001.048/2014, Nota Fiscal nº 078, R\$ 43.600,00; CNPJ: 07.522.669/0001-92 - UG-GESTÃO (190211-19211), CEB-COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, Processo nº 112.005.499/2014, Nota Fiscal nº 7.579, R\$ 117.708,64; CNPJ: 72.591.894/0001-42, 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, Processos: 112.004.936/2014 e 112.005.462/2014, Notas Fiscais nºs 392, 459 e 460, R\$ 212.038,62 e R\$ 507.904,79; CNPJ: 97.367.890/0001-06, COBER ELEVADORES LTDA, Processos: 112.003.845/2014, 112.004.076/2014 e 112.005.440/2014, Notas Fiscais nºs 82, 3.626 e 91, R\$ 56.180,00, R\$ 247.800,00 e R\$ 70.800,00; CNPJ: 11.111.202/0001-27, COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS DO DF, Processo: 112.005.879/2014, Nota Fiscal nº 014, R\$ 83.187,00; CNPJ: 03.599.608/0001-72, EUROATLÂNTICA BRASIL LTDA, Processos nºs 112.005.273/2014, 112.005.814/2014, Notas Fiscais nºs 71 e 78, R\$ 196.039,31 e R\$ 55.854,73; CNPJ: 14.396.046/0001-86, GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, Processos: 112.005.272/2014, 112.005.782/2014, 112.005.951/2014 e 112.005.977/2014, Notas Fiscais nºs 357, 375, 383 e 386, R\$ 35.264,00, R\$ 20.710,00, R\$ 20.608,80 e R\$ 53.761,20; CNPJ: 14.387.382/0001-62, GUARÁ SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, Processos: 112.005.319/2014 e 112.000.121/2015, Notas Fiscais nºs 151 e 156, R\$ 66.900,90 e R\$ 23.989,10; CNPJ: 40.884.405/0001-54, LOQUIPE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA LTDA, Processo: 112.005.430/2014, Nota Fiscal nº 740, R\$ 20.574,06; CNPJ: 10.399.971/0001-00, MARCO AURÉLIO AMARO DA SILVA-EPP, Processo: 112.005.369/2014, Nota Fiscal nº 036, R\$ 54.924,70; CNPJ: 06.160.266/0001-88, SETE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, Processo 112.005.924/2014, Notas Fiscais nº 17 e 18, R\$ 89.483,63. Relator Diretor Financeiro - Adalberto Soares

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 53, DE 11 DE MAIO DE 2018

Aprova o Projeto de Requalificação das Quadras 1, 2, 3, 4 e 5 do Setor Hoteleiro Norte - SHN, localizado no Plano Piloto - RA I, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário - SIV 117/2017 e no Memorial Descritivo - MDE 117/2017, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; combinadas com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, com o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, com o Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016, e com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017; e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00390-00000791/2018-41, na Decisão nº 04/2018 do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, publicada no DODF nº 59, de 27 de março de 2018, e nos artigos 110, 112 - Inciso II e 113 do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Requalificação das Quadras 1, 2, 3, 4 e 5 do Setor Hoteleiro Norte-SHN, localizado no Plano Piloto - RA I, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário - SIV 117/2017 e no Memorial Descritivo - MDE 117/2017.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.segeth.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 06, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUD, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA 39, DE 14 DE MAIO DE 2018

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 3º, incisos I, II e III do Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, e em atendimento a Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, alterado pelo Decreto nº 38.918 de 08 de março de 2018, e Portaria nº 77, de 17 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Convocar os ocupantes de Quiosques/Trailers a participarem do cadastramento a ser realizado pela respectiva Administração Regional, para os fins previstos no art. 25, do Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008, que estabelece critérios de utilização de áreas públicas do Distrito Federal por mobiliários urbanos do tipo quiosque e trailer para o exercício de atividades econômicas e dá outras providências, conforme cronograma abaixo:

REGIÃO ADMINISTRATIVA	DATA	LOCAL DA AÇÃO
TAGUATINGA	15/05 à 25/05/2018	Administração Regional de Taguatinga
SAMAMBAIA	15/05 à 25/05/2018	Administração Regional de Samambaia
CEILÂNDIA	15/05 à 25/05/2018	Administração Regional de Ceilândia

Art. 2º Os ocupantes de Quiosques/Trailers interessados na emissão de termo de autorização de uso deverão estar adimplentes com o preço público e atender às disposições constantes no art. 25, do Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017.

Parágrafo único. O termo de autorização de uso, provisório e precário, somente será emitido se cumpridos os requisitos da Lei nº 4.257/2008, do Decreto nº 38.555/2017 e da Portaria nº 77, de 17 de setembro de 2017 - SECID.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 62, DE 14 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº. 10.520/2002, conforme deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o que consta nos autos do Processo SEI nº. 00197-00001574/2018-73, referente ao Pregão Eletrônico nº. 02/2018 que versa sobre a contratação de empresa especializada em imunização preventiva para fornecimento e aplicação de doses de vacinas contra Influenza (Gripe), aos servidores e colaboradores da ADASA, tendo em vista a adjudicação de seu objeto, pela pregoeira, em favor da empresa Imunizar Clínica de Vacinas Ltda., CNPJ nº 13.627.448/0001-81, RESOLVE: HOMOLOGAR o certame.

PAULO SALLES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 176, DE 14 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013, combinada com a Instrução nº14, de 17 de março de 2015 RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir no âmbito do IBRAM, a Comissão de Sindicância nomeada por meio da Instrução nº 121, de 04 de abril de 2018, processo nº 00391-00014182/2017-60, com o objetivo de apurar a responsabilidade dos servidores envolvidos na emissão das autorizações ambientais nº 28/2014 e nº 34/2014, considerando as informações apresentadas nos processos nº 391.000.887/2015 e 391.000.977/2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 08 DE MAIO DE 2018

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II, da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, RESOLVE:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator LUIZ ERNESTO BORGES MOURÃO SA, relativo ao processo nº. 196.000.111/2017, referente às normas e valores de acesso ao Zoológico de Brasília.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON DE OLIVEIRA NORBERTO, ANA RAQUEL GOMES FARIA, RODRIGO DE ASSIS REPUBLICANO, SOLANGE MARIA BERALDO RIBEIRO, MÂRCIO PONTES DE OLIVEIRA, JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, LUIZ ERNESTO BORGES DE M. SÁ.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 115, DE 14 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 4º, inciso XXIV do Decreto no 36.236, de 1º de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 94, de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 86, de 07/05/2018, página 15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 130, DE 15 DE MAIO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016 e o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 09 de maio de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial do processo nº 150.002.141/2012, sob a responsabilidade da Comissão de Tomada de Contas Especial - CTCE 3, instituída pela Portaria nº 168, de 06 de junho de 2017, publicada no DODF nº 108, de 07 de junho de 2017, pág. 43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NANAN LESSA CATALÃO

PORTARIA Nº 132, DE 15 DE MAIO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a fim de dar continuidade à análise e conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída por meio da Portaria nº 185, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, página 42, de acordo com os autos do processo nº 0480.000.433/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NANAN LESSA CATALÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Chamamento Público nº 010/2017-SEC.

Objeto: A seleção 1 (uma) OSC para, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, executar a Organização do Arranjo Produtivo Local da Cultura Popular, na Região Administrativa de Ceilândia - com ênfase na atividade criativa do carnaval, pelo período de 12 meses a partir da celebração da parceria.

CONSIDERANDO o trânsito em julgado de todas as fases do Chamamento Público nº 10/2017 e a adjudicação, pela Comissão Provisória de Credenciamento e Avaliação, conforme quadro abaixo:

Nome ou Razão Social	Pontos
Associação Cultural Menino de Ceilândia	5

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei nº 8.666/93. RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento de Chamamento Público referenciado, com fundamento na Lei nº 8.666/93;

II - AUTORIZAR a realização da despesa e emissão das Notas de Empenho em favor das Empresas acima referenciadas;

III- PUBLIQUE-SE na forma da Lei;

IV - ENCAMINHE-SE à Subsecretaria de Administração Geral, para as providências decorrentes.

Brasília/DF, 18 de Julho de 2017.

NANAN LESSA CATALÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 37, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a captação de eventos pela Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º A captação de eventos pela Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer (SETUL) com ou sem a utilização dos bens sob sua gestão seguirá os procedimentos usualmente adotados.

Art. 2º A unidade responsável por captar eventos observará os seguintes critérios:

- I - alinhamento conforme os objetivos estratégicos da SETUL;
- II - abrangência de público do evento (Centro-oeste, Nacional - mais de três estados; Internacionais);
- III - tempo de realização do evento;
- IV - público diário;
- V - histórico de realização (quantidade de edições anteriores);
- VI - negociação com agência ou operadora de turismo;
- VII - negociação de hotel oficial;
- VIII - negociação de companhia aérea oficial;
- IX - plano de mídia com divulgação de Brasília como destino (incluindo mídias sociais e web);
- X - utilização de serviços locais conforme contratação de fornecedores da cadeia produtiva do DF (alimentos e bebidas, organizadora de eventos, transporta terrestre, empresa de segurança, empresa de limpeza, empresa de recepção, entre outras);
- XI - possui empresa de realização de evento (produção); e
- XII - o responsável pelo evento deverá informar se recebeu patrocínio.

Parágrafo único Para os eventos realizados nos equipamentos sob a gestão da SETUL, o percentual a ser negociado com o responsável será concedido conforme pontuação em formulário de avaliação de impacto na cadeia produtiva do Distrito Federal.

Art. 3º Fica afastada a aplicação da Portaria n.º 19, de 27 de novembro de 2017, a eventos captados.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME RECENA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 162, DE 11 DE MAIO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, incisos I, III, VI e XIII, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso IV, e 21, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; RESOLVE:

Art.1º Torna-se imprescindível, quando da concessão, pela chefia a que estiverem subordinados, de férias por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, ou afastamento, seja por motivo de licença-capacitação ou licença-prêmio, por qualquer período, de anuência, devidamente firmada em documento próprio, do (s) defensor (es) público (s) substituto (s).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INFORMAÇÃO Nº 065/2018 - SEGEDAM (AA)

PROCESSO Nº 12.878/2018-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação - Inscrição do servidor - Participação de servidor no curso "Gestão Tributária de Contratos e Convênios", de 22 a 24 de agosto de 2018, em Brasília/DF. AUTORIZO, nos termos do art. 13, inciso I da Resolução-TCDF nº 288/2016, o afastamento do servidor Wagner de Oliveira, para participar do curso "Gestão Tributária de Contratos e Convênios", de 22 a 24 de agosto de 2018, em Brasília/DF; e RATIFICO a realização da despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com base no inciso II, art. 25, c/c o inciso VI, art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a consequente emissão de nota de empenho no valor de R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais), em favor da OPEN TREINAMENTOS EMPRESARIAIS LTDA-ME, para atender despesa com inscrição de servidor no curso "Gestão Tributária de Contratos e Convênios", de 22 a 24 de agosto de 2018, em Brasília/DF.

Brasília/DF, 10 de maio de 2018

ANILCÉIA MACHADO

Presidente

INFORMAÇÃO Nº 068/2018 SEGEDAM (AA)

PROCESSO Nº 13.513/2018-E; ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE de licitação - Participação de servidores no curso "XIII Curso Entendendo a Contabilidade Aplicada ao Setor Público", de 14 a 18 de maio de 2018, em Brasília/DF. AUTORIZO, nos termos do art. 13, inciso III da Resolução-TCDF nº 288/2016, o afastamento dos servidores Wagner de Oliveira Rabelo e Marcos José Zufelato, para participarem do curso "XIII Curso Entendendo a Contabilidade Aplicada ao Setor Público", a ser realizado entre os dias 14 a 18 de maio de 2018, nesta capital, RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais), em favor da Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP para atender a despesa com inscrição de servidores no curso "XIII Curso Entendendo a Contabilidade Aplicada ao Setor Público", a ser realizado entre os dias 14 a 18 de maio de 2018, nesta capital.

Brasília/DF, 11 de maio de 2018

ANILCÉIA MACHADO

Presidente

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO Nº 168/2018 - SEGEDAM (AP)

PROCESSO Nº 9.723/2017-E; ASSUNTO: Reconhecimento da dívida. Manifestando-me de acordo com a Informação nº 285/2018 - Segep, peça nº 79, e no uso da competência expressa no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores no valor de no valor de R\$ 243,38 (duzentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, peça nº 78, à conta do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, autorizando, em consequência, a elaboração de folha de pagamento específica para este fim, a ser encaminhada ao Iprev/DF, com cópia da documentação mencionada no Ofício nº 304/2016PRESI/IPREV/DF.

Em, 08 de maio de 2018

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

DESPACHO Nº 173/2018 - SEGEDAM (AP)

PROCESSO Nº 11.100/2015; Assunto: Reconhecimento de dívida. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja

vigência restou prorrogada pela Portaria nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 2.741,52 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme demonstrado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, fl. 108, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Em 10 de maio de 2018

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

DESPACHO Nº 175/2018 - SEGEDAM (AP);

PROCESSO Nº 47/2018-E; INTERESSADO: SEPAG/SEGEP; Assunto: Reconhecimento de dívida por exercícios anteriores. No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores no valor de R\$ 85.887,52 (oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal - Sepag, peça nº 73, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

Em 10 de maio de 2018

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 32/2018, SESSÕES PLENÁRIAS

DO DIA 17 DE MAIO DE 2018(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5039

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 10737/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, DETRAN; 2) 2923/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 3) 36594/2017-e, Representação, CIDADÃO; 4) 6410/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 7297/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 9095/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 7) 9125/2018-e, Pensão Militar, SIRAC;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 7986/2010, Tomada de Contas Especial, 3ª ICE - Contas; 2) 17013/2016-e, Licitação, TCDF; 3) 38614/2016-e, Representação, Núcleo de Fiscalização de Obras; 4) 16089/2017-e, Representação, Cidadão; 5) 9257/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 6) 11073/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 11081/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 11286/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 11456/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 11855/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 11898/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 11952/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 13) 13220/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 13823/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 13882/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

Sessão Reservada Nº 1176

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 3427/1997, Tomada de Contas Especial, BRB; 2) 41539/2017-e, Denúncia, Denunciante; 3) 14064/2018-e, Análise de Denúncia, CIDADÃO;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 19580/2016-e, Denúncia, Cidadão;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

RETIFICAÇÃO

Na Decisão nº 1826/2018, proferida no Processo: 6185/2018-e, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU, apreciado na Sessão Ordinária nº 5032, de 19.04.2018, publicada no DODF nº 20, edição de 8 de maio de 2018, página 20, na parte ONDE SE LÊ: "Aposentadoria de ELISABETH PEREIRA DO CARMO - SEPLAG/DF" LEIA-SE: "Revisão dos proventos da aposentadoria de ELISABETH PEREIRA DO CARMO - SEPLAG/DF".

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 14 DE MAIO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DODF nº 80, de 26 de abril de 2018, página 21, o ato que nomeou ROSELISE TARTER SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR THAMYRES RUANA DE SOUSA ARAÚJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO GODE DE ALMEIDA, matrícula 1.430.785-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência da Unidade de Brazlândia, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão-Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR TIAGO FERREIRA DOMINGUES, matrícula 124.836-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor de Recursos Humanos, da Gerência da Unidade de Brazlândia, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão-Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO HENRIQUE DO NASCIMENTO BRILHANTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor de Órgão, da Gerência da Unidade de Brazlândia, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão-Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ILDA MARIA CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor de Órgão, da Gerência da Unidade de Brazlândia, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão-Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR DENISE RODRIGUES DO PRADO, matrícula 7.384-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor de Órgão, da Gerência da Unidade de Brazlândia, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão-Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR WALFREDO ALVES DE SOUZA, matrícula 270.953-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Supervisor de Órgão, da Gerência da Unidade de Brazlândia, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão-Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de abril de 2018, publicado no DODF nº 80, de 26 de abril de 2018, página 22, o ato que nomeou NARLA FERNANDES, para Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria Jurídica do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR MARCIA ESTOLANO BEZERRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria Jurídica do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

NOMEAR GEORGE RIBAMAR SALA, matrícula 236.512-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor, do Núcleo de Atendimento Presencial, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF.

EXONERAR CRISTIANO VIANA BATISTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, a contar de 20 de março de 2018.

NOMEAR VILSON PEREIRA DE SOUZA, Técnico de Manutenção, matrícula 52.535-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Jardim do Botânico do Distrito Federal, a contar de 02 de abril de 2018.

NOMEAR MARCOS RIBEIRO DE AZAVEDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELE OLIVI GONZAGA LINS DE ARAUJO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO OLIVEIRA DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR JONATAS SOARES DE ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO SOARES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ BORGES AIRES para exercer o Cargo de Diretor, da Diretoria de Regularização de Interesse Social, da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.

EXONERAR o MAJ QOPM CARLOS AUGUSTO FERREIRA DOS REIS, matrícula 18.276/1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Gerente, da 4ª Gerência da Ordem Pública e Social Oeste, da Coordenação de Gestão Operacional, da Secretaria Especial da Ordem Pública e Social, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM CARLOS AUGUSTO FERREIRA DOS REIS, matrícula 18.276/1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Coordenador, da Coordenação de Gestão Operacional, da Secretaria Especial da Ordem Pública e Social, do Departamento Operacional, do Subcomando Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR ANA TERESA IAMARINO, matrícula 1679133-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR ANA TERESA IAMARINO, matrícula 1679133-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR o ST QBMG-01 SANDRO MORAES PEIXOTO, matrícula/GDF 1676580-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, Assessor Técnico, da Chefia de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR o ST QBMG-01 SANDRO MORAES PEIXOTO, matrícula/GDF 1.676.580-X, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Assistente Militar, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-06, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005, em vaga decorrente da exoneração do ST QBMG-01 SANDRO MORAES PEIXOTO, matrícula 1.676.580-X, publicada no DODF nº 90, de 12 de maio de 2017, página 30.

EXONERAR o CEL QOPM ITAMAR PEREIRA VALVERDE, matrícula/GDF 1680919-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, Assessor Especial, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM ITAMAR PEREIRA VALVERDE, matrícula/GDF 1680919-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM EDUARDO HOLANDA DOS SANTOS, matrícula/GDF 1681337-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, Assessor, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR o CEL QOPM EDUARDO HOLANDA DOS SANTOS, matrícula/GDF 1681337-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Coordenação de Políticas Públicas, da Secretaria Adjunta, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIO CARLOS DE SANTANA FREITAS, matrícula 1684541-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, Assessor, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR o 2º SGT QPPMC JOÃO CARLOS JACOBINA DE ANDRADE, matrícula/GDF 123415-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, Assessor Operacional, da Gerência de Operações Integradas, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR a 2ª SGT QPPMC DULCE FEITOSA SOARES, matrícula/GDF 1681449-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, da Gerência de Atendimento e Despacho, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR o 1º SGT QPPMC LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula/GDF 180622-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, da Gerência de Atendimento e Despacho, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR o CB QPPMC TIAGO SILVA CURADO, matrícula/GDF 1679436-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, da Gerência de Atendimento e Despacho, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC NEUSMAR MATIAS TELES, matrícula/GDF 123201-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, da Gerência de Atendimento e Despacho, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR o 1º SGT QPPMC SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, matrícula/GDF 1679434-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, da Gerência de Atendimento e Despacho, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR o ST QPPMC MARIA LOPES FERREIRA DA SILVA, matrícula/GDF 122939-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, da Gerência de Atendimento e Despacho, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC WESLEY RODRIGUES LIMA, matrícula/GDF 1679445-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, da Gerência de Atendimento e Despacho, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR o CB QPPMC WELTON FERNANDES DE LACERDA, matrícula/GDF 1679441-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, da Gerência de Atendimento e Despacho, da Central Integrada de Atendimento e Despacho, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR NILSON ALMEIDA QURINO, matrícula 1681791-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, Presidente, da Comissão Permanente de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR NILSON ALMEIDA QUIRINO, matrícula 1681791-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR ANA PAULA SOUZA MARTINS, matrícula 1679068-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Membro, da Comissão Permanente de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA SOUZA MARTINS, matrícula 1679068-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Análise, Elaboração e Prorrogação, da Gerência de Contratos, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR VINÍCIUS COSTA DE SOUZA VASCONCELLOS, matrícula 1679055-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Membro, da Comissão Permanente de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR VINICIUS COSTA DE SOUZA VASCONCELLOS, matrícula 1679055-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1679045-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Pregoeiro-Chefe, da Comissão de Pregões, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR FRANKNEI DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 1679045-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIELLA ALVES DA CUNHA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 187603-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Pregoeiro, da Comissão de Pregões, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELLA ALVES DA CUNHA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 187603-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Pregoeiro, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ FILHO SOARES ROCHA, matrícula 1677819-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ FILHO SOARES ROCHA, matrícula 1677819-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR RENATA ANDREA SILVA FRANÇA, matrícula 1675958-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA ANDREA SILVA FRANÇA, matrícula 1675958-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA SOBERANA RODRIGUES DE CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula 59369-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, Diretor, da Diretoria de Execução do Orçamento e do Fundo Penitenciário, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA SOBERANA RODRIGUES DE CARVALHO, Agente de Polícia, matrícula 59369-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, Diretor, da Diretoria de Execução de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR SONIA ABREU DE ARAUJO DO SANTOS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174437-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Diretoria de Execução do Orçamento e do Fundo Penitenciário, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR SONIA ABREU DE ARAUJO DOS SANTOS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174437-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Diretoria de Execução de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR NILVANA MARIA PEREIRA SANTOS, matrícula 1675962-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Execução Contábil, da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Diretoria de Execução do Orçamento e do Fundo Penitenciário, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR NILVANA MARIA PEREIRA SANTOS, matrícula 1675962-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Execução Contábil, da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Diretoria de Execução de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISCO RAIMUNDO DE QUEIROZ TEIXEIRA, matrícula 1679102-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Liquidação, da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Diretoria de Execução do Orçamento e do Fundo Penitenciário, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR ANGELA BOSCO DE PAULA, matrícula 1674924-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Pagamento, da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Diretoria de Execução do Orçamento e do Fundo Penitenciário, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR ANGELA BOSCO DE PAULA, matrícula 1674924-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Pagamento, da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Diretoria de Execução de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR PATRÍCIA SANTANA RODRIGUES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176094-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Orçamento, da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Diretoria de Execução do Orçamento e do Fundo Penitenciário, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA SANTANA RODRIGUES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176094-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Orçamento, da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Diretoria de Execução de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR DANIELE PARADELA RENDY, matrícula 1671914-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento Financeiro, da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Diretoria de Execução do Orçamento e do Fundo Penitenciário, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELE PARADELA RENDY, matrícula 1671914-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Análise e Instrução de Projetos, da Gerência de Convênios, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR EURLEIA MARIA CORREA DO NASCIMENTO, matrícula 1682394-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento de Auditorias, da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Diretoria de Execução do Orçamento e do Fundo Penitenciário, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR EURLEIA MARIA CORREA DO NASCIMENTO, matrícula 1682394-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento de Auditorias, da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Diretoria de Execução de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR SILVIO RODRIGO SILVEIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula 1681622-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento do Fundo Penitenciário, da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Diretoria de Execução do Orçamento e do Fundo Penitenciário, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR SILVIO RODRIGO SILVEIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula 1681622-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento do Fundo Penitenciário, da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Diretoria de Execução de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR WILSON FERREIRA BANDEIRA, Agente de Polícia, matrícula 58218-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Convênios, da Diretoria de Execução do Orçamento e do Fundo Penitenciário, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR WILSON FERREIRA BANDEIRA, Agente de Polícia, matrícula 58218-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Convênios, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR LEONARDO BERNADINO VITOR, Agente Atividades Penitenciárias, matrícula 178518-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Análise e Elaboração, da Gerência de Convênios, da Diretoria de Execução do Orçamento e do Fundo Penitenciário, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO BERNADINO VITOR, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 178518-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Liquidação, da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Diretoria de Execução de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR ERICA PATRÍCIA SILVA PEREIRA, matrícula 1675902-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas, da Gerência de Convênios, da Diretoria de Execução do Orçamento e do Fundo Penitenciário, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR ERICA PATRÍCIA SILVA PEREIRA, matrícula 1675902-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Execução e Prestação de Contas, da Gerência de Convênios, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC RUDNEY MARTINS DE CARVALHO, matrícula/GDF 110275-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Execução do Orçamento e do Fundo Penitenciário, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC RUDNEY MARTINS DE CARVALHO, matrícula/GDF 110275-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Instrução Processual, da Diretoria de Planejamento de Aquisições, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR MIRIAM GOMES DE MELO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 41642-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Análise e Elaboração, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Execução do Orçamento e do Fundo Penitenciário, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR MIRIAM GOMES DE MELO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 41642-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento Financeiro, da Gerência de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Diretoria de Execução de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Fundo Penitenciário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR ALBERTO NEVES PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 44157-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento, Reajuste e Repactuação, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Execução do Orçamento e do Fundo Penitenciário, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR ALBERTO NEVES PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 44157-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Pesquisa de Preços e Análise de Mercado, da Gerência de Instrução Processual, da Diretoria de Planejamento de Aquisições, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1677707-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Recuperação, da Gerência de Transportes e Manutenção de Veículos, da Coordenação de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1677707-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Recuperação, Registro e Alienação, da Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos, da Coordenação de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR ODILAR BOMBASSARO, Analista de Apoio as Atividades Policiais Cíveis, matrícula 25180-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Manutenção, da Gerência de Transportes e Manutenção de Veículos, da Coordenação de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR JORGE VIANNA TRINDADE, matrícula 1675967-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Registro, Controle e Alienação, da Gerência de Transportes e Manutenção de Veículos, da Coordenação de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE VIANNA TRINDADE, matrícula 1675967-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Manutenção, da Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos, da Coordenação de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ CLAUDIO ROSA FILHO, matrícula 1669525-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Transporte, da Gerência de Transportes e Manutenção de Veículos, da Coordenação de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ CLAUDIO ROSA FILHO, matrícula 1669525-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Transporte e Controle, da Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos, da Coordenação de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR MARCOS DE SOUZA MACHADO, Agente de Polícia, matrícula 31948-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Coordenação de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR PRISCILLA BORGES DE SOUZA, matrícula 1675901-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Coordenação de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILLA BORGES DE SOUZA, matrícula 1675901-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Gestão Setorial do SEI, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR CARLA ELIANE PEREIRA COIMBRA, matrícula 1674923-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Arquivo, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Coordenação de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR CARLA ELIANE PEREIRA COIMBRA, matrícula 1674923-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Arquivo, da Gerência de Documentação Administrativa, da Coordenação de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR VALDEMIR PEDRO DA SILVA, matrícula 1669522-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração Predial, da Coordenação de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR VALDEMIR PEDRO DA SILVA, matrícula 1669522-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Administração Predial, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR KELLY CRISTINA CARNEIRO SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31854-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Manutenção Preventiva, da Gerência de Administração Predial, da Coordenação de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY CRISTINA CARNEIRO SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31854-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Documentação, da Gerência de Documentação Administrativa, da Coordenação de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR WILLIAM FERREIRA NASSER, matrícula 1675968-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Reparos, da Gerência de Administração Predial, da Coordenação de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAM FERREIRA NASSER, matrícula 1675968-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Cadastro de Desempenho de Fornecedores, da Gerência de Suprimentos, da Coordenação de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA MARGARIDA DA CONCEIÇÃO MOTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 30541-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Aposentadorias e Pensões, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS ALBERTO SOUSA SANTOS, matrícula 1669520-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS ALBERTO SOUSA SANTOS, matrícula 1669520-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Documentação Administrativa, da Coordenação de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR WALMIR JOSE GOMES, matrícula 1669521-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Material e Patrimônio, da Coordenação de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR WALMIR JOSE GOMES, matrícula 1669521-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Planejamento de Aquisições, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELLO MACEDO DE AZEVEDO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176484-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Material e Patrimônio, da Coordenação de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELLO MACEDO DE AZEVEDO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176484-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR LINDOMAR DOS REIS PEREIRA, matrícula 1682859-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Material e Patrimônio, da Coordenação de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR LINDOMAR DOS REIS PEREIRA, matrícula 1682859-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Planejamento de Aquisições, da Coordenação de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR WESLEY DE ALMEIDA GONÇALVES, matrícula 1669586-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Diretoria de Material e Patrimônio, da Coordenação de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR WESLEY DE ALMEIDA GONÇALVES, matrícula 1669586-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Registro de Preços e Gestão de Atas, da Gerência de Instrução Processual, da Diretoria de Planejamento de Aquisições, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIEL NASCIMENTO FERREIRA, matrícula 1679150-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Material e Patrimônio, da Coordenação de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR ROBERTO JOSÉ BUSSOLARO, Agente Policial de Custódia, matrícula 1675159-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Suprimentos, da Diretoria de Material e Patrimônio, da Coordenação de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO JOSÉ BUSSOLARO, Agente Policial de Custódia, matrícula 1675159-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Suprimentos, da Coordenação de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR DANIELLE ROLIM DE ARAUJO, Agente Policial de Custódia, matrícula 1675163-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Suprimentos, da Diretoria de Material e Patrimônio, da Coordenação de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLE ROLIM DE ARAUJO, Agente Policial de Custódia, matrícula 1675163-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Suprimentos, da Coordenação de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR SAMUEL MACEDO SILVA, Agente de Polícia, matrícula 31622-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Suprimentos, da Diretoria de Material e Patrimônio, da Coordenação de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR SAMUEL MACEDO SILVA, matrícula 31622-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Suprimentos, da Coordenação de Suporte Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT QBMG-2 MARCELO CASSIANO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 2º SGT QBMG-2 MARCELO CASSIANO DE OLIVEIRA, matrícula 1660100-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Rede Colaborativa Metropolitana, da Unidade de Coordenação de Política Pública, da Secretaria Adjunta, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS ANTONIO NUNES BARROS, matrícula 1677359-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Rede Colaborativa Metropolitana, da Unidade de Coordenação de Política Pública, da Secretaria Adjunta, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS ANTÔNIO NUNES BARROS, matrícula 1677359-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Rede Colaborativa Sul, da Unidade de Coordenação de Política Pública, da Secretaria Adjunta, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR LUCILENE ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Rede Colaborativa Sul, da Unidade de Coordenação de Política Pública, da Secretaria Adjunta, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENATO SÉRGIO SANTOS, matrícula 1671697-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Rede Colaborativa Leste, da Unidade de Coordenação de Política Pública, da Secretaria Adjunta, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR DINAERSON MACIEL DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Rede Colaborativa Leste, da Unidade de Coordenação de Política Pública, da Secretaria Adjunta, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR DIOGO URQUIZA SOARES DA COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Rede Colaborativa Leste, da Unidade de Coordenação de Política Pública, da Secretaria Adjunta, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO SÉRGIO SANTOS, matrícula 1671697-3, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Rede Colaborativa Leste, da Unidade de Coordenação de Política Pública, da Secretaria Adjunta, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANO PINHEIRO DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Rede Colaborativa Metropolitana, da Unidade de Coordenação de Política Pública, da Secretaria Adjunta, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR DRIELLY DE MENDONÇA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Rede Colaborativa Metropolitana, da Unidade de Coordenação de Política Pública, da Secretaria Adjunta, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA AUGUSTA CAETANO BATISTA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Rede Colaborativa Oeste, da Unidade de Coordenação de Política Pública, da Secretaria Adjunta, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, em vaga decorrente da exoneração de Thiago Celestino de Araújo, publicada no DODF nº 46, de 08 de março de 2018, página 22.

NOMEAR MARCOS WESLEY BRANDINHO RIBEIRO, matrícula 1681334-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR MARISTELA PEREIRA DE MOURA E SILVA, Agente Policial de Custódia, matrícula 58510-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR LEUTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1669689-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Acompanhamento, Revisões e Penalidades, da Gerência de Contratos, da Coordenação de Licitações, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR RONAN DA SILVA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Análise de Aquisições, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Planejamento de Aquisições, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR GLAUCO RIBEIRO DE LUCENA, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.983-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Análise de Contratação de Serviços e Obras, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Planejamento de Aquisições, da Coordenação de Planejamento de Aquisições e Contratações, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR MARCOS WESLEY BRANDINHO RIBEIRO, matrícula 1681334-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR DAVI MORAES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA MARGARIDA DA CONCEIÇÃO MOTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 30541-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional e do Servidor, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

EXONERAR LEUTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1669689-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Cálculos, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

NOMEAR JANAINA FOGANHOLE DE OLIVEIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula 63702-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Cálculos, da Gerência de Registros Financeiros, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma provisória, ALEX MACHADO SOUSA, segundo suplente, para o cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar do Jardim Botânico, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em substituição ao Conselheiro Tutelar Elias de Santana Silva, afastado em razão de gozo de auxílio doença, enquanto durar o afastamento.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 03 de maio de 2018, publicado no DODF nº 85, de 4 de maio de 2018, página 44, o ato que designou MARCIO GODINHO DE OLIVEIRA, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU/DF, ONDE SE LÊ: "...MARCIO GODINHO DE OLIVEIRA..." para responder sem acúmulo de vencimento e sem prejuízo de suas atribuições..." LEIA-SE: "...MARCIO GODINHO OLIVEIRA..." para responder interinamente sem acúmulo de vencimento e sem prejuízo de suas atribuições..."

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

DESPACHOS DO CHEFE

Em 14 de maio de 2018

Processo SEI/GDF: 00053-00000750/2018-58. Interessado: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Assunto: MOBILIZAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES.

1. AUTORIZA, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, a mobilização dos seguintes militares: o 2º SGT QBMG-1 DARGON AFONSO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1404636, a Cb QBMG-1 GLAUCIA MORAIS DE ASSIS GUERRA, matrícula 1039984 e a Cb QBMG-1 RAICCE CHAVES BARRETO DE SOUZA, matrícula 2038859, todos pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, junto ao Departamento da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, nos termos do inciso III do art. 21, do Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e da Lei Federal nº 11.473/2007, sem ônus para o órgão cessionário, e ainda, de acordo com o constante no Ofício SEI-GDF nº 852/2018 - CBMDF/GABCG (doc. SEI/GDF nº 7718733), e a Informação Técnica nº 107/2018/AJL/SAI/CM-GDF (doc. SEI/GDF nº 7898326), pelo período de até 1 (um) ano, a contar de 08 de março de 2018.

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00001187/2018-21. Interessado: 1º SGT BM RR CARLOS APARECIDO DE JESUS, MATRÍCULA 1402362. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer o pagamento e a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à gratificação de função militar, RESOLVE:

1. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 1), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º e 4º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004; com as Decisões nºs 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 1525/2017 e 1529/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica nº 105/2018/AJL/SAI/CM-GDF (Documento SEI nº 7868305), a contar de 21 de março de 2018, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO BM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar, da Governadoria do Governo do Distrito Federal.

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 13, DE 14 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Ouvidora da Secretaria de Estado de Comunicação, Fernanda Tavares Linhares Alvarenga, na qualidade de Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso a Informação diretamente subordinada ao Gabinete da Secretaria de Estado de Comunicação, atendendo ao disposto no artigo nº 45 da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, para exercer as seguintes atribuições no âmbito desta Secretaria:

I - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da referida Lei;

II - Monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento da Lei;

IV - Orientar as respectivas unidades da Secretaria de Estado de Comunicação no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos; e,

V - Manifestar-se sobre reclamação apresentada contra omissão de autoridade competente, observado o disposto no artigo nº 23 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013.

Art. 2º Designar, no âmbito desta Secretaria, os TITULARES das áreas indicadas abaixo, que atuarão como interlocutores nas questões relacionadas ao acesso à informação:

1.Unidade de Controle Interno

Julinha Batista Borges

2.Assessoria Jurídico-Legislativa

Rogério Batista Seixas

3.Subsecretaria de Administração Geral

Paulo Pereira dos Santos

4.Subsecretaria de Publicidade e Propaganda

Leonardo Garofalo Loos

5.Subsecretaria de Relações com a Imprensa

Ana Lucia de Souza Moura Grossmann

6.Subsecretaria de Divulgação

Vinicius Zambrotti Doria

7.Subsecretaria de Comunicação Digital

Nara Tsujimoto Teixeira Alves

8.Unidade Especial de Conteúdo Digital

Vanessa Campos da Silva

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO

PORTARIA Nº 14, DE 14 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto nos Decretos nº 36.451, de 15 de abril de 2015 e 36.643 de 04 de agosto de 2015 RESOLVE:

Art. 1º Designar, para comporem o Comitê de Patrocínios de que trata o artigo 8º do Decreto nº 36.451, de 15 de abril de 2015, com a redação dada pelo artigo 2º do Decreto 36.643, os seguintes representantes:

IV - Do Banco de Brasília S/A - Seguros BRB: SARAH CÂNDIDO, matrícula 9000-1, como representante suplente; em substituição à JANAI SEABRA, matrícula 8879-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 14 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, RESOLVE:

Art. 1º - Designar MÁRCIA TEREZINHA FERREIRA DE MOREIRA, matrícula 260.455-8, para atuar como executora e MARISA RAMAGEM ATTUCH, matrícula 1.667.868-0, para atuar como suplente, do Contrato nº 15/2018-CASA CIVIL, firmado com a empresa NEW GRAPH - SERVICOS, DISTRIBUIDORA & COMÉRCIO EIRELI, cujo objeto é prestação de serviços gráficos para atendimento do Cerimonial da Governadoria do Distrito Federal, de acordo com o Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 0140/2017-SCG/SE-PLAG, conforme o Processo SEI-GDF nº 00002-00008655/2017-26.

Art. 2º - As executoras, de que trata esta Ordem de Serviço, deverão expedir as demandas por meio de Executor de Fornecimento/Prestação de Serviço, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, atestar as respectivas faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 14 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º da Portaria nº 60, de 10/10/2016, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/02/2004, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o 2º TEN QOBM/Intd ANDRÉ MARCOS BARBOSA GONZAGA, matrícula GDF 1.685.852-2, em substituição à MAJ QOPM MELISSA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula GDF 1.676.108-1, para atuar como suplente do Contrato nº 9/2018-CASA CIVIL, celebrado com a AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de inspeção de bagagens por raios-x, referente ao Processo SEI-GDF nº 00428-00004479/2017-34.

Art. 2º - O executor suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 229, DE 11 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 189, VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT GST nº 1456/2018 e, ainda, diante da instrução inserta no Processo 00410-00002481/2018-11, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ao servidor HUDSON TEXEIRA AMARAL, matrícula nº 214363-1, Médico-Medicina do Trabalho, do Núcleo de Readaptação Funcional, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme Normas Regulamentares NR-15 e anexo 14, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 06.02.2018.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 230, DE 11 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 189, VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também,

ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT GST nº 843/2018 e, ainda, diante da instrução inserta no Processo Sei 00410-00001742/2018-77, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE a servidora GERALDA MARIA DE PAULA GALLO, matrícula nº 214.362-3, Médico-Medicina do Trabalho, da Gerência de Promoção a Saúde do Servidor, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme Norma Regulamentadora-NR 15, NR-16 e seus respectivos anexos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 06 de fevereiro de 2018.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 231, DE 11 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 189, VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT GST nº 2675/2018 e, ainda, diante da instrução inserta no Processo 0410-001714/2016, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE à servidora CHRISTIANE FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 214376-3, Médico-Medicina do Trabalho, da Gerência de Processos, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme Normas Regulamentares anexo 14 - Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 06.02.2018.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 11 de maio de 2018

AUTORIZO, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 concomitante com o art. 11 da Lei nº 3.669/2005, a cessão da servidora CAMILA BATISTA DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 178.440-4, Agente de Atividades Penitenciárias, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Infraestrutura, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, conforme instrução contida no Processo SEI GDF nº 00110-00000558/2018-49. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

AUTORIZO, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor FERNANDO CAMPOS ANTUNES, matrícula nº 217.692-0, Especialista em Assistência Social, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, conforme Processo 00390-00001069/2018-23. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 25 DE ABRIL DE 2018 (*)

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor relacionado abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 429/2018 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor do Contrato nº 018/2013, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa SERVEGEL - APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I do Edital, Lote 2 Pregão Eletrônico nº 151/2012 - SULIC/SEPLAN, conforme Processo nº 410.000.635/2013, vigente por força do 8º Termo Aditivo celebrado em 22/05/2017, a saber: 1. CAIO HENRIQUE FIGUEIREDO DO SANTOS, Chefe do Núcleo de Administração Predial, matrícula nº 237.106-5, para atuar, como Executor Suplente, no âmbito da Procuradoria Geral do Distrito Federal/PGDF.

Art. 2º O servidor, de que trata o Art. 1º, deve observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF Nº 81, de 27/04/18, página 35.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 03 DE MAIO DE 2018 (*)

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Despacho SEI SEPLAG/SUP-PE 7657677, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Executor Suplente do Contrato nº 011/2018-SEPLAG, firmado com a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, que tem por objeto a prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sob a identificação CEB n.º 1.588.441-4, para funcionamento das instalações do imóvel localizado na SHIS QI 11, conjunto 09, casa 09 - Lago Sul/DF, conforme Processo SEI nº 00410-00000878/2018-60, a saber: SORAIA OFUGI RODRIGUES, matrícula nº 16553772, técnico em gestão educacional-SEDF, e ADRIANO ARRUDA BARBOSA LEAL, matrícula nº 16554582, papiloscopista policial-PCDF, ambos lotados na Subsecretaria de Gestão de Programa e Projetos Estratégicos.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

(* Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 86, de 07/05/18, página 19.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 05 DE MAIO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 530/2018 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 028/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG, e seus respectivos anexos, referente ao Lote 06, na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 9004/2017 e na Proposta da Empresa, que passam a integrar o presente termo, e demais elementos constantes do Processo nº 410.000.030/2015, Processo SEI nº 00410-00017109/2017-10, a saber: 1. RICARDO MARTINS SILVA, Técnico de desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 1661700-2 e CARLOS RONES DA SILVA, Técnico de desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 16614011, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da DIPOVA Gama/SEAGRI-DF; 2. ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS, Diretor, matrícula nº 267.493-9 e DAVID BRUNO ROCHA ALVES, Assessor Técnico, matrícula nº 269.732-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Estádio Bezerrão Gama/SETUL-DF; 3. PAULO ROBERTO VIEIRA, Diretor, matrícula nº 267.465-3, e RAPHAEL DE QUEIROZ MEDEIROS, Assessor Técnico, matrícula nº 267.863-2, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria/SETUL-DF; 4. JOSAFÁ NETO PEREIRA DA SILVA?, Diretor, matrícula nº 267.103-4 e EXDA BATISTA DE ARAÚJO, Assessor Técnico, matrícula nº 268.989-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Centro Olímpico Paralímpico do Gama/SETUL-DF; 5. CINTIA ELAINE CARVALHO DE SOUSA MORAES, Técnico socioeducativo, matrícula nº 2179121 e JANAINA FERREIRA DE SOUSA, Assessor Técnico, matrícula nº 235.353-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Conselho Tutelar GAMA Oeste I/SECRIANÇA-DF; 6. MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS, Auxiliar Assistência Social - Diretor, matrícula nº 104.227-0 e GUILHERME FERREIRA VALÉRIO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 197.658-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Praça de Esporte e Cultura Recanto das Emas/SEDESTMIDH-DF; 7. DEISE BARBOSA GUALBERTO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 179.247-4 e JOÃO SERGIO VASCONCELO SODRE, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 104.219-X, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do COSE - Gama Leste/SEDESTMIDH-DF; 8. ESTEYSE GLENAISE SANTANA CARNEIRO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 179405-1 e GLEIDÉ CARLA GOMES DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 184.727-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do COSE Granja das Oliveiras/SEDESTMIDH-DF; 9. DIANDRA MARQUES MARTINS JUVENTOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 218.027-8 e JUVENTINO LUCIANO MONDADORI DE OLIVEIRA?, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 179.671-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do CRAS/COSE Riacho Fundo I/SEDESTMIDH-DF; 10. IRANY MARIA FERREIRA DOS SANTOS?, Agente Social, matrícula nº 103.217-8 e ANTONIA DE JESUS VIEIRA, Assessor Técnico, matrícula nº 103.585-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do CRAS/CREAS Gama/SEDESTMIDH-DF; 11. VANESSA APARECIDA FELTRINI CHIARI, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 184.864-X e ILCE SÔNIA MARIA BENTO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 104.743-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do COSE Gama Sul/SEDESTMIDH-DF; 12. MARISSLEI DE OLIVEIRA TAVARES?, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.735-5, para atuar, como Executor Suplente, no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo I/Sede; 13. WAGNER PEREIRA DA SILVA??, Assessor, matrícula nº 1.668.445-1 e GISELE MARIA DA SILVA, Assessor, matrícula nº 267.586-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Centro Olímpico e Paralímpico do Recanto das Emas/SETUL-DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o Art. 1º, devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 14 DE MAIO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 2º, II, da Portaria SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015, e diante do conteúdo no Processo SEI nº 00410-00001276/2018-20, RESOLVE: AVERBAR, nos termos dos arts. 163, §2º, III, "b", 166 e 167 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o tempo de serviço e/ou de contribuição abaixo discriminado, da servidora ROSANE TINOCO CAPONE BORGES, cargo efetivo de Enfermeira do Trabalho, matrícula nº 01738348, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para fins de aposentadoria; períodos: de 01/12/1997 a 08/04/1999; de 02/01/2004 a 31/12/2004; de 01/02/2005 a 31/12/2005; de 01/01/2006 a 31/01/2006; de 02/01/2006 a 31/12/2006, de 01/01/2007 a 31/01/2008; de 08/01/2007 a 30/11/2008; de 01/12/2008 a 28/02/2009; de 01/10/2008 a 29/12/2008.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 14 DE MARÇO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 542/2018 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 031/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 03, na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017 e na Proposta da empresa, que passam a integrar o presente termo, e demais elementos constantes do Processo nº 410.000.030/2015 e Processo SEI nº 00410-00017106/2017-86, a saber: 1. JACIARA COSTA SANTOS, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 220.286-7 e HELDYANE MENDES VILAS BOAS, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 217.945-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude - Conselho Tutelar Taguatinga Norte; 2. ANDERSON FELICIANO DE SOUSA, Assessor técnico, matrícula nº 40.681-3 e SARANNA PEREIRA DA CRUZ, Assessor técnico, matrícula nº 235.362-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude - Conselho Tutelar Vicente Pires; 3. THAIS OLIVEIRA ALVES MACEDO FREITAS, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 198.037-8 e CESAR MESSIAS DA SILVA FILHO, Assessor técnico, matrícula nº 237.475-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude - Conselho Tutelar Taguatinga Centro; 4. JOSÉ TADEU LUSTOSA, Analista Políticas Públicas em Gestão Governamental, matrícula nº 91063-5 e VÂNIA LUCIA PEREIRA LOPES, Analista Políticas Públicas em Gestão Governamental, matrícula nº 91125-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - Agência Samambaia; 5. MARIA ESTELA CAMELO DE OLIVEIRA, Técnico de Assistência Social - Agente Administrativa, matrícula nº 103981-4, e NIZETE PEREIRA DE AGUIAR, Técnico Assistência Social - Agente Administrativa, matrícula nº 104013-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - GEARQ Núcleo Manutenção; 6. MARY ARAÚJO DE AGUIAR, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 217.923-7 e MEIRE JEANE DOS SANTOS, Assessor técnico, matrícula nº 235.458-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude Conselho Tutelar Samambaia Sul; 7. MARIA IVANILDE SOUZA SANTOS, Assistente de Assistência Social - Agente Administrativo, matrícula nº 103897-4, e ADRIANA MELO ANTUNES, Técnico de Assistência Social - Agente Administrativo, matrícula nº 218022-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - COSE Jofre Mozart Parada; 8. SARAH MARESSA DA SILVA CRISOSTOMO TAVARES, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 194.273-5, e NEUSA RODRIGUES MATOS, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 194.170-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude UAMA Taguatinga Sul; 9. ARIANA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA, Técnico de Políticas Públicas em Gestão Governamental, matrícula nº 179.913-X, e MARIA DALILA DAMACENO, Técnico de Políticas Públicas em Gestão Governamental, matrícula nº 215.653-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - ALBERCOM/ UNAF / CRAS.

Art. 2º Os servidores, de que trata o Art. 1º, devem observar o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MAIO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no Art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os Arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30 de abril de 2018, publicada no DODF nº 84, de 03 de maio de 2018, página 83, no que se refere à Licença para Desempenho de Mandato Classista da servidora LETICIA VIEIRA MONTANDON BENTO, matrícula nº 228.734-X, ONDE SE LÊ: "LETICIA VIEIRA MONTANDON BENTO", LEIA-SE: "LETICIA VIEIRA MONTANDON BENTO".

GILCE SANT'ANNA TELES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 97, DE 11 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 135, de 11/07/2014, publicada no DODF nº 143, de 15/07/2014, que concedeu pensão vitalícia a TEREZINHA DE LOURDES FERREIRA SOUSA, companheira, e pensão temporária a GLAUCIA FERREIRA DOS SANTOS e VANESSA FERREIRA DOS SANTOS, filhas do ex-servidor GLAUCO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.650.102-4, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão 10, do Quadro Permanente de Pessoal do Governo do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal os artigos 29, inciso II, 30-B e 51, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 150.002.020/2014.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 34, de 14/02/2017, publicada no DODF nº 33, de 15/02/2017, que reviu a Pensão Vitalícia concedida à ENEIDA LIMA PEIXOTO, viúva do ex-funcionário WALTER PEIXOTO, matrícula nº 15.190, Oficial de Administração, Nível 12-A, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.021.248/1980.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 141, de 25/08/2017, publicada no DODF nº 165, de 28/08/2017, o ato que retificou a revisão da concessão de Pensão Vitalícia à ENEIDA LIMA PEIXOTO, viúva do ex-funcionário WALTER PEIXOTO, matrícula nº 15.190, Oficial de Administração, Nível 12-A. Processo nº 030.021.248/1980.

REVER, a pensão especial temporária concedida a ANA LÚCIA LIMA PEIXOTO, filha do ex-servidor WALTER PEIXOTO, matrícula nº 15.190, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 24/10/1980, publicado no DODF nº 208, de 30/10/1980, para considerar sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/01/1992. Processo nº 030.021.248/1980.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 05, de 14/01/2014, publicada no DODF nº 12, de 16/01/2014, que concedeu pensão vitalícia a CICERA DANTAS DE SOUSA, companheira, e pensão temporária a THYAGO MATHYAS DE SOUSA PEREIRA, filho do ex-servidor HÉLIO ALVES PEREIRA, matrícula 58.754-0, Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal Inativo do Governo do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 150.000.003/2014.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 327, de 17/08/2017, publicada no DODF nº 160, de 21/08/2017, que retificou a concessão de pensão a MARIA DE LOURDES FARIAS, na condição de companheira do ex-servidor FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, matrícula nº 15.266-8, Auditor de Controle Interno, Especialidade Planejamento e Orçamento, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI nº 040.000.017/2012.

REVER a concessão de pensão vitalícia a MARIA DE LOURDES FARIAS, na condição de companheira do ex-servidor FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, matrícula 15.266-8, Auditor de Controle Interno, Especialidade Planejamento e Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada pela Ordem de Serviço nº 21, de 27/01/2012, publicada no DODF nº 22, de 30/01/2012, para incluir como beneficiária de pensão vitalícia a ex-cônjuge com percepção de pensão alimentícia MARIA DOS REIS PEREIRA DA SILVA, nos termos dos artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 12/11/2009, combinado com o artigo 32, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 19 de dezembro de 2011. Processo nº 040.000.017/2012.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 165, de 10/11/2015, publicada no DODF nº 217, de 12/11/2015, que retificou a concessão de pensão vitalícia a IRACEMA DE SOUSA MOREIRA, ex-esposa do ex-servidor DIONÍSIO JOSÉ MOREIRA, matrícula 17.132-8, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 360.000.120/2011

REVER a concessão de pensão vitalícia a IRACEMA DE SOUSA MOREIRA, ex-esposa do ex-servidor DIONÍSIO JOSÉ MOREIRA, matrícula 17.132-8, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada pela Portaria coletiva de 06/07/2011, publicada no DODF nº 130, de 07/07/2011, para incluir como beneficiários de pensão temporária BRUNA MOREIRA DE MATTOS e FÁBIO HENRIQUE MOREIRA DE MATTOS, dependentes econômicos do ex-servidor, por força de decisão judicial proferida na Ação Declaratória de Dependência Econômica nº 20110112186150APO (0007208-29.2011.8.07.0018) pela 3ª Turma Cível/TJDFT, nos termos do artigo 217, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e do artigo 32, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 10/02/2015. Processo nº 360.000.120/2011.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 301, de 12/08/2015, publicada no DODF nº 157, de 14/08/2015, que concedeu pensão vitalícia a VALDEREZ DE MARIA FREITAS CARVALHO, companheira do ex-servidor VICENTE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 13.759-6, Inspetor Técnico de Controle Interno, Especialidade Planejamento e Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 040.002.347/2015.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 11 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA ESTER LIMA, matrícula 43.054-4, como Executora Titular do Contrato s/n - Banco de Brasília Depósitos Judiciais, cujo objeto é a operacionalização das transferências para o DISTRITO FEDERAL, a crédito da Conta Especial do TJDF, dos depósitos judiciais em dinheiro, nos quais o DISTRITO FEDERAL figure como parte, bem como daqueles que não figure como parte da localidade sob jurisdição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal - TJDF, e, também, a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151, de 05/08/2015, na EC 94/2016, alterada pela EC 99/2017, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo nº 00040-00052088/2018-33, e o servidor IZAIAS JOSÉ DE DEUS, matrícula 269.363-1, como Executor Suplente para responder nos impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 14 de maio de 2018

PROCESSO: 0040.000.947/2016; INTERESSADO: LOYOLA REGINA THERESE MOREL - Matrícula 1.674.169-2; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com fulcro no artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13 de janeiro de 2014 e Decreto nº 39.014, de 27 de abril de 2018, que dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 72.921,20 (setenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e vinte centavos), em favor da pensionista LOYOLA REGINA THERESE MOREL, conforme demonstrativo elaborado pela Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP/SUAG/SEF, às fls. 24/26, condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF. Publique-se.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 344, DE 18 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 38 do Decreto nº 37.437, de 24 de junho de 2016, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor ESTEVAO CUBAS ROLIM, Matrícula nº 1672.809-2, Médico da Família e Comunidade, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 do Itapoã/DIRAPS/SRSLE, para participar do evento "3rd Annual Clinical Issues in Primary Care Conference" no período de 07 a 11/05/2018, realizado no Havaí/EUA, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008. Processo SEI nº 00060-00272283/2017-22.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 414, DE 02 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o § 2º do artigo 38 do Decreto nº 37.437 de 24 de junho de 2016, RESOLVE: AUTORIZAR, o afastamento, com ônus limitado, da servidora BEATRIZ MONTENEGRO FRANCO DE SOUZA PARENTE, matrícula nº 1.434.654-0, Psicóloga, lotada na Gerência de Atenção à Saúde Nos Ciclos de Vida - GCV/DAEAP/SAIS, para participar do evento internacional denominado "Curso de Verão 2018 do Centro de Pesquisas em Suicídio (CRISE)", a realizar em Quebec - Canadá, no período de 28/05/2018 a 01/06/2018, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008, conforme Processo SEI nº 00060-00031498/2018-76.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 415, DE 02 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e tendo em vista o § 2º do artigo 38 do Decreto nº 37.437 de 24 de junho de 2016, RESOLVE: AUTORIZAR, o afastamento, com ônus limitado, da servidora CINTHYA GONCALVES, matrícula nº 154.431-4, Médica - Terapia Intensiva Pediátrica, lotada na Superintendência da Região de Saúde Sudoeste - SUPSUD, para participar do evento internacional denominado "36TH Annual Meeting of the European Society for Paediatric Infectious Diseases", a realizar-se em Malmö - Suécia, no período de 26/05/2018 a 03/06/2018, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008, conforme Processo SEI nº 00060-00125218/2018-90.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15/03/2013, RESOLVE:

READAPTAR ANA SOCORRO DE MOURA, matrícula no 161.525-4, Enfermeiro, no mesmo cargo, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 1038/2017, de 23 de novembro de 2017, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do Processo nº 064.000.230/2016.

READAPTAR EVANDRO CESAR DE LIMA RODRIGUES, matrícula no 156.900-7, Especialista em Saúde - Fisioterapeuta, no mesmo cargo, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 797/2017, de 05 de setembro de 2017, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do Processo nº 279.001.634/2016.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 09 DE MAIO DE 2018.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE: APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 18 §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 110/2017 a REGINA NOGUEIRA FLORENCIO, matrícula nº 1434497-1, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 0410.00024476/2017-70.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 040/2018 a MARIA ELEONORA PEREIRA DO CARMO, matrícula nº 0130451-8, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 0410.00003442/2018-22.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 166/2017 a JOSE RONALDO SPADETO, matrícula nº 01353055, Carreira Médica, no Cargo de Médico - Clínica Médica, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCN. Processo nº 0410.00018848/29.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 271/2017 a MARIA EMILIA BATISTA CORREIA LIMA, matrícula nº 0141363-5, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 0410.00022487/2017-15.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 183/2017 NOEME MARIO DA PONTE, matrícula nº 0128506-8, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 0410.00022573/2017-28.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, e 18 § 5º e , da Lei Complementar nº 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 013/2018 a ALBERTINA MARIA BARBOSA, matrícula nº 0129459-8, Carreira de Assistência Pública a Saúde - No Cargo de Técnico em Saúde- Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBDF. Processo nº 410.00003448/2018-08.

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 11 DE MAIO DE 2018.

A DIRETORA DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 5º, item I, alínea "c", da Portaria nº 235, de 21 de setembro 2015, publicada no DODF nº 183, de 22/09/2015, RESOLVE:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 91, de 26/03/2012, publicada no DODF nº 64, de 29/03/2012, o ato que concedeu aposentadoria a WALKYRIA DOS SANTOS CHIANCA, matrícula nº 156.660-1, para CONSIDERAR COMO FUNDAMENTO LEGAL: "artigo 40, § 1º, inciso II, e §§ 3º, 8º e 17º, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008", em atendimento a Decisão nº 132/2018 - TCDF. Processo/SES nº 276.000426/2012.

REVER, na Ordem de Serviço nº 04, de 03/01/2012, publicado no DODF nº 03, de 04/01/2012, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a MARIA DE JESUS ANDRADE, na qualidade de companheira da ex-servidora MARIA FERREIRA ALVES, matrícula 119.889-0, para INCLUIR o parágrafo único do artigo 6-A da Emenda Constitucional 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, a contar de 29/03/2012, em atendimento a Diligência nº 529/2015 - CONAP/CGDF. Processo/SES nº 060.013506/2011.

REVER, na Ordem de Serviço nº 12, de 30/01/2006, publicado no DODF nº 26, de 03/02/2006, revista pela Ordem de Serviço nº 24 de 21/02/2018, publicada no DODF nº 44 de 06/03/2018, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA JOSE DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 116.348-5, para EXCLUIR de sua fundamentação legal os §§ 3º, 8º e 17 do artigo 40 da Constituição Federal e os artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887/2004 e incluir o § 4º do artigo 40 da CRFB, na redação original, por força do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a contar de 05.04.2018, em atendimento a Decisão nº 5654/2016 - TCDF. Processo nº 279.000660/2005.

LUCIANA DA SILVA LIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 14 DE MAIO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de Setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar FABIANA CHRISTINA ARAUJO PEREIRA LISBOA, matrícula 1.662.240-5, para exercer a função de Referência Técnica Distrital (RTD) Colaborador da Mastologia, da Assessoria de Política de Prevenção e Controle do Câncer, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 04 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 8º, da Portaria nº. 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto do (a) servidor (a) ALISSON MARQUES TEIXEIRA, Médico - Clínica Médica, Matrícula nº. 1.442.200-X, lotado (a) na Central de Informações Toxicológicas e Atendimento Psicossocial - CEITAP/SAMU/CRDF, para participar do "Congresso on Brain, Behavior and Emotions 2018", a realizar-se em Gramado - RS, no período de 19 a 24 de junho de 2018, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº. 00060-00110676/2018-24.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 8º, da Portaria nº. 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: HOMOLOGAR a autorização a dispensa de ponto, em caráter excepcional, da servidora SANDRA DE NAZARÉ DA COSTA MONTEIRO, Enfermeira, Matrícula nº. 183.321-9, lotada no Núcleo de Educação de Urgências - NUEDU/SAMU/CRDF, a fim de participar "XII Congresso Brasileiro de Estomatologia", realizado em Belo Horizonte - MG, no período de 11 a 16 de novembro de 2017, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme Processo nº 064.000.427/2017.

SANDRO ROGÉRIO RODRIGUES BATISTA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 14 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor: RODRIGO NAVES DE OLIVEIRA, matrícula 141.184-5, Técnico de Patologia Clínica, processo SEI 00060-00224341/2018-92 para participar do "XXX CONGRESSO BRASILEIRO DE GENÉTICA MÉDICA/ VII CONGRESSO BRASILEIRO DE TRIAGEM NEONATAL E ERROS INATOS DO METABOLISMO", no Rio de Janeiro - RJ, Brasil, no período de 15/05/ 2018 a 18/05/2018, já incluído o período de trânsito.

ANELISE CARVALHO PULSCHEN

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA DE 04 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, com fundamentos no Decreto nº 29.290, de 23/07/2008, no Decreto nº 36.496, de 13/05/2015 e no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora PRISCILA MITI YAJIMA DE MORAIS, Diretora de Mobilidade à Pé, matrícula nº 271.081-1, lotada na Subsecretaria de Planejamento da Mobilidade, para participar da 73ª Reunião Geral de Prefeitos, a realizar-se em Niterói, no Rio de Janeiro, entre os dias 07 a 09/05/2018. Processo SEI nº 00090-00006360/2018-27.

FÁBIO NEY DAMASCENO

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 16, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, nos termos do inciso II, §1º, art. 2º do Anexo Único do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, art. 7º do Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DFTRANS nº 02, de 02 de abril de 2018, que define procedimentos para efetivação de pagamentos decorrentes da execução de serviços que especifica, no âmbito do DFTRANS;

CONSIDERANDO os termos da Decisão da Diretoria Colegiada de 27 de abril de 2018, acerca do Sistema de Transporte Complementar Rural do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para analisar as manifestações apresentadas por operadores do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, no exercício regular do contraditório e ampla defesa, em resposta às notificações encaminhadas pelo DFTRANS, que são decorrentes do atendimento às recomendações da Solicitação de Ação Corretiva - SAC nº 08/2017 da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, bem como do Inquérito da Operação Trickster conduzido pela Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF e Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios - MPDFT;

Art. 2º Designar os servidores FERNANDO MEISTER VIEIRA DE FARIAS, matrícula 272427-8, Chefe da Unidade de Controle Interno, CLEIVERSON FERREIRA MARIANO, matrícula 264.240-9, Analista de Transportes Urbanos, e LARA PEREIRA MENDES, matrícula 263.952-1, Analista de Transportes Urbanos, para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS TADEU DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 11 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR FABRÍCIO MENDES QUEIROGA, Analista de Atividades Rodoviária/Biólogo, matrícula nº 185.734-7, para substituir MARIA DULCINEA XAVIER NUNES, matrícula nº 185.840-8, no cargo de Gerente de Licenciamento, Monitoramento e Recuperação Ambiental do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-13, no período de 06/06/2018 a 15/06/2018, por motivo de férias do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 11 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR MAYARA MENEZES DE OLIVEIRA, Técnica Atividades Rodoviárias, matrícula nº 218.811-2, para substituir ANDERSON BASILIO BESERRA, matrícula nº 218.866-X, no cargo de Encarregado da Folha de Pagamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-09, no período de 21/05/2018 a 30/05/2018, por motivo de férias do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 14 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR THAIS MEIRELES FITERMAN DE ANDRADE, Técnica de Atividades Rodoviária, matrícula nº 220.780-X, para substituir SILENE ARAUJO PEREIRA LIMA, matrícula nº 93.780-0, no cargo de Apoio Operacional da SUTEC do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 09/07/2018 a 20/07/2018, por motivo de férias do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 14 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR JORGE MIGUEL BARROS OLIVEIRA, Técnico de Atividades Rodoviária/Operador de Máquinas, matrícula nº 194.557-2, para substituir RAIMUNDO SIQUEIRA COSTA, matrícula nº 224.479-9, no cargo de Encarregado de Rodagem do 3ºDR/NUMAN do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-09, no período de 09/07/2018 a 18/07/2018, por motivo de férias do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 14 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR IZAIAS MARIANO DE DEUS, Agente de Atividades Rodoviária/Apoio Operacional, matrícula nº 94.239-1, para substituir JOSÉ BONIFÁCIO DE MACEDO, matrícula nº 93.897-3, no cargo de Encarregado de Obra de Arte 3ºDR/NUMAN do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-09, no período de 11/06/2018 a 20/06/2018, por motivo de férias do titular do cargo.

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017 e com base na competência delegada através do artigo 3º, inciso V, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18/04/2018, p. 08, RESOLVE: RETIFICAR na Instrução de 27 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 179, de 03 de setembro de 2012, p. 33, o ato que concedeu aposentadoria compulsória a SEBASTIÃO JOSÉ FERNANDES, matrícula, 93.467-4, para considerar o seguinte fundamento legal: "nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, e §§ 3º, 8º e 17 da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008".

BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09 DE MAIO DE 2018

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017 e com base na competência delegada através do artigo 3º, inciso V, da Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18/04/2018, p. 08, RESOLVE: CONCEDER nos termos dos incisos I, II, III e parágrafo único, artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ao servidor JOAO ALBERTO GOMES MACHADO, matrícula nº 93.464-X, Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, Referência TR-S3, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo nº 00113-00014384/2018-17.

BRUNO SENA RODRIGUES

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,
DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA**

SECRETARIA ADJUNTA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 14 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 60, inciso IV, do Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, bem como considerando a instrução do Processo SEI?GDF nº 00370-00001805/2018-18, e nas demais disposições legais vigentes, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para realizar análise documental dos itens descritos na proposta comercial homologada em consonância com os itens constantes nas notas fiscais, com o objetivo de elaborar relatório referente aos equipamentos da Rede Metropolitana Sem Fio - Projeto Sinal Livre.

Art. 2º Ficam designados para compor o referido Grupo de Trabalho os servidores PATRÍCIA ANDRADE DA SILVA, matrícula nº 272.408-1; GERSON VICENTE DE PAULA JÚNIOR, matrícula nº 272.415-4; TATIANE CRISTINA SOUZA MENESES, matrícula nº 270.746-2; e EDILSON FERNANDO MELO, matrícula nº 272.518-5.

Art. 3º Fixar o prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação, para encerramento dos trabalhos e apresentação do referido relatório.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO BORGES CHUBACI

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES,
IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 116, DE 08 DE MAIO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando a necessidade de realizar diligências imprescindíveis à elucidação dos fatos e à garantia do exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, por decurso de prazo, por 30 (trinta) dias, o Processo Sindicante objeto dos autos do Processo nº 0431-000515/2016.

Art. 2º Designar nova Comissão para prosseguir com a apuração das irregularidades descritas nos autos dos processos informados no art. 1º desta Portaria, a ser composta pelos seguintes servidores: AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 271.558-9, Presidente; EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Membro; ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, Membro, e KELLY DOURADO AGUIAR SANTOS SOARES, Especialista em Assistência Social, matrícula 197.633-8, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar EDUARDO MENDONÇA DE LIMA, Técnico em Assistência Social, matrícula 197.663-X, Membro, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PÉLIZ

PORTARIA Nº 117, DE 10 DE MAIO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para defesa prévia da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE TAGUATINGA, tendo em vista os fatos constantes no Processo SEI-GDF nº 00431-00007198/2017-93, nos termos do art. 74, §5º, do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

Art. 2º A Comissão de Apuração responsável pelo Processo Administrativo de que trata o art.1º será composta pelos seguintes servidores, sob coordenação da primeira:

I - DENISE CAMPOS CAVALCANTE ANDRADE, matrícula 218.082-0, representante da Subsecretaria de Administração Geral;

II - SÉRGIO FONTES ESTILLAC, matrícula 272.005-1, representante da Assessoria Jurídico-Legislativa;

III - VERÔNICA MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 215.318-1, representante da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, mediante a apresentação de relatório final com a recomendação expressa de aplicação de uma das sanções ou arquivamento dos autos.

Parágrafo único. Havendo necessidade de prorrogação desse prazo, esta deverá ser solicitada ao titular da Sedestmidh, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ILDA RIBEIRO PELIZ

PORTARIA Nº 120, DE 14 DE MAIO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Sindicante, de caráter acusatório/punitivo, e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos Processos nºs 0431-000072/2016 e 0431-001821/2016, identificar os responsáveis e, se for o caso, prosseguir com o rito processual estabelecido na Lei Complementar nº 840/2011, nos termos previstos no artigo 215, III, e §§ 1º e 2º, desta mesma Lei.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: CARLOS FREDERICO DE MACEDO COELHO, Especialista em Assistência Social, matrícula 195.025-8, Presidente; FATIMA SILVA FIGUEIREDO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 090.891-6, Membro; SHIRLE FERREIRA DOS SANTOS, Técnico em Assistência Social, matrícula 1.657.092-8, Membro, e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 271.558-9, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar FATIMA SILVA FIGUEIREDO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 090.891-6, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

PORTARIA Nº 66, DE 04 DE ABRIL DE 2018(*)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", e com fulcro no art. 214, caput e § 1º, todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos Processos nºs 0430-000144/2016, 00431-00005907/2017-04 e 00431-00000737/2018-44.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: ANA RITA LUIZ COELHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.511-5, Presidente; LEANDRO BORGES DA SILVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 173.142-4, Membro; CLAUDIO ARAUJO CAETANO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.394-5, Membro, e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 271.558-9, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar LEANDRO BORGES DA SILVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 173.142-4, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILDA RIBEIRO PELIZ

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 66, de 06/04/2018, página 27.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 14 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "a", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: RETIFICAR, na Ordem de Serviço Nº 176 de 09/05/2018, publicada no DODF nº 90, de 11/05/2018, pág. 45, o ato de aposentadoria de CLAUDIA OLIMPIA GONZAGA FERREIRA, matrícula 100.943-5, processo sei nº 00410-00003420/2018-62, para INCLUIR "com a vantagem pessoal prevista no Art. 5º da Lei nº 4.584/11", mantendose inalterados os demais termos da concessão inicial.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 07 DE MAIO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141 - SSP/DF de 30/06/2015, artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme solicitação da Gerência de Saúde do Sistema Prisional (SE-

SIPE/GSAU), através do Memorando SEI -GDF n.º 330/2018 - SSP/SESIPE/CG/GSAU (Doc.SEI. 7688116), RESOLVE:

Art.1º Dispensar FÁBIO DE SALES FERNANDES, Agente de Atividades Penitenciárias Matrícula 193.672-7, como Executor do Convênio nº 812.709/2014 e 822.610/2015- DE-PEN/MJ, celebrado entre o Departamento Penitenciário Nacional, e o Distrito Federal, por meio da Secretaria da Segurança Pública e da Paz Social - SSP/DF, cujo objeto é a Aparentamento de Unidades Básicas de Saúde no Sistema Prisional do Distrito Federal (UBS I e II).

Art.2º Dispensar MARCELE BRITO MIRANDA, Agente de Atividades Penitenciárias, Matrícula nº. 192.496-6, como Suplente do convênio nº 812.709/2014 e 822.610/2015- DE-PEN/MJ.

Art.3º Designar MARCELE BRITO MIRANDA, Agente de Atividades Penitenciárias, Matrícula nº. 192.496-6, como Executora do Convênio nº 812.709/2014 e 822.610/2015 DE-PEN/MJ.

Art.4º Designar RONE HOFFMAN PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº192.453-2, Agente de Atividades Penitenciárias, como Suplente do convênio nº 812.709/2014 e nº 822.610/2015- DE-PEN/MJ.

Art.5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO H. F. DOS SANTOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 221, DE 25 DE ABRIL DE 2018,

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.163/2008 RESOLVE: REFORMAR, ex officio, o 3º SGT PM RR JUVENAL PIRES DA SILVA, matrícula 06.264/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009; combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, inciso VI; 24, inciso IV, § 1º; da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; e isentá-lo do imposto de renda de acordo com o Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e Art. 39, inciso XXXIII do regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto 3.000, de 26 de março de 1999 e Artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 222, DE 25 DE ABRIL DE 2018,

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.230/2015. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, o 1º TÊN PM RR JOSÉ SOUSA DE AGUIAR, matrícula 09398/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009; combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e §4º; 21, inciso VI; 24, inciso IV, § 1º; da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; e isentá-lo do imposto de renda de acordo com o Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e Art. 39, inciso XXXIII do regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto 3.000, de 26 de março de 1999 e Artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 223, DE 26 DE ABRIL DE 2018,

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.812/2000. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar de 29 de dezembro de 2015, o 1º SGT PM RR ANTÔNIO TOMAZ DA SILVA, matrícula 03.788/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 223, DE 27 DE ABRIL DE 2018,

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.085/2007. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar de 27 de novembro de 2016, o 3º SGT PM RR JOÃO DE ALMEIDA CORDEIRO, matrícula 04.927/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 224, DE 26 DE ABRIL DE 2018.
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.001.040/2005. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar de 05 de abril de 2018, o 3º SGT PM RR OSMAR RODRIGUES LEITE, matrícula 06.269/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço,

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 231, DE 30 DE ABRIL DE 2018.
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.013/1999. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, o 2º SGT PM RR SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 03.700/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação com proventos integrais, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96 Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009; combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, inciso VI; 24, inciso IV, § 1º; 26, inciso II da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; e isentá-lo do imposto de renda de acordo com o Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e Art. 39, inciso XXXIII do regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto 3.000, de 26 de março de 1999 e Artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 11 DE MAIO DE 2018
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 80 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, e no constante do artigo 1º, inciso I, alíneas "a" e "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar desta publicação, o Segundo-Sargento QBMG-1 ATILA FIDELIS DA SILVA, matr. 1403768, nos termos dos artigos 60, caput; 88, II; 95, II e 97, VI, e artigo 100, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre tantas quotas de seu soldo quantos forem os anos de serviço, conforme as parcelas constantes do artigo 20, § 1º, inciso II, e § 4º, e artigo 25, da Lei nº 10.486/2002, e desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Processo Administrativo nº 00053-00019460/2018-88.

LUIZ CLAUDIO BARBOSA CASTRO

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 10 DE MAIO DE 2018
O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com a Portaria - CBMDF nº 93 de 21 de dezembro 2011, RESOLVE: CANCELAR, nos autos do Processo de Pensão Militar nº 053.000277/1990 - CBMDF, por óbito ocorrido em 31 de março de 2018, a pensão militar de CLÉLIA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA, matr. 04206746, viúva do ex-2º Ten. BM Ref. JAYR PEREIRA, matr. 1419609, falecido em 09 de fevereiro de 1990. Em consequência reverter a cota-parte para ROSANA BASTOS PEREIRA, matr. 04206509, ADRIANA BASTOS PEREIRA DE MENEZES, matr. 04206550, ALICE VALERIA PEREIRA AMARAL, matr. 04226542 e MARIA IZABEL DE OLIVEIRA PEREIRA, matr. 06262082, filhas do ex-militar, que passam a perceber 1/4 (um quarto) do benefício cada uma, com fundamento no art. 24 da Lei 3.765/1960, c/c o art. 48, b, do Decreto 49.096/60.

VAGNER LEÃO DO AMARAL JUNIOR

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 26 de abril de 2018

AUTORIZO, com fulcro no artigo 19, inciso III, do Decreto Distrital nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, a dispensa de ponto do servidor MACIEL DOS SANTOS RODRIGUES, Perito Médico-Legista, matrícula 182.784-7, para participar do projeto de capacitação internacional denominado: Investigação e Documentação de Tortura: Aproximação Teórica ao Protocolo de Istambul, promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, em conjunto com o Ministério dos Direitos Humanos, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período compreendido entre os dias 16 e 17 de maio de 2018, com ônus limitado para esta Instituição (artigo 2º, II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ERIC SEBA DE CASTRO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 04 de maio de 2018

AUTORIZO, com fulcro no artigo 19, inciso III, do Decreto Distrital nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, a dispensa de ponto do servidor CRISTOFER DIEGO BERARDI MARTINS, Perito Médico-Legista, matrícula nº 58.881-4, para participar do projeto de capacitação internacional denominado: Investigação e Documentação de Tortura: Aproximação Teórica ao Protocolo de Istambul, promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, em conjunto com o Ministério dos Direitos Humanos, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período compreendido entre os dias 16 e 17 de maio de 2018, com ônus limitado para esta Instituição (artigo 2º, II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ERIC SEBA DE CASTRO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 10 de maio de 2018

Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO COELHO KRAUSE e MARCELO NUNES GONÇALVES. Assunto: DISPENSA DE PONTO. REFERÊNCIA: Memorando nº 221/2018- DPT. PROTOCOLO Nº: 265.962/2018 - DGPC I - AUTORIZO, com fulcro no artigo 19, inciso III, do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, a dispensa de ponto, nos dias 07, 09, 14, 16, 21, 23 e 28 de agosto de 2018, dos servidores, MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO COELHO KRAUSE, Perita Médica-Legista, matrícula 59.426-1, lotada no IML, e MARCELO NUNES GONÇALVES, Perito Criminal, matrícula 59.293-5 para participarem do curso Psicologia da Testemunha, a realizado pelo TJDF, nesta capital, com ônus limitado para esta Instituição (artigo 2º, II, do Decreto Distrital nº 29.290/2008), referente apenas à remuneração ordinária, devendo os servidores, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. II - Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Interessado: CHARLES FERNANDO ALVES e RENATO SILVA E LIRA. Assunto: DISPENSA DE PONTO. Referência: Memorando nº 251/2018/DITEC. PROTOCOLO Nº: 686916/2017 - DITEC/DGI. I - AUTORIZO, com fulcro no artigo 19, inciso III, do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento mediante dispensa de ponto dos servidores CHARLES FERNANDO ALVES, Agente de Polícia, matrícula 58.663-3 RENATO SILVA E LIRA, Agente de Polícia, matrícula 35.552-6, para participarem do evento CIO BRASIL GOV-HIPERCONNECTVIDADE, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, entre os dias 16 e 20 de maio de 2018, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, apresentarem relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas. II - Publique-se no DODF.

AUTORIZO, com fulcro no artigo 19, inciso III, do Decreto Distrital nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, a dispensa de ponto do servidor RODOLFO BREGION DE GODOY, Perito Médico-Legista, Matrícula nº 238.522-8, para participar do XVIII Congresso Internacional de Catarata e Cirurgia Refrativa, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período compreendido entre os dias 16 e 19 de maio de 2018, com ônus limitado para esta Instituição (artigo 2º, II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ERIC SEBA DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2018 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR CREUSINI APARECIDA PEREIRA DE ASSIS, Assistente de Trânsito, matrícula 250.428-6, para substituir ROKMENGLHE VASCO SANTANA, Técnico de Trânsito, matrícula 182.348-5, gerente, símbolo DFG-14, da Escola Pública de Trânsito - EPT, da Diretoria de Diretoria de Educação de Trânsito - Direduc, do Detran/DF, no período de 02 a 13/05/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 81, de 27/04/2018, pág. 45

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 14 DE MAIO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 25, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 192, de 16 de setembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER Licença-Maternidade, nos termos do artigo 25, da Lei Complementar nº790, de 05 de dezembro de 2008, e do artigo 29, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, à servidora MARÍLIA ANDRADE ROSA ABRANTES, matrícula nº 240.194-0, dependente: João Lucas Rosa Abrantes, nascido aos 09/02/2018, no período de 18/04/2018 a 07/08/2018, conforme certidão apresentada e Processo SEI-GDF nº: 00015-00015659/2018-20.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 11 DE MAIO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 20, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 46, de 06 de março de 2015, RESOLVE: AVERBAR, o tempo de serviço apresentado pela servidora CLAUDIA VARIZO CAVALCANTE, matrícula 104.882-1, cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental do DF, prestados nos períodos de 01/10/1986 a 11/05/1987 no Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB conforme Certidão de Tempo de Contribuição-CTC emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, totalizando 223 dias para efeito de aposentadoria e de 24/03/1987 a

20/02/1992 no Colégio Militar de Brasília consoante Certidão de Tempo de Contribuição-CTC emitida pelo Exército Brasileiro, Ministério da Defesa-MD, totalizando 1795 dias para efeito de aposentadoria, nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federativa do Brasil de 1988, e do art. 166 da Lei Complementar nº 840/2011, combinados com o artigo nº 101 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008. Processo SEI nº 0191-000674/1996.

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 83 de 02 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 168 de 05 de setembro de 2016, página 37, o ato que concedeu a averbação de tempo de serviço à servidora MARIA OLÍVIA ROSA, matrícula 037.031-2, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional: ONDE SE LÊ: "...1.580 (hum mil, quinhentos e oitenta) ...", LEIA-SE: "1.584 (hum mil quinhentos e oitenta e quatro...)". Processo nº 390.000.552/2016.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 140, DE 14 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANDRÉ LIMA DA SILVA PINTO, matrícula nº 670-X, CPF 003.837.131-61 como Titular e LARISSA FREITAS DE SOUZA NEVES, matrícula nº 540-1, CPF: 033.984.271-70 como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 35/2018, celebrado com a empresa WTL TURISMO E LOCAÇÃO EIRELI EPP, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens para empregados, servidores, membros de conselhos, colaboradores e eventuais prestadores de serviços da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 10 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 março de 2017; RESOLVE:

Art. 1º Designar LUIZ CLAUDIO DA SILVA MARTINS, Analista de Políticas de Gestão Governamental, matrícula 36395-2 e MARENE ALVES DA SILVA, Assessora Técnica, matrícula 16770943, para atuarem respectivamente como Executor e Substituta Eventual dos serviços relacionados ao processo nº 143.000.292/2017, referente a Execução dos Serviços prestados por Reeducação, assistidos pela FUNAP, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Fica revogado a Ordem de Serviços de nº 100, de 22 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
HUGO GUTEMBERG

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 11 DE MAIO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o disposto na Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, publicada no DODF nº 81, de 29 de abril de 2016, página 3, alterada pela Portaria nº 354, de 18 de julho de 2017, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2017, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995, e previsto no Art. 101 da Lei Complementar nº 840, de 23/11/2011, à servidora RAFAELA RAMALHO E SOUZA, matrícula nº 1.430.781-2, lotada nesta Administração Regional, pelo dependente Gabriel Ramalho de Sousa, nascido em 13 de março de 2016, conforme documentação apresentada.

JERUSA RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 10 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação-PDTI, com a finalidade de estabelecer o cumprimento das diretrizes e metas de aprimoramento da Governança de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal, no âmbito da Administração Regional do Varjão/RA-XXIII;

Art. 2º Designar REGIS ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 1.677.949-5, Chefe da Assessoria de Planejamento; SUELY DA ROCHA SANTOS, matrícula 1.675.840-4, Chefe de Gabinete; SAMUEL LUCAS DA SILVA KUC, matrícula 1.675.897-8, Chefe do Núcleo de Informática; PAULO BORGES GIL SANTIAGO, matrícula 1.672.038-5, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas; e GILENE MODESTO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1.675.874-9, Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo, sob a presidência do primeiro, como membros da referida comissão.

Art. 3º Designar SUELY DA ROCHA SANTOS, matrícula 1.675.840-4, Chefe de Gabinete, para substituir o presidente desta comissão, em casos de ausências ou impedimentos legais.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 10 DE MAIO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 0366-00001102/2018-68, RESOLVE: DESIGNAR o servidor WALIS PEREIRA VAZ, matrícula 1679552-0, Assessor Técnico, para substituir o Gerente de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CHARLES DOS SANTOS DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 45, DE 11 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições combinado com o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e a Portaria nº 1, de 7 de abril de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS, matrícula 33.710-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em substituição a CARLOS HENRIQUE COSTA ARAGÃO, matrícula 37.439-3, Auditor de Atividades Urbanas Especialidade Controle Ambiental; e DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO, matrícula 37.709-0, Especialista em Políticas e Gestão Governamental, em substituição a NEDER AQUINO GUIDA, matrícula 37.406-7, Auditor de Atividades Urbanas Especialidade Controle Ambiental, para compor a Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 107, de 16 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 220, de 17 de novembro de 2017, pág. 32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE FERREIRA

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 99, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da ADASA, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ADELCE PINTO DE QUEIROZ, matrícula nº 270.449-8, do Cargo em Comissão de Gestor Executivo, símbolo CGE-I, e da função de Chefe do Serviço Jurídico da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 100, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da ADASA, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, IVAN PEREIRA PRADO, Advogado, matrícula nº 262.621-7, do Cargo em Comissão de Gestor Executivo, símbolo CGE-IV, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 209, de 04 de novembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 101, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da ADASA, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, RESOLVE:

Art. 1º Nomear IVAN PEREIRA PRADO, Advogado, matrícula nº 262.621-7, para exercer o Cargo em Comissão de Gestor Executivo, símbolo CGE-I, e designá-lo para exercer a função de Chefe do Serviço Jurídico da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 102, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da ADASA, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULA RODRIGUES AZEVEDO, para exercer o Cargo em Comissão de Gestor Executivo, símbolo CGE-IV, e designá-la para exercer a função de Assessora da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 103, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da ADASA, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARIA FERNANDA DE MIRANDA SILVA, matrícula nº 272.224-0, para substituir o titular do Serviço Jurídico da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 104, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da ADASA, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, RESOLVE:

Art. 1º Designar TIAGO BARBOSA VIANNA, matrícula nº 272.236-4, para responder interinamente pela função de Chefe da Assessoria Técnica Especializada - ATE da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, no período de 14 de maio a 03 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 172, DE 02 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, conforme Processo SEI nº 00391-00022604/2017-71, RESOLVE: DESIGNAR AMANDA PORTO CALDAS, matrícula nº 1.660.645-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir DILBERTO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 263.913-0, Gerente, Símbolo DFG- 14, da Gerência de Cadastro Ambiental Rural, da Coordenação de Flora, da Superintendência de Áreas Protegidas, no período de 02 a 11 de maio de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 174, DE 14 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR BRUNO CÉSAR RABELO RODRIGUES, matrícula nº 184.040-1, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir MARCELA VERSIANI VENÂNCIO PIRES, matrícula nº 195.096-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Coordenação de Unidade de Conservação, da Superintendência de Gestão de Áreas protegidas, no período de 02 a 11 de maio de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

INSTRUÇÃO Nº 178, DE 14 DE MAIO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, e com base no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, processo SEI 00391-00021499/2017-52, RESOLVE: DESIGNAR NATANAEL ANTUNES ABADE, matrícula nº 215.800-0, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir CRISTIANO VASCONCELOS CASSIANO, matrícula nº 264.427-4, Chefe do Núcleo de Licenciamento de Turismo, Símbolo DFG-12, da Gerência de Licenciamento de Empreendimentos Rurais, da Coordenação de Empreendimentos Industriais, Serviços e Postos de Combustíveis, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período de 22 de janeiro a 01 de fevereiro de 2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 116, DE 14 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora RAQUEL POLICARPO BATISTA GOMES, matrícula 238094-3, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, no total de 5.810 (cinco mil oitocentos e dez) dias, no período de 03/09/2001 a 30/07/2017, contados para efeito de aposentadoria e adicionais de acordo com a Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do Processo SEI 00417-00018369/2018-04.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 117, DE 14 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE: CONCEDER horário especial para estudo ao servidor RONALDO PEREIRA FERNANDES, matrícula nº 196.350-3, Agente Socioeducativo, no período de 02/04/2018 a 30/06/2018, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo SEI 00417-00006916/2017-10.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 118, DE 14 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE: CONCEDER O RETORNO da servidora TÂNIA FERREIRA DE CASTRO, matrícula nº 198.011-4, Especialista Socioeducativo - Psicóloga, da Licença para tratar de interesses particulares a contar de 16/05/2018, nos termos do processo SEI nº 00417-00007751/2017-01.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 62, DE 11 DE MAIO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 16 de julho de 2012 e, nos termos do artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do processo nº 417.000.030/2017, prorrogada por meio da Portaria nº 34, de 12 de março de 2018, publicada no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, página 18.

Art. 2º Reconduzir MATILDE DOS SANTOS ANDRADE, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 194.716-8, FRANCISCO RAIMUNDO PIRES, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 171.907-6, e PEDRO FELIX BARBOSA FILHO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 220.448-7, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão reinstaurada por força do art. 1º.

Art. 3º Reconduzir JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.249-8, como substituto eventual, nos termos do artigo 229, § 7º, da LC nº 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

PORTARIA Nº 63, DE 14 DE MAIO DE 2018

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do inciso II c/c inciso VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e CONSIDERANDO as competências a mim atribuídas, por delegação, por meio da Portaria nº 204, de 13 de julho de 2012, em especial o teor do artigo 1º, inciso II; CONSIDERANDO as competências atribuídas a esta Corregedoria, constantes do art. 7º, V, a, do Decreto nº 37.896, de 27 de dezembro de 2016, que aprova o Regimento Interno desta Pasta;

CONSIDERANDO o volume de investigações preliminares pendentes de apuração em trâmite na Corregedoria desta Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o efetivo insuficiente de servidores lotados na Corregedoria para a realização de atividades de instrução, diligências e investigações, bem como de suporte administrativo às Comissões Processantes;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação célere, eficiente, proporcional e oportuna das atividades de correição e disciplina, conforme disposto no artigo 219 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011;

CONSIDERANDO o teor da Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012, da Secretaria de Transparência do Distrito Federal; RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para atuar junto à Corregedoria, com vistas a regularizar o trâmite de investigações preliminares e instruções de procedimentos administrativos de apuração de infrações disciplinares.

Art. 2º Designar para comporem o Grupo de Trabalho os seguintes servidores da Carreira Socioeducativa:

- I - ANDRÉA REQUIÃO DE MELO, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.284-6;
- II - CAROLINA HAYDÉ PORTO FEITOSA, Assessora, matrícula 238.929-0;
- III - LISELENE ANDRIOLI VIANA, Especialista Socioeducativo - Pedagoga, matrícula nº 171.920-3;
- IV - NATASHA DE CARVALHO DOS ANJOS FONTES, Agente Socioeducativo, matrícula nº 199.515-4;
- V - LUIZA COELHO GRIEBLER, Agente Socioeducativo, matrícula nº 197.519-6;
- VI - JÚLIA GUEVARA FERNANDES DE SOUZA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 217.449-9; e
- VII - MARIANA MATOS VIDAL, Técnico Socioeducativo, matrícula 198.112-9.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I - prestar suporte administrativo às Comissões Processantes e aos servidores lotados na Corregedoria;
- II - sanear e realizar atos instrutórios, diligências e investigações preliminares, desde que preparatórios à instauração de processos de sindicância ou disciplinares;
- III - promover a autuação, o saneamento e a instrução de procedimentos preliminares, mediante a solicitação e o recebimento de documentos, a realização de oitivas, visitas, inspeções ou outras diligências para os fins de apuração preliminar;
- IV - guardar sigilo acerca dos documentos e informações a que tiver acesso durante a realização de suas atribuições, sob pena de responsabilização;
- V - tomar conhecimento de denúncias e observar o atendimento dos requisitos e formalidades;
- VI - expedir relatórios, contendo sugestão de arquivamento ou de instauração de Sindicância ou de Processo Disciplinar, conforme o caso, submetendo-o ao Corregedor;
- VII - providenciar medidas para aprimoramento e otimização dos trabalhos de investigação.

Parágrafo único. O exercício das atribuições elencadas nos incisos deste artigo não são exaustivas e devem se dar sem prejuízo de eventual designação para a composição de Comissões Processantes, observado o impedimento do art. 230, §1º, inciso IV da LC nº 840/2011.

Art. 4º No exercício da sua competência, o Grupo de Trabalho tem prerrogativas equivalentes às dos membros das Comissões Processantes e dos servidores lotados na Corregedoria, podendo requerer documentos, informações, contatar servidores e outros órgãos, realizar oitivas de testemunhas, sempre adstritos à investigação preliminar que estejam promovendo.

Art. 5º O Grupo de trabalho vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 6º Os servidores acima mencionados deverão ser disponibilizados pelas respectivas chefias imediatas, para os fins dispostos nesta Portaria, ficando subordinados, durante o período de duração dos trabalhos, ao Corregedor.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 129, DE 15 DE MAIO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar SÂMIA LANNA DA COSTA FERNANDES, matrícula nº 172208-5, das atribuições de Membro da Comissão de Ética, da Secretaria de Estado de Cultura, instituída pela Portaria nº 240 de 23 de agosto de 2017, publicada no DODF 163, de 24 de agosto de 2017, página 33.

Art. 2º Designar EDNA AMARAL ALBUQUERQUE, matrícula nº 1650533-6, para exercer as atribuições de Membro da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NANAN LESSA CATALÃO

PORTARIA Nº 131, DE 15 DE MAIO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do Artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar PAULINNE ARAÚJO ALMEIDA, matrícula nº 158419-7, das atribuições de Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 57, de 27 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40, de 28 de fevereiro de 2018, página 29.

Art. 2º Designar RUI MOREIRA CASSIMIRO, matrícula nº 24392-2, para exercer as atribuições de Membro Titular, LEILIANE DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA e LILIAN BRANCO CAMPOS, matrícula nº 174653-7, para exercerem as atribuições de Membros Suplentes, da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NANAN LESSA CATALÃO

PORTARIA Nº 133, DE 15 DE MAIO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010; Decreto 37.082, de 25 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 41, § 3º, da Lei Complementar nº 840/2011; considerando a Portaria nº 29, de 24 de janeiro de 2017, combinado com o interesse da Administração, RESOLVE:

Art.1º Os servidores relacionados no Anexo desta Portaria ficarão exercendo suas funções nas lotações de origem e nas lotações especificadas de apoio, de acordo com a demanda semanal, sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

Art. 2º Fica mantido aos servidores relacionados no anexo desta Portaria o pagamento da Gratificação de Apoio a Realização de Eventos Culturais - GARE e do Adicional de Insalubridade.

Art. 3º Determinar à Comissão Permanente Encarregada da Execução de Serviço de Apoio - CPEESA, instituída por meio da Portaria nº 204, de 10 de julho de 2017, publicada no DODF nº 131, de 11 de julho de 2017, páginas 37-39, que proceda às convocações alternadamente, conforme demanda, dos servidores relacionados no anexo desta Portaria nos dias úteis, finais de semana e feriados para atuar no Centro Cultura Três Poderes, de acordo com às necessidades daquele Equipamento Cultural, respeitando a jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NANAN LESSA CATÃO

ANEXO

Servidor(a)	Matrícula	Lotação de origem	Lotação de apoio
JOÃO CARLOS GALET-TI	1650321-8	Assessoria de Comunicação	Centro Cultural Três Poderes
AILSON MIRANDA DA SILVA	1650381-X	Assessoria de Comunicação	Centro Cultural Três Poderes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de maio de 2018

Processo: 00220-00001583/2018-66. Interessado: CAETANA FRANARIN. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, de acordo com o Art. 8º, do Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, a servidora da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, CAETANA FRANARIN ALVES PIMENTA DA VEIGA NEVES, matrícula 269.373-9, a participar do evento Wanted Design Week, e de reuniões para promoção de Brasília por meio do design brasileiro, na cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos, com ônus para o Distrito Federal, referente a diárias, no período de 16 a 23 de maio de 2018, conforme consta dos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria Adjunta de Turismo - SAT/SETUL, para os fins pertinentes.

JAIME RECENA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 160, DE 11 DE MAIO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 33.551, de 29 de fevereiro de 2012 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: DESIGNAR KEITY SATIKO FIGUEIREDO MIYAGAWA FREIRE matrícula nº 237144-8, para substituir RODRIGO DE BRAGANÇA DOIN, matrícula 184412-1, no cargo de Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 02/05/2018 a 31/05/2018, por motivo de férias regulamentares do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 161, DE 11 DE MAIO DE 2018

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE:

EXONERAR MARIA DE LOURDES ALVES, matrícula 217.056-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ÉRICA CRISTINA DA SILVA, no Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 230, DE 11 DE MAIO DE 2018

Aplica sanção por infração disciplinar ao procurador do Distrito Federal que especifica e dá outras providências.

A PROCURADORA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 6º, XXXI, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 255, II, 'b', da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, acolhendo a proposição contida na decisão proferida pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Distrito Federal nos autos do Processo Administrativo SEI-GDF nº 0020-001763/2016, RESOLVE: APLICAR SUSPENSÃO DE 10 DIAS a GABRIEL DE BRITTO CAMPOS, matrícula nº 96.935-4, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, nos termos do art. 195, II, combinado com o art. 200, § 2º, I, da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, pela prática reiterada das condutas tipificadas no art. 190, I e IX, 'a' e 'b', da mesma Lei Complementar, considerando a inobservância dos deveres funcionais prescritos no art. 83, I, V, VII, XIV e XIX do Decreto nº 22.789/2002 e nos arts. 15 e 18 da Portaria nº 22, de 17 de maio de 2012, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, com o consequente desconto proporcional na remuneração.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 87, DE 11 DE MAIO 2018

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015 e de acordo com o Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto a NORMA LINDSAY SOARES VELOSO, matrícula 175.462-9, Assessora, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Subcontroladoria de Gestão Interna, para participar no Curso Teoria e Prática do Direito na Administração Pública, no período de 15 a 18 de maio de 2018, com carga horária de 32 horas, a ser realizado na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, em Brasília-DF, com ônus limitado para o GDF, conforme processo SEI nº 00480-00002020/2018-89.

LIANE VASCONCELOS DE ARAÚJO ANGOTI

PORTARIA Nº 89, DE 11 DE MAIO DE 2018

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, e tendo em vista o disposto o §1º, do artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR DELANO FERNANDES LOPES, matrícula 174.954-4, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, da Assessoria Jurídico-Legislativa, para substituir BRENO ROCHA PIRES DE ALBUQUERQUE, matrícula 263.436-8, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 04 a 10 de maio/2018 e 11 de maio a 02 de junho/2018, por motivo de licença paternidade e prorrogação da licença paternidade do titular, respectivamente.

LIANE VASCONCELOS DE ARAÚJO ANGOTI

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 71, DE 11 DE MAIO DE 2018

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir EDMUNDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 79.238-1, VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula nº 268.583-3, e LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula nº 151.525-X, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº

480.000198/2017, prorrogados por força da Portaria nº 40, de 14 de março de 2018, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 094.001075/2012, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA

PORTARIA Nº 72, DE 11 DE MAIO DE 2018.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula nº 268.583-3, LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula nº 151.525-X, e GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula nº 78.486-9, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 40, de 14 de março de 2018, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000159/2013, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA

PORTARIA Nº 73, DE 11 DE MAIO DE 2018.

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso II, do Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir VICTOR TADEU ANTUNES ARAÚJO, matrícula nº 268.583-3, LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula nº 151.525-X, e GABRIELA POSSERA RODRIGUES, matrícula nº 78.486-9, para sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogados por força da Portaria nº 40, de 14 de março de 2018, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480.000294/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 117, DE 11 DE MAIO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 498/2004, RESOLVE: REVER o ato de aposentadoria de MARINÊS MARQUES DE OLIVEIRA CALDAS E ALMEIDA, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, matrícula 173-2, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, veiculado pela Portaria-TCDF nº 56, de 28 de abril de 2004, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 82, de 3 de maio de 2004, retificada pela Portaria-TCDF nº 202, de 13 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 93, de 17 de maio de 2010, para integralizar os proventos com fulcro no artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769/08, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/11, a contar de 21 de fevereiro de 2018.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 001-000.512/2018; Favorecido: RENATA DALLPOSSO DE AZEVEDO; Valor: R\$ 3.700,05 (Três mil e setecentos reais e cinco centavos); Objeto: Contratação de instrutor externo para ministrar evento interno de capacitação. Curso "Legislativo Eleitoral 2018", nos dias 14, 16, 18 21 e 23 de maio de 2018; Amparo Legal: art. 25, inciso II e § 1º, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa: em 10/05/2018, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, André Luiz Perez Nunes.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018**

Processo nº 001-000.394/2017. Objeto: Atualização de solução de Firewall, composta de licenciamento e atualização de equipamentos, e assinaturas de subscrição de serviços de segurança Unified Threat Management - UTM, com garantia e suporte técnico pelo período de 60 (sessenta) meses. Valor estimado: R\$ 773.272,48. Data/hora da Sessão Pública: 28/05/2018, às 09:30. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço global. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link Lei de Acesso à Informação. Maiores informações (61) 3348-8650.

Brasília/DF, 14 de maio de 2018
EDSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PODER EXECUTIVO**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº. 3/2018; SEI nº. 0000660-13.2018.6.07.8100; Acordantes: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Distrito Federal, Defensoria Pública do Distrito Federal e Ordem dos Advogados do Distrito Federal - Seccional do DF, e a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal; Objeto: Estabelecer as condições necessárias para assegurar o direito de voto aos presos provisórios e aos adolescentes submetidos a medidas socioeducativas. Vigência: Até 31 de outubro d 2018, a partir da data de sua assinatura; Signatários: Des. Romeu Gonzaga Neiva, Mário Machado, Rodrigo Rollemberg, Leonardo Roscoe Bessa, Cristiano Barbosa Sampaio, Antônio Carlos de Carvalho Filho, Marcos Antônio Nunes de Oliveira, Ricardo Batista Sousa e Juliano Costa Couto.

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS****AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL****RETIFICAÇÃO**

No Extrato do Contrato nº 02/2018, publicada no DODF nº 80 de 26 de abril de 2018, página 40, ONDE SE LÊ: "...Vigência: 23/04/2018 a 22/07/2018...", LEIA-SE: "... Vigência: 24/04/2018 a 23/07/2018..."

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2018 (*)**

PROCESSO: 00410.00000959/2018-60 - DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO X COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL-CAESB. DO PROCEDIMENTO: O presente contrato foi firmado com base no art. 25, caput, art. 57, inciso II, e art. 62, § 3º, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; nas Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nas Leis Distritais nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e 442, de 10 de maio de 1993, no Contrato de Concessão nº 01/2006 2622329, na Resolução 14/2011, da Agência Reguladora de Águas do Distrito Federal - Adasa, no Parecer Normativo nº 186/2012-PROCAD/PGDF, e na manifestação favorável exarada pela Nota Técnica SEI-GDF nº 161/2018 - SEPLAG/GAB/AJL. DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada no SHIS QI 11, conjunto 09, lote 09 - Lago Sul, Brasília-DF, CEP nº 71625-290, de titularidade da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG), registrada sob identificador nº 300951, Hidrômetro nº A01N598598. DO VALOR: o valor global é estimado em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 32101; II - Programa de Trabalho: Função: 04, Subfunção: 122, Programa: 6003, Projeto: 2990.3874. III - Natureza da Despesa: 33.90.39. IV - Fonte de Recursos: 100. V - Nota de Empenho: nº 2018NE00445, emitida em 11/04/2018, sob o evento nº 400091, no valor inicial de R\$ 1.349,33 (mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), na modalidade Estimativo. DO

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 60 (sessenta) meses contados a partir da assinatura, desde que não seja efetuada comunicação em contrário à DISTRIBUIDORA por escrito. DA ASSINATURA: 18/04/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO JORGE BROWN RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; e pela CONTRATADA: MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO, Diretor Financeiro e Comercial CAESB, e ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAÚJO, Superintendente de Comercialização-CAESB. LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO-Subsecretária de Administração Geral.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 87, de 08/05/ 2018, página 34.

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9003/2018**

Processo SEI nº 00410-00024235/2017-21, Pregão Eletrônico nº 0036/2018, HOMOLOGADO em 30 de abril de 2018, objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de livros para compor o acervo bibliográfico dos Centros de Artes e Esportes Unificados da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 08/05/2018. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa adjudicada e item homologado: item 1 ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - CNPJ. 08.065.700/0001-76. A Ata na íntegra será disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. PAULO ROBERTO RAMOS SILVA, Diretor.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, fundamentado com as disposições contidas no artigo 30, incisos II, IV e V das Normas de Planejamento e Finanças, Patrimônio e Contabilidade, aprovada pelo Decreto nº. 32.598/2010 e ao artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, RECONHEÇO A DÍVIDA do processo SEI nº. 413.0000402/2018-44; INTERESSADO: IPREV-DF; ASSUNTO: Pagamento de reembolso salarial competência 10/2017 para AGU por força de cessão de servidor cedido mediante ressarcimento no valor de R\$ 31.688,73 (Trinta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos), informo que os recursos e a despesa ocorrerá no PT 28.846.0001.9050.7054, Natureza de Despesa 319092 Fonte 100 do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal -IPREV/DF. Publique-se e encaminhe-se para pagamento. ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2016 PROCESSO N.º 040.001468/2016 - DAS PARTES: DF/SEF ECT - Empresa Brasileira de correios e Telégrafos: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Anexo do serviço de Franqueamento Autorizado de Cartas - FAC constante no Contrato Múltiplo nº 9912401781, com os procedimentos pertinentes ao serviço, efetivando-se quando da assinatura deste Termo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 08/05/2018 até 31/08/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Pela CONTRATADA: ROGERIO CURADO GONDIM DE AQUINO na qualidade de Superintendente Estadual de Operações de Brasília e MAGNÍLSON SODRE COSTA na qualidade de Gerente Regional de Vendas.

**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS****EDITAL Nº 02, DE 14 DE MAIO DE 2018**

O GERENTE DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura da(s) Notificação(ões) abaixo relacionada(s), em consonância com o inciso III do artigo 11 da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o inciso III do artigo 12 da Lei supramencionada, em 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, ficando o(s) contribuinte(s) intimado(s), nos termos do § 1º e inciso V do artigo 8º da Lei 5.005, de 26.12.2012, a comprovar, via envio de imagem para o endereço eletrônico nicms@fazenda.df.gov.br ou apresentação no endereço Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 02, Bloco A, Ed. Vale do Rio Doce, Sala 507, o seguinte: 1) revisar a apuração do ICMS na sistemática prevista na Lei 5.005/2012, contemplando as variáveis VTB, BCo, VCv, VI e VINT conforme Ato Declaratório Interpretativo nº 97/2014 - SEF, para o período de 01/2013 a 01/2016, e efetuar, se necessário, a retificação dos registros no Livro Fiscal Eletrônico e recolhimento de eventual(is) diferença(s) apurada(s); 2) apresentar o(s) pagamento(s) ou parcelamento(s) do(s) débito(s) inscrito(s) em Dívida Ativa constante(s) em certidão de débitos; e 3) regularizar as pendências detectadas pelo setor do Malha Fiscal da SEF-DF, tipos 2, 4, 8 e 14. O não cumprimento da(s) notificação(ões) ensejará a exclusão de ofício da empresa da sistemática de apuração do ICMS pela Lei 5.005/2012, conforme disposto no § 2º do artigo 8º da referida Lei, ficando obrigada a recolher o imposto próprio calculado mediante aplicação das alíquotas previstas no artigo 18 da Lei 1.254, de 11.11.1996. Relacionada(s) na seguinte ordem: Nº NOTIFICAÇÃO; RAZÃO SOCIAL; CF/DF: 1) 292/2018 e 293/2018; BRASMED BRASÍLIA MEDICAMENTOS LTDA.; 07.511.022/001-56. A(s) notificação(ões) supracitada(s) encontra(m)-se à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa(s) por

ele(s) legalmente autorizada(s), nos dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas, no Núcleo de Monitoramento do ICMS e de Regimes Especiais - NICMS, situado no SBN, Quadra 02, Bloco A, Ed. Vale do Rio Doce, Sala 507, Asa Norte, Brasília-DF.

MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO

GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 39, DE 14 DE MAIO DE 2018

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA A LAVRATURA do termo de início de ação fiscal nº 379/2018, do contribuinte ALVES CARDOSO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI, CF/DF 07.747.020/001-22, em consonância com o artigo 11, § 2º, inciso III, da Lei 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei supra, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O início do procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores relacionados com a infração, conforme dispõe o artigo 19, caput, da Lei supramencionada. O Termo acima citado encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º Andar, Sala 409, Brasília-DF.

LUCIANA SOARES CARREIRO

EDITAL Nº 40, DE 14 DE MAIO DE 2018

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 6º Andar, Sala 607, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 1821/2018, RM DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA EPP, 07.629.505/001-21.

LUCIANA SOARES CARREIRO

EDITAL Nº 41, DE 14 DE MAIO DE 2018

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei 4567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei n.º 1254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar n.º 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 6º Andar, Sala 607, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) 1428/2018, E. F. JÚNIOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, 07.631.714/001-97.

LUCIANA SOARES CARREIRO

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018

O Pregoeiro comunica aos interessados que foi decidido pelo não conhecimento do recurso interposto pela empresa Defender Conservação e Limpeza Ltda., sendo aceito nos termos da alínea "a" do inciso XXXIV do art. 5º da Constituição Federal, que no mérito, foi NEGADO PROVIMENTO. Comunica ainda o resultado final de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa LOTUS CONSULTORIA COMERCIO E LOGÍSTICA LTDA. - EPP, CNPJ n.º 14.517.554/0001-75, sagrou-se vencedora do Lote 1, com o valor total de R\$ 1.809.899,40. Mais informações no site: <http://www.comprasnet.gov.br> - UASG: 974002. Processo nº: 040.00064120/2017-42-SEF/DF.

Brasília/DF, 14 de maio de 2018
EDSON DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 060.001.571/2017: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 231/2017. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 231/2017-L-SÊS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa REIS & REIS COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, CNPJ nº 21.475.593/0001-12 OBJETO: mobiliário. ITEM ADJUDICADO: 28, 29, 30. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 718.914,00. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa JANE CRISTINA LANZA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00033226/2017-20: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 059/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 059/2018-A-SÊS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa R & C PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 23.401.205/0001-04 OBJETO: material médico. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 04, 06, 08, 10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 718.914,00. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa JANE CRISTINA LANZA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00033226/2017-20: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 059/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 059/2018-B-SÊS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TIRADENTES MEDICO- HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 01.536.135/0001-39 OBJETO: material médico. ITEM ADJUDICADO: 03, 05, 07, 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.038.849,95. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa FERNANDO GONÇALVES SALES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00221664/2017-43: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 075/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 075/2018-A-SÊS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 07.626.776/0001-60 OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 02, 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 31.105,20. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MICHAEL W. G. NEVES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00029977/2017-41: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 067/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 067/2018-A-SÊS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 12.664.453/0003-63 OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 02, 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 132.657,66. DATA DA ASSINATURA: 10/05/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa MARCO AURELIO RODRIGUES DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

PROCESSO SEI Nº 00060-00119697/2017-24: MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 004/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 004/2018-B-SÊS/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BSB CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI - EPP, CNPJ nº 04.246.726/0001-60 OBJETO: material médico. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 15.593,64. DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa RENAN BARRA CID. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES RIBEIRO e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços 012/2018, 072/2018, 081/2018, 312/2017 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200: Ata nº 312/2017 - PROCESSO Nº 060.004.653/2017 - BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA; GASTRO VISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME; MEDI-GLOBE BRASIL LTDA

Ata nº 012/2018 - PROCESSO Nº 060.004.355/2013- CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CRUZEL COMERCIAL LTDA, PLANTÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, RAPHAEL GONÇALVES NICESIO - EPP
Ata nº 072/2018 - PROCESSO SEI Nº 00060-00181269/2017-11 ALL MEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA, PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S A, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, LABORATORIO TÊUTO BRASILEIRO S/A, FARMACE - INDUSTRIA QUÍMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
Ata nº 081/2018 - PROCESSO SEI Nº 00060-00175837/2017-44 - COLOPLAST DO BRASIL LTDA

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRASRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 94/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 94/2018, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): COMERCIAL VALFARMA EIRELI - CNPJ: 02.600.770/0001-09, 09 (R\$ 0,2400), 14 (R\$ 0,6674); SANOFI-AVENTIS FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 02.685.377/0008-23, 04 (R\$ 23,5000), 17 (R\$ 23,4000); FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46, 12 (R\$ 1,7267); NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.034.934/0001-60, 07 (R\$ 0,0420); APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, 16 (R\$ 0,8300); NOVO NORDISK FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 82.277.955/0001-55, 02 (R\$ 57,3800), 06 (R\$ 19,0000). Os itens 03, 05, 08, 10, 13, 15, 18 e 19, foram cancelados no sistema, porém os quantitativos foram adquiridos em atendimento ao item 3.5.6 do Edital. Os itens 01 e 11 restaram fracassados. Perfazendo um valor total para licitação de R\$ 11.498.892,7187.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 111/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 111/2018, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA - CNPJ: 06.628.333/0001-46, 03 (R\$ 1,4000); CECHETTI & CADINI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ: 26.965.609/0001-99, 12 (R\$ 0,5283); FRESSENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0001-04, 01 (R\$ 3,8400), 05 (R\$ 1,6900), 07 (R\$ 1,9900); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91, 10 (R\$ 0,7900). Os itens 02, 04, 06, 08 e 11, foram cancelados no sistema, porém os quantitativos foram adquiridos em atendimento ao item 3.5.6 do Edital. Os itens 09, 14 e 15 foram DESERTOS e o item 13 restou FRACASSADO. Perfazendo um valor total para licitação de R\$ 6.123.416,0000.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 115/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 115/2018, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): NEWCARE COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 07.707.978/0001-37, 01 (R\$ 0,1890), 02 (R\$ 0,1890); SEMINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 55.163.042/0001-35, 03 (R\$ 0,1798). O item 04 foi cancelado no sistema, porém o quantitativo foi adquirido em atendimento ao item 3.5.6 do Edital. Perfazendo um valor total para licitação de R\$ 427.340,00.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 117/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 117/2018, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): DISTRIBUTOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.183.656/0001-48, 03 (R\$ 3,5800); MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HO - CNPJ: 07.768.887/0001-01, 02 (R\$ 11,6700); NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 11.034.934/0001-60, 01 (R\$ 3,9600); HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA - CNPJ: 17.174.657/0001-78, 05 (R\$ 0,7600). O item 04 restou fracassado. Perfazendo um valor total para licitação de R\$ 181.010,9600.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 137/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 137/2018, sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34, 01 (R\$ 0,1200); UNIAO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A - CNPJ: 60.665.981/0009-75, 02 (R\$ 0,4500). Os itens 03 e 04 restaram FRASSADOS e o item 05 restou DESERTO. Perfazendo um valor total para licitação de R\$ 19.390,6800.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 143/2018- UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que o Pregão Eletrônico por SRP nº 143/2018 (Material de consumo: FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO) restou Fracassado.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018 - UASG 926334

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se DESERTO, considerando a inexistência de licitantes na sessão. Processo nº 0063-000242/2016. Informações através do endereço eletrônico www.compras-governamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3327-4457.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2018

Objeto: Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, a fim de atender as necessidades da frota de veículos da TCB. A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, conforme descrições, condições e especificações constantes no Termo de Referência. O Edital, Processo: 095.000.598/2016 encontra-se disponível nos sites www.tcb.gov.br/licitacao e www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações na sede da empresa - SGON, Qd. 06, Lt. Unico, Bloco "A" - Brasília-DF. Valor Total Estimado: R\$ 1.798.670,40 (Um milhão setecentos e noventa e oito mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos). Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039.00001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 220 - Diretamente Arrecadados. Data/Hora de abertura: 25 de maio de 2018 às 10hs.

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA
Pregoeira

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01 de 24/03/2009, publicado em 25/03/2009, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e com base na decisão exarada em Acórdão da 1ª Turma por ocasião de Recurso Ordinário interposto nos autos do Processo nº 0001136-87.2012.5.10.0008, que tramitou perante a 8ª Vara do Trabalho de Brasília, convoca THIAGO COUTO CANTUÁRIA a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF, no dia 15/05/2018, de 8h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, para tratar de sua reintegração no emprego de PILOTO.

MARCELO DOURADO

REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018 - UASG 925046
O METRÔ-DF, através da Pregoeira, torna pública a realização da licitação para aquisição, montagem e instalação de arquivos deslizantes, conforme processo nº 097.000.299/2018, devido a ajustes no Termo de Referência. A presente contratação tem valor máximo estimado de R\$ 1.091.309,77 e estão assegurados na LOA 2018, PT 26.122.6001.8517.6137, ND 44.90.52, Fontes 100. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 28 de maio de 2018. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

POLIANA ROCHA MARQUES
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0113-020157/2017 - Convênio de cooperação recíproca que entre si celebram o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF e o DISTRITO FEDERAL por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PM/DF, tendo por objeto a execução de fiscalização de trânsito e apoio policial nas rodovias que compõem o sistema rodoviário do Distrito Federal-SRDF. -DO OBJETO: O presente convênio de cooperação recíproca tem por objetivo a execução pelo DER/DF e PM/DF das atividades de fiscalização de trânsito e apoio policial nas rodovias integrantes do sistema rodoviário do Distrito Federal-SRDF, bem como atividades de educação de trânsito, observando o PLANO DE TRABALHO a ser aprovado pelas autoridades competentes, as disposições da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes. - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem por fundamento legal com base no Art. 116 da Lei 8.666/93 e nos Artigos 21, 23 e 25 da Lei 9503197 - Código de Trânsito Brasileiro. e competências definidas pelo Decreto no 37.9492017. -VALOR: O valor total estimado do presente convênio conforme consta no plano de trabalho ali especificados no cronograma de previsão de desembolso financeiro é de R\$ 34.451.400,00 (Trinta e quatro milhões e quatrocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais).-VIGÊNCIA:60(sessenta) meses. -DATA DA ASSINATURA: 14/05/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MARCIO BUZAR; Pela PM/DF Cel.QOPM: SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2014
PROCESSO: 113.002.676/2014 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. - OBJETO: Fica prorrogado o contrato nº 19/2014 para o período de 13 de maio de 2018 a 12 de maio de 2019. - VALOR: O valor contratual para o próximo período de vigência será de R\$ 2.247.126,00 (Dois milhões e duzentos e sete mil e cento e vinte e seis reais). - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MARCIO BUZAR; Pela Contratada: FELIPE PEREIRA MEIRA.

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018

Tornamos público o Resultado do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado. Empresa vencedora: Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7: ABRASIL COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA - EPP, no valor total de R\$ 323.177,00 (trezentos e vinte e três mil e cento e setenta e sete reais).

Brasília/DF, 14 de maio de 2018.
ROGERIO CÉSAR PEREIRA
PregoeiroSUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOSAVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2018

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para prover serviço de acesso dedicado à internet, conforme especificações constantes do termo de

referência, Processo SEI nº 113.00005419/2018. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 29 de maio de 2018, com valor estimado de R\$ 98.901,54. Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Brasília/DF, 14 de maio de 2018.
CELIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018**

Aquisição de Material Permanente: Aquisição de equipamentos para aparelhamento/substituição/melhoramento do laboratório de solos (NULO) do Departamento de Estradas de Rodagem aparelho/equipamento laboratorial, conforme especificações constantes do termo de referência, Processo SEI nº 113.029403/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 15 de maio de 2018, com valor estimado de R\$ 536.030,65.

Brasília/DF, 14 de maio de 2018
CELIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2018

Aquisição de Material de Consumo: Aquisição de painel de fibra de média intensidade - MDF e diluente multiuso, conforme especificações constantes do termo de referência, Processo SEI nº 00113.003457/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 16 de maio de 2018, com valor estimado de R\$ 80.645,50.

Brasília/DF, 14 de maio de 2018
CELIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2018

Aquisição de Material Permanente: Equipamentos de natureza permanente a serem adquiridos para o laboratório de solos (Nulso) do DER/DF aparelhos de medição/orientação, conforme especificações constantes do termo de referência, Processo nº 113.029401/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 16 de maio de 2018, com valor estimado de R\$ 1.044.406,66.

Brasília/DF, 14 de maio de 2018
CELIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2018

Aquisição de Material Permanente: Lavadora de alta pressão, conforme especificações constantes do termo de referência, Processo SEI nº 113.009463/2018-14. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 17 de maio de 2018, com valor estimado de R\$ 108.294,48.

Brasília/DF, 14 de maio de 2018
CELIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018

Aquisição de Material de Consumo: Pneus, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, Processo 113.012359/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h00min do dia 18 de maio de 2018, com valor estimado de R\$ 1.127.740,44.

Brasília/DF, 14 de maio de 2018
CELIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2018

Processo: 460.000048/2017 - Partes: SEEDF X UNIÃO/MINISTERIO DA EDUCAÇÃO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Objeto: Conjugar esforços entre os participantes para apoiar as ações do Plano de Desenvolvimento da Educação e promover a melhoria da qualidade da educação e da avaliação das ações do Plano Nacional de Educação nas áreas de formação continuada dos profissionais da educação, diretrizes curriculares, gestão escolar, bem como intercâmbio de experiência em nível nacional e internacional na Educação Básica. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 06/04/2018. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ MEC/SEB: Rosieli Soares da Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA
DO DISTRITO FEDERAL**

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

O Coordenador-Executivo do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, instituído por meio do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 33.678, de 24 de maio de 2012, do Decreto nº 25.008, de 01 de setembro de 2004, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 4º e 5º do Decreto nº 29.030/2008 - Regimento Interno do COFAP, RESOLVE: CONVOCAR os membros do COFAP para a 2ª Reunião Extraordinária que será realizada no dia 18 de maio de 2018, às 10 horas, na Feira AgroBrasília 2018, no PA/DF. Pauta: Reunião dos Conselheiros - COFAP com os agricultores.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO
Coordenador-Executivo
Secretário de Estado de Economia, Desenvolvimento,
Inovação, Ciência e Tecnologia

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

**EDITAL Nº 10, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PROGRAMA DE BOLSAS DE
PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO/PVE-FAP/DF
RESULTADO FINAL - RETIFICAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: retificar o resultado final da seleção de propostas para concessão de bolsas na modalidade Pesquisador Visitante Estrangeiro (PVE), publicado no DODF nº 79, de 25 de abril de 2018, página 36. Onde se lê: "EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2018", leia-se "EDITAL Nº 10, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017".

TIAGO ARAÚJO COELHO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018
SELEÇÃO E ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES, COLETIVOS,
GRUPOS OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO
DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS
E CIDADANIA DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS
DO DISTRITO FEDERAL.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 38.292, de 23 de junho de 2017 que dispõe sobre a criação, composição, estruturação e funcionamento do Conselho Distrital de Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania de pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais - LGBT, torna pública a abertura de processo de seleção e eleição, visando à escolha e eleição de representantes de entidades com personalidade jurídica de direito público e direito privado, grupos coletivos ou organizações da sociedade civil, que atendam aos critérios estabelecidos nesse edital, para a composição do Conselho Distrital de Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania LGBT.

1. PROPOSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. Constitui objeto do presente do processo de seleção e eleição de representantes de entidades com personalidade jurídica de direito público e direito privado, grupos, coletivos ou organizações da sociedade civil, que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital de Chamamento, para composição do Conselho Distrital de Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais no âmbito do Distrito Federal.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo regulamentado por este Edital de Chamamento visa à seleção e à eleição de 16 (dezesesseis) representantes titulares, com suas/seus respectivas/os suplentes, representantes de entidades com personalidade jurídica de direito público e direito privado, grupos, coletivos ou organizações da sociedade civil, que atendam aos critérios estabelecidos, com atuação comprovada na promoção da cidadania de direitos humanos e acompanhamento de políticas públicas para população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais - LGBT, para compor o Conselho Distrital de Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data da posse.

2.2. O processo de seleção e eleição de entidades, grupos, coletivos ou organizações da sociedade civil será composto de 04 (quatro) etapas, a saber:

- Inscrição;
- Habilitação;
- Seleção;
- Eleição.

2.3. O processo de seleção e eleição será conduzido por Comissão Especial, constituída por meio de portaria, devendo ser designada até o encerramento das inscrições.

2.4. As/Os interessadas/os em participar do processo de seleção e eleição deverão observar os critérios estabelecidos a seguir.

3. DOS CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO

3.1. Representantes de entidades com personalidade jurídica de direito público e direito privado, grupos, coletivos ou organizações da sociedade civil, que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital de Chamamento, interessados/as em participar do processo, devem comprovar:

- A atuação na promoção da cidadania de direitos humanos e acompanhamento de políticas públicas para população LGBT no Distrito Federal;
- O pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- O domicílio de, no mínimo, 03 (três) anos no Distrito Federal;
- Ser lésbica, gay, bissexual e/ou travesti, transexual ou transgênero.

4. DAS VAGAS

4.1. Para o preenchimento das 16 (dezesesseis) vagas para representantes efetivas/os titulares e suas/seus suplentes de entidades com personalidade jurídica de direito público e direito privado, grupos, coletivos ou organizações da sociedade civil, que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital de Chamamento, deverão ser observados, prioritariamente, os seguintes critérios:

- 50%, no mínimo, para a população negra (pessoas pretas e pardas), etnias não hegemônicas, povos e comunidades tradicionais.
- 40%, no mínimo, observando as representatividades de pessoas Travestis, Mulheres Transsexuais, Homens Transsexuais e Transgêneros.
- 50%, no mínimo, para pessoas do gênero feminino.
- Caso as vagas não sejam preenchidas de acordo com os critérios estabelecidos nos itens anteriores, serão remanejadas às demais representações.

5. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1. As entidades com personalidade jurídica de direito público e direito privado deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Não ter fins lucrativos;
- b) Ter atuação no Distrito Federal;
- c) Preencher ficha de inscrição (ANEXO I);
- d) Apresentar cópia simples do ato constitutivo (estatuto ou equivalente), contendo CNPJ;
- e) Apresentar cópia simples do ato de eleição dos dirigentes (ata de eleição de diretoria ou equivalente);
- f) Apresentar documentos que evidenciem a atuação na promoção e defesa dos direitos LGBT no Distrito Federal, no período de 2 (dois) anos anterior à inscrição, tais como: Originais ou cópias de publicações acadêmicas, mídias diversas (artigos em organismos de imprensa, documentações de palestras, entrevistas, vídeos) - Memorial descritivo, contendo as principais experiências que demonstrem a atuação na promoção da cidadania de direitos humanos e acompanhamento de políticas públicas para população LGBT e descrição do que entende que pode contribuir para o Conselho;
- g) Documento de indicação de representantes (titular e suplente), formulado pelas respectivas entidades com personalidade jurídica de direito público e direito privado;
- h) Formulário de nomeação/designação do membro representante titular com seu respectivo suplente (ANEXO II);

5.2. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012 (inciso III do Parágrafo 1º do art. 1º), e Decreto nº 36.524, de 29 de maio de 2015, o representante titular e seu respectivo suplente, indicados pela instituição, deverão apresentar:

- a) Certidões negativas da Justiça Estadual ou Distrital - Cível e Criminal;
- b) Certidões negativas da Justiça Militar Federal e da Justiça Militar Estadual;
- c) Certidões negativas da Justiça Eleitoral, especificamente quitação eleitoral e crimes eleitorais;
- d) Certidão negativa expedida pelo Banco Central do Brasil;
- e) Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- f) Certidões negativas da Justiça Federal - TRF. 1º Região - Cível e Criminal;
- g) Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Civil do Distrito Federal;
- h) Declaração de ciência assinada, atestando pleno conhecimento dos termos deste Edital, no que diz respeito à finalidade e aos objetivos do Conselho Distrital de Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, cujo modelo se encontra nesse Edital (ANEXO IV);
- i) A/O representante titular e sua/seu respectiva/o suplente indicadas/os pela instituição deverão apresentar ainda;
- j) Cópia de documento de identidade e CPF;
- k) Comprovante de endereço;
- l) Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral e por certidão de domicílio fiscal emitida pela Receita Federal do Brasil, a fim de atender as condições dispostas deste Edital;
- m) Carta emitida por entidade, notoriamente reconhecida pela atuação, em âmbito nacional, regional ou local, na promoção da cidadania de direitos humanos e acompanhamento de políticas públicas para população LGBT, declarando a atuação da pessoa interessada na promoção da cidadania de direitos humanos e acompanhamento de políticas públicas para população LGBT, com a assinatura do representante legal da entidade.
- n) A/O representante titular e sua/seu respectiva/o suplente indicadas/os pela instituição poderão se candidatar a uma única representação, coincidente com a orientação sexual ou identidade de gênero que declare em sua ficha de inscrição.

5.3. Entidades, Grupos, Coletivos e/ou Organizações sem Personalidade Jurídica deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Não ter fins lucrativos;
- b) Ter atuação no Distrito Federal;
- c) Dedicar-se à promoção e defesa dos direitos da população LGBT ou de algum de seus segmentos;
- d) Preencher ficha de inscrição (ANEXO I);
- e) Apresentar cópia simples do ato constitutivo (estatuto ou equivalente);
- f) Apresentar cópia simples do ato de eleição dos dirigentes (ata de eleição de diretoria ou equivalente);
- g) Apresentar documentos que evidenciem a atuação na promoção e defesa dos direitos LGBT no Distrito Federal, no período anterior à inscrição, tais como: originais ou cópias de publicações acadêmicas, mídias diversas (artigos em organismos de imprensa, documentações de palestras, entrevistas, vídeos) - Memorial descritivo, contendo as principais experiências da trajetória que demonstrem a atuação na promoção da cidadania de direitos humanos e acompanhamento de políticas públicas para população LGBT e descrição do que entende que pode contribuir para o Conselho. h - Apresentar documento de indicação de representantes (titular e suplente) formulado pelas respectivas entidades, grupos, coletivos ou organizações da sociedade civil;
- h) Preencher formulário de nomeação/designação do membro representante titular com sua/seu respectiva/o suplente (ANEXO II);

5.4. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012 (inciso III do Parágrafo 1º do Art. 1º) e Decreto nº 36.524, de 29 de maio de 2015, a/o representante titular e sua/seu respectiva/o suplente, indicadas/os pela instituição deverão apresentar:

- a) Certidões negativas da Justiça Estadual ou Distrital - Cível e Criminal;
- b) Certidões negativas da Justiça Militar Federal e da Justiça Militar Estadual;
- c) Certidões negativas da Justiça Eleitoral, especificamente quitação eleitoral e crimes eleitorais;
- d) Certidão negativa expedida pelo Banco Central do Brasil;
- e) Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- f) Certidões negativas da Justiça Federal - TRF. 1º Região - Cível e Criminal;
- g) Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Civil do Distrito Federal;
- h) Apresentar declaração de ciência assinada, atestando pleno conhecimento dos termos deste Edital no que diz respeito à finalidade e aos objetivos do Conselho Distrital de Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, cujo modelo se encontra anexo a este Edital;
- i) A/O representante titular e sua/seu respectiva/o suplente, indicadas/os pela instituição deverão apresentar ainda;
- j) Cópia de documento de identidade e CPF;
- k) Comprovante de endereço; m - Apresentar 01 (uma) declaração emitida por entidade com CNPJ ou instituição notoriamente reconhecida pela atuação, em âmbito nacional, regional ou local, na promoção da cidadania de direitos humanos e acompanhamento de políticas públicas para população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travesti e Transexuais - LGBT; que declare a atuação na promoção da cidadania de direitos humanos e acompanhamento de políticas públicas para população LGBT, com assinatura do representante legal da entidade.

5.5. A/O representante titular e sua/seu respectiva/o suplente indicadas/os pela instituição poderão se candidatar a uma única representação, coincidente com a orientação sexual ou identidade de gênero que declare em sua ficha de inscrição.

5.6. Toda a documentação solicitada deverá ser entregue, presencialmente, até 30 (trinta) dias úteis, após a publicação deste Edital, no horário das 9h às 17h, no seguinte endereço: Coordenação de Diversidade - CODIV, Anexo do Palácio do Buriti, 8º Andar, Ala Leste, Sala 805 - 70.075-900, Brasília-DF, endereçada à COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS.

5.7. Após a conferência de toda a documentação por servidor/a designado/a para o recebimento, o envelope será lacrado na presença da/o representante da entidade, grupo, coletivo ou organização da sociedade civil candidata ao processo de seleção.

5.8. Só serão aceitas as solicitações de habilitação recebidas até às 17h da data limite.

6. DAS HOMOLOGAÇÕES DE INSCRIÇÕES E DAS HABILITAÇÕES

6.1. A avaliação das inscrições será realizada mediante a análise dos documentos apresentados, conforme disposto neste Edital.

6.2. Considerar-se-ão inscritas as entidades, grupos, coletivos ou organizações da sociedade civil que apresentarem a documentação COMPLETA solicitada e dentro do prazo estabelecido.

6.3. A lista preliminar das/dos habilitadas/os será divulgada no sítio institucional oficial da Sedestmidh (<http://www.sedestmidh.df.gov.br>), em até 10 (dez) dias úteis, após a instituição da Comissão de Seleção e Eleição, que será instalada até o encerramento das inscrições nos prazos dispostos.

6.4. Após análises dos recursos, a lista com resultado final das/dos habilitadas/os a participar do processo eleitoral será divulgada no sítio institucional oficial da Sedestmidh em até 05 (cinco) dias úteis.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ELEIÇÃO

7.1. A Secretária de Estado da Sedestmidh nomeará a Comissão de Seleção e Eleição, composta por 9 (nove) membros, assim distribuídos: 4 (quatro) servidores da Sedestmidh, sendo 3 (três) da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos - SUBDH e 1 (um) da Subsecretaria de Assistência Social - SUBSAS; uma conselheira do Conselho dos Direitos da Mulher - CDM; um/a conselheiro/a do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH; um/a conselheiro Conselho do Idoso - CDI; um/a conselheiro/a do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro - CDDN e um/a conselheiro/a do Conselho de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência - CODDEDE.

7.2. São atribuições da Comissão de Seleção e Eleição:

- a) Coordenar o processo seletivo;
- b) Examinar as impugnações e recursos apresentados pelas entidades, grupos, coletivos ou organizações da sociedade civil participantes no processo seletivo;
- c) Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;
- d) Compor a mesa diretora eleitoral;
- e) Receber os votos das/os eleitoras/es;
- f) Sanar imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
- g) Recolher a documentação e o material utilizados na votação;
- h) Contabilizar os votos;
- i) Estabelecer e divulgar critérios de desempates, caso necessário;
- j) Proceder à divulgação dos resultados;
- k) Resolver os casos omissos.

7.3. É vedada a participação na comissão de seleção e eleição de pessoas que estejam vinculadas às entidades, grupos, coletivos ou organizações da sociedade civil participantes do certame.

8. DOS RECURSOS DA HABILITAÇÃO

8.1. As entidades, grupos, coletivos ou organizações da sociedade civil inscritas e não habilitadas poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do resultado preliminar no sítio oficial da SEDESTMIDH (<http://www.sedestmidh.df.gov.br>), devendo o recurso ser encaminhado à COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS, ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI - 8º ANDAR, ALA LESTE, sala 805, CEP: 70.075-900, BRASÍLIA-DF.

8.2. Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para análise dos recursos e pronunciamento definitivo das candidaturas.

9. DA ELEIÇÃO

9.1. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão de Seleção e Eleição já instituída, obedecendo ao calendário estipulado no item 11 deste edital e presidida por um de seus integrantes.

9.2. Poderão votar no processo eleitoral todas as entidades, grupos, coletivos ou organizações habilitadas no processo de seleção.

9.3. A/O representante titular da entidade, grupo, coletivo ou organização habilitada receberá uma única cédula na qual poderá votar em até 16 (dezesesseis) chapas. Cada chapa é formada por representante titular e suplente. Caso a/o representante titular não esteja presente no momento do processo de eleição, sua/seu respectiva/o suplente poderá substituí-lo nos termos do caput.

9.4. Serão anuladas cédulas de votação que constem mais de 16 (dezesesseis) votos.

9.5. O recebimento dos votos iniciará-se às 14h, encerrando-se às 17h, de acordo com o calendário eleitoral, em local a ser divulgado no sítio oficial da SEDESTMIDH (<http://www.sedestmidh.df.gov.br>), com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

9.6. Terminada a votação e declarado seu encerramento, o/a Presidente da Comissão Eleitoral adotará as seguintes providências:

- a) Encerrará, com sua assinatura, a folha de votação;
- b) Determinará que seja lavrada a Ata de Eleição e proceda a sua leitura;
- c) Assinará a Ata com os demais membros da Seção Eleitoral.

10. DA APURAÇÃO

10.1. A apuração dar-se-á no próprio local onde ocorrer a eleição, imediatamente após o encerramento da votação, pelos membros da Comissão Eleitoral;

10.2. Serão eleitas as entidades, grupos, coletivos ou organizações da sociedade civil, em âmbito distrital, que atuem junto à população LGBT com maior número de votos, obedecendo aos critérios de prioridades estabelecidos no item 4.

10.3. Em caso de empate, a Comissão Eleitoral ficará responsável por estabelecer os critérios de desempate.

10.4. Concluído todo o processo de apuração, a Comissão Eleitoral divulgará no sítio oficial da SEDESTMIDH (<http://www.sedestmidh.df.gov.br>) o resultado parcial, com os nomes das/os representantes titulares e suas/seus respectivas/os suplentes das entidades, grupos, coletivos ou organizações eleitas/os.

11. DOS RECURSOS DA ELEIÇÃO

11.1. As entidades, grupos, coletivos ou organizações da sociedade civil habilitadas ao processo de eleição poderão interpor recurso por escrito, contendo nome da entidade, nome do representante, telefone e e-mail, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da divulgação do resultado parcial eleitoral no sítio oficial da SEDESTMIDH (<http://www.sedestmidh.df.gov.br>), devendo o recurso ser entregue presencialmente à COMISSÃO DE SELEÇÃO ELEIÇÃO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS, ANEXO DO PALÁCIO DO BÚRITI - 8º ANDAR, ALA LESTE, sala 805, CEP: 70.075-900, BRASÍLIA- DF, no horário das 09h às 17h.

11.2. A Comissão de Seleção e Eleição terá o prazo de 1 (um) dia útil para análise dos recursos e pronunciamento definitivo das ou dos eleitas/os.

11.3. A Comissão de Seleção e Eleição responderá os recursos através do e-mail informado no recurso. **12. DO RESULTADO FINAL**

12.1. Concluídos os processos de apuração e análises de recursos, a/o Presidente da Comissão Eleitoral divulgará o resultado final no sítio oficial da SEDESTMIDH (<http://www.sedestmidh.df.gov.br>), com os nomes das/os representantes titulares e suas/seus respectivas/os suplentes das entidades, grupos, coletivos ou organizações eleitas/os.

12.2. Lavrada e aprovada a Ata de Eleição, a Comissão Eleitoral apresentará o resultado e o encaminhará ao gabinete da SEDESTMIDH para providências cabíveis e, oportunamente, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, nos termos da Lei.

13. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

13.1. Fica estipulado o seguinte cronograma de atividades:

13.2. Período de Inscrições a partir da divulgação do Edital 30(trinta) dias úteis conforme item 5.6.

13.3. Divulgação no sítio da SEDESTMIDH do resultado preliminar da habilitação de entidades, coletivos, grupos ou organizações habilitadas/os em até 10(dez) dias úteis conforme item 6.3.

13.4. Prazo para interposição de recursos do resultado preliminar da habilitação em 2(dois) dias úteis conforme item 8.1.

13.5. Prazo para análise dos recursos da habilitação pela Comissão de Seleção e Eleição em até 5(cinco) dias úteis conforme item 8.2.

13.6. Publicação do resultado final da relação de habilitada/os para participação no processo eleitoral em até 5(cinco) dias úteis conforme item 6.4.

13.7. Eleição de entidades, coletivos, grupos ou organizações habilitadas/os para participação no processo eleitoral será conforme item 9.5.

13.8. Divulgação do resultado preliminar da eleição após apuração conforme itens 10.1 e 10.4.

13.9. Prazo Final para interposição de recursos do resultado preliminar da eleição será conforme item 11.1.

13.10. Prazo Final para análise dos recursos pela Comissão Eleitoral será conforme item 11.2.

13.11. Publicação no sítio da SEDESTMIDH (<http://www.sedestmidh.df.gov.br>), do resultado final de entidades, coletivos, grupos ou organizações habilitadas/os integrarão o Conselho Distrital de Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania de pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT)conforme item 12.1.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. De acordo com o do Decreto nº 38.292/2017, art. 3º, § 1º, as funções de membro do conselho são consideradas serviço público relevante, não remuneradas.

14.2. Quaisquer esclarecimentos ou informações complementares poderão ser obtidos por meio da Coordenação de Diversidade, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos/SAMIDH/SEDESTMIDH pelos telefones (61) 3403.4955/4922.

14.3. De acordo com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012, informamos que havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone: 0800-6449060.

Brasília/DF, 09 de maio de 2018.
ILDA RIBEIRO PELIZ

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DA ENTIDADE		
NOME:		
ENDEREÇO:		
COMPLEMENTO:	CEP:	Nº
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:
DATA DE CRIAÇÃO/FUNDAÇÃO:	CNPJ SE HOVER:	
NOME DA(O) RESPONSÁVEL DA ENTIDADE:		
RG DA(O):	CPF DA(O):	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:	
E-MAIL:		
REPRESENTANTE TITULAR		
NOME:		
ENDEREÇO:		
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CEP:	Nº
CIDADE:	ESTADO:	
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:	RG:
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:	
E-MAIL:		

IDENTIDADE DE GÊNERO:	
<input type="checkbox"/> MASCULINO	<input type="checkbox"/> FEMININO
<input type="checkbox"/> CISGÊNERO	<input type="checkbox"/> CISGÊNERO
<input type="checkbox"/> TRANSEXUAL	<input type="checkbox"/> TRANSEXUAL <input type="checkbox"/> TRAVESTI
ORIENTAÇÃO SEXUAL:	
<input type="checkbox"/> HOMOSSEXUAL <input type="checkbox"/> BISEXUAL <input type="checkbox"/> HETEROSSEXUAL <input type="checkbox"/> PANSEXUAL	
RAÇA / ETNIA	
<input type="checkbox"/> PRETA <input type="checkbox"/> PARDA <input type="checkbox"/> BRANCA <input type="checkbox"/> AMARELA/ORIENTAL <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/> OUTROS	
REPRESENTANTE SUPLENTE	
NOME:	
ENDEREÇO:	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CEP:
DATA DE NASCIMENTO:	CIDADE: ESTADO:
TELEFONE 1:	CPF: RG:
TELEFONE 2:	
E-MAIL:	
IDENTIDADE DE GÊNERO:	

<input type="checkbox"/> MASCULINO	<input type="checkbox"/> FEMININO
<input type="checkbox"/> CISGÊNERO	<input type="checkbox"/> CISGÊNERO
<input type="checkbox"/> TRANSEXUAL	<input type="checkbox"/> TRANSEXUAL <input type="checkbox"/> TRAVESTI
ORIENTAÇÃO SEXUAL:	
<input type="checkbox"/> HOMOSSEXUAL <input type="checkbox"/> BISEXUAL <input type="checkbox"/> HETEROSSEXUAL <input type="checkbox"/> PANSEXUAL	
RAÇA / ETNIA	
<input type="checkbox"/> PRETA <input type="checkbox"/> PARDA <input type="checkbox"/> BRANCA <input type="checkbox"/> AMARELA/ORIENTAL <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/> OUTROS	

**ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE NOMEAÇÃO OU DESIGNAÇÃO**

NOME:	
FILIAÇÃO - PAI	MÃE
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
CPF	RG
ÓRGÃO DE CLASSE	
CARGO EFETIVO E LOTAÇÃO ATUAL	
HÁ NECESSIDADE DE REQUISICAÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE? QUAL?	
LOCAIS DE RESIDÊNCIA NOS ÚLTIMOS 8 ANOS (CIDADE, UF E PAÍS)	
ÚLTIMO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO	
CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PARA O QUAL ESTÁ SENDO INDICADO	
ÓRGÃO OU ENTIDADE:	SIGLA

Brasília (DF), ____ de ____ de 20__.

Assinatura

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu (Nome completo), _____, portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____, residente a _____, nº: _____, complemento: _____, CEP: _____, Cidade: _____, Estado: _____ declaro para fins de comprovação de residência junto à Comissão de Seleção e Eleição do Conselho Distrital de Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, que resido no endereço supracitado conforme cópia do comprovante em anexo.

Outrossim, declaro estar ciente que, de acordo com o artigo 2º da Lei 7.115 de 29 de agosto de 1983, a falsa declaração sujeita o declarante às sanções civis, administrativas e criminais prevista na legislação aplicável.

Brasília - DF, ____ de ____ de 20__.

Assinatura da/o declarante

Autorizo o uso do meu comprovante de residência, por ser testemunha de que a/o declarante mora no endereço supracitado, estando ciente das sanções civis, penais e administrativas acima mencionadas.

Assinatura da/o proprietária/o responsável pelo imóvel

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

**CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS
DECLARAÇÃO**

_____, portador/a do CPF: _____ e RG: _____ SSP/_____, DECLARO ter pleno conhecimento do disposto no Decreto nº 38.292, de 23 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação, composição, estruturação e funcionamento do Conselho Distrital de Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania de pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT), especialmente do que diz respeito à finalidade e aos objetivos do Conselho, bem como, dos termos e obrigações constantes no Edital que disciplina o Processo de Seleção e Eleição dos membros da sociedade para o Conselho Distrital de Promoção dos Direitos Humanos e Cidadania de pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT).

Reitero a ciência dos compromissos para com a promoção da cidadania de direitos humanos e acompanhamento de políticas públicas para população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e o auxílio na proposição de iniciativas, ações e políticas de enfrentamento à violência.

DECLARO por fim, sob as penas da lei, a autenticidade do teor e forma dos documentos e informações apresentadas.

Brasília-DF, ____ de ____ de 20__.

Assinatura da/o candidata/o.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2017

PROCESSO: 070.000.230/2017. Partes: SEAGRI/DF e OI S/A em recuperação Judicial. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva promover as seguintes alterações no Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2017 - SEAGRI-DF: (i) reajustar o valor do contrato com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93; (ii) prorrogar a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 10/05/2018. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: Pela SEAGRI/DF: ARGILEU MARTINS DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: IVANILDE ROSA BEZERRA e DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI, na qualidade de Procuradores.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018 (UASG: 926523)

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal- SEAGRI-DF comunica aos interessados que, após abertura do Pregão Eletrônico nº 06/2018, Processo nº 00070-00011536/2017-56 (SEI), que tem por objeto a aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para atender as demandas das ações de Educação Sanitária planejadas pela SEAGRI-DF no âmbito do Distrito Federal, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital, restaram adjudicados pelo Pregoeiro às empresas: para o item 1, AMARAL DANTAS COMERCIAL, OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.783.909/0001-10, pelo melhor lance de R\$ 5.792,00 (cinco mil setecentos e noventa e dois reais) ; para o item 2, QUALITE DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 16.754.240/0001-11, pelo melhor lance de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais); para o item 3, TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/CPF: 27.390.044/0001-21, pelo melhor lance de R\$ 11.000,00, (onze mil reais); para o item 4, AXIOM TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 29.985.121/0001-11, pelo melhor Lance de R\$ 2.000,00, (dois mil reais); para o item 6, BMX DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 16.963.825/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 2.962,56 (dois mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); perfazendo o valor GLOBAL do certame de R\$ 36.801,84 (trinta e seis mil oitocentos e um reais e oitenta e quatro centavos). Face à interposição de recurso, ADJUDICO o item 5 à empresa LICITOP COMERCIO E SERVICO EIRELI, CNPJ/CPF: 21.822.463/0001-09, pelo melhor lance de R\$ 12.197,2799 (doze mil cento e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), e HOMOLOGO o resultado do Certame. A ata e termos de adjudicação e homologação do pregão podem ser visualizados nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br.

Brasília/DF, 02 de maio de 2018.
ANDERSON DO CARMO DINIZ
Subsecretário de Administração geral

PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS GRANJA DO TORTO

CONVOCAÇÃO

O Diretor do Parque de Exposições Agropecuárias da Granja do Torto-DIPEA/SDR/SEAGRI-DF, no uso de suas competências legais e regimentais, considerando o disposto no Decreto nº 36.644 de 04 de agosto de 2015, c/c o art. 62 e demais disposições do Regulamento do Parque de Exposições Agropecuárias Granja do Torto, aprovado pela Resolução nº 02, de 23/06/2016, do Conselho Gestor do Parque de Exposições Agropecuárias Granja do Torto - CGPAGT e na Decisão Ordinária nº 4143/2017, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, proferida no Processo nº 225/2003 - TCDF, CONVOCA as entidades sem fins lucrativos ocupantes de áreas, espaços ou instalações no Parque de Exposições Agropecuárias Granja do Torto - PAGT, que apresentaram pedido de celebração de Termo de Permissão de Uso para fins de regular permanência da ocupação no referido espaço público até 05 de março de 2018 conforme publicado no DODF no dia 07 de fevereiro de 2018 quarta-feira, íntegra, página 35, a comparecerem na Diretoria do Parque de Exposições Agropecuárias Granja do Torto DIPEA/SDR/SEAGRI-DF, localizada no Parque Estação Biológica S/N - Prédio da SDR/SEAGRI/DF - Asa Norte - CEP: 70.770-914 - Brasília - DF, telefone: 3051-6408, até o dia 29 de maio de 2018, no horário de 8h às 12h e 13h às 16h. Para apresentarem documentos pendentes, de acordo com a relação abaixo. No caso de não possuir qualquer documento especificado apresentar justificativa. Em caso de dúvida procurar a DIPEA/SDR/SEAGRI-DF para esclarecimentos.

- Detalhar a área, espaço ou instalação ocupada;
 - O quadro de sócios da entidade, constando nome completo e dados de identificação (CPF e/ou Carteira de Identidade) de cada associado;
 - O histórico da entidade;
 - O resumo das atividades rotineiras realizadas pela entidade requerente no PAGT; frequência de aulas e treinamentos (quando se aplicar);
 - Os eventos autorizados pelo CGPAGT para realização no PAGT (quando se aplicar);
 - Outras informações de interesse público ou coletivo que justifiquem a ocupação, tudo acompanhado das respectivas comprovações.
- Documentos a serem juntados por cópias ao requerimento:
- Estatuto Social vigente da entidade, devidamente registrado no cartório competente ;
 - Ata(s) de eleição e posse da diretoria da entidade; em vigência, devidamente registrada no cartório competente;
 - Documentos de identificação pessoal (CPF, Carteira de Identidade) e comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is) da entidade; e
 - Declaração firmada pelo representante legal da entidade, sob às penas da lei, de inexistência de impedimento ou restrições da entidade para contratação com a Administração do Distrito Federal (não se encontra em mora e nem em débito junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal ou Federal), na forma de modelo fornecido pela DIPEA.

k. f. Certidões negativas de débitos nas esferas Distrital e Federal
Informa, ainda, que os documentos a serem apresentados serão anexados ao processo ad ministrativo no Sistema Eletrônico de Informação - SEI/GDF, pela SEAGRI/DF, quando poderão ser feitas diligências e solicitações de informações complementares, em seguida, de acordo com os Art. 4º do Regulamento do PAGT, submetidos à deliberação do Conselho Gestor do Parque de Exposições Agropecuárias da Granja do Torto - CGPAGT.

Por fim, registra que a não apresentação de documentações por parte de entidade ocupante de área, espaço ou instalação no PAGT no prazo estabelecido nesta convocação será entendida como falta de interesse na permanência na ocupação, em face do que serão adotadas as devidas providências legais para respectiva desocupação.

Brasília/DF, 14 de maio de 2018.
MILTON AMAURI BRITO MACHADO
Diretor

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018

Aquisição de aparelhos de ar condicionado

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico 09/2018, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado do tipo Split Inverter, com etiqueta de eficiência energética, instalados, visando atender as necessidades da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA/DF, por meio de ata de registro de preço. Tipo: Menor Preço. Processo no 071.000.045/2018. Início da sessão de disputa: 25 de maio de 2018, às 10h00, no ambiente Comprasnet - www.comprasnet.gov.br (UASG 926245). O edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.comprasnet.gov.br ou no site www.ceasa.df.gov.br a partir do dia 15/05/2018. Unidade Orçamentária: dispensada em função do §2º do art. 7º do Decreto 7.892/2013. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacoes@ceasa.df.gov.br ou pelo telefone (61) 3363-1024. Brasília, 14 de maio de 2018.

PEDRO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA SEABRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário, nº 318/2018, emitida em 30/04/2018. Processo nº 00053-00010451/2018-21. Contratada: AUTARQUIA COMERCIO E SAUDE ANIMAL LTDA EPP, CNPJ: 07.764.000/0001-07, no valor de R\$ 8.162,00 (oito mil, cento e sessenta e dois reais). Objeto: aquisição de ração para cães adultos e filhotes do CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 12/2017 - CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Ten. Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Nota de Empenho Ordinário, nº 319/2018, emitida em 30/04/2018. Processo nº 00053-00015843/2018-87. Contratada: VINICCIUS E LOUISE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 12.110.956/0001-25, no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Objeto: aquisição de água mineral, sem gás, garrafa de 500 ml para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 80/2016 - CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Ten. Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

APOSTILAMENTO Nº 05 AO CONTRATO

DE CONCESSÃO DE USO SOBRE BEM IMÓVEL Nº 02/2015
Processo: 053-000634/2015. Partes: CBMDF X JF LOPES NETO LANCHONETE-ME, CNPJ: 03.153.773/0001-04. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163/2010, e considerando o Edital de Concorrência nº 002/2014 - CBMDF, com fulcro no art. 35, inciso V, do Decreto Distrital 36.520, de 28 de maio de 2015 e no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, com o parágrafo 39º da Lei Distrital nº 4257 de 02/12/2008 e de acordo com o item 5.6 da Cláusula Quinta do Contrato, resolve: REAJUSTAR o valor do Contrato de Concessão de Uso Sobre Bem Imóvel nº 02/2015 - CBMDF, formalizado com a empresa JF LOPES NETO LANCHONETE-ME, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 03153773/0001-04, cujo objeto é o uso de área edificada na LANCHONETE DO COLÉGIO DOM PEDRO II COSEA/CBMDF, com a finalidade específica de exploração comercial, mediante serviços de restaurante e lanchonete, conforme Edital de Concorrência nº 002/2014-CBMDF, Processo nº 053-000.634/2015 (0189294), com base na incidência do INPC de 1,87% (um vírgula oitenta e sete por cento), consoante teor do Memorando 6/2018 (6454452), passando o valor mensal a ser de R\$ 2.677,27 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos).

APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 14/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Processo: 053-061714/2016. Partes: CBMDF X FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS, CNPJ: 21.420.856/0001-96. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVI do art. 7º do Decreto nº 7.163/2010, e considerando o Edital do Pregão Eletrônico nº 63/2016 DI-COA/DEALF/CBMDF (0911439) e Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 14/2017 (1022570) nos termos do § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, resolve: REAJUSTAR o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2017-CBMDF, formalizado com a empresa FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS., doravante denominada contratada, CNPJ nº 21.420.856/0001-96, cujo objeto é a prestar serviços de educação ao sistema de ensino do CBMDF, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 63/2016 DI-COA/DEALF/CBMDF (0911439), com base na incidência do IPCA de 2,68% (dois vírgula sessenta e oito por cento), consoante teor do Memorando 98/2018 (7016346), passando o valor total do contrato para R\$ 720.854,67 (setecentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS

EDITAL Nº 35, DE 14 DE MAIO DE 2018
**CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
 DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) DO QUADRO DE OFICIAIS
 BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS
 MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

**CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA -
 CANDIDATOS SUB JUDICE E/OU PENDENTES**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização do Exame de Aptidão Física para candidatos em situação sub judice e/ou pendente do Concurso Público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOB), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.).

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Ficam convocados para o Exame de Aptidão Física os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 O Exame de Aptidão Física será realizado no dia 24 de maio de 2018, às 09h:00min, no local indicado a seguir:

Local: Centro de Capacitação, Física - CECAF/CBMDF

Endereço: Setor Policial Sul Área Especial 3, Brasília / DF

2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização do Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e atestado médico.

2.3 A presente convocação abrange candidatos que estão pendentes de etapas posteriores ou anteriores à etapa em tela. Caso o(a) candidato(a) seja eliminado(a) em qualquer outra etapa (seja anterior ou posterior) será automaticamente eliminado(a) do certame.

3. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

3.1 O candidato convocado para essa etapa deverá:

- apresentar-se portando, numa bolsa, traje esportivo - camiseta, calção ou bermuda, tênis, traje para banho para o teste de natação (sunga, para os candidatos do sexo masculino, ou maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino);
- portar obrigatoriamente seu documento de identidade original, caso contrário não poderá participar dessa etapa.

estar munido de atestado médico. O atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato, está apto a realizar o Exame de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, conforme modelo abaixo, também disponível no Anexo II do EDITAL Nº 001, DE 1º DE JULHO DE 2016, ou apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Exame de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do Concurso. O atestado deverá ser apresentado, no momento da identificação, antes do início dos exercícios, com data máxima de trinta dias anteriores à data da etapa.

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar a prova de aptidão física do Concurso Público do CBM DF 2016 - CFO.

Local Data

3.1.1 A candidata que, no dia da realização do EAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerpéra (mulher em período pós-parto recente), deverá se atentar aos itens 10.9 a 10.9.9 do EDITAL Nº 001, DE 1º DE JULHO DE 2016, de abertura do concurso.

4. REGRAS PARA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA:

4.1 TESTE DE BARRA FIXA:

4.1.1 Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa (para os candidatos do sexo masculino): Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com a empunhadura em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo. Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

4.1.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitida, somente neste caso, a flexão dos joelhos;
- o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar".

4.1.1.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra;
- após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

4.1.1.4 O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.

4.1.1.5 A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

4.1.2 Teste Estático de Barra com cotovelos flexionados (para as candidatas do sexo feminino):

Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra. Ao comando de "em posição", a candidata, podendo utilizar um ponto de apoio, empunhará a barra, sendo que a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os cotovelos flexionados e pés ainda em contato com o ponto de apoio. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e a candidata deverá ficar imediatamente com o corpo na posição vertical, joelhos estendidos, quando será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois cotovelos completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical (cabeça, tronco e membros inferiores). A cronometragem será encerrada quando a candidata:

- permanecer o tempo mínimo exigido no teste;
- ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra;
- descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

4.1.2.1 A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

- o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital.
- quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
- o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pela banca examinadora;
- o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- a contagem do tempo de realização do teste somente será iniciada com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.
- Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.

4.1.2.2 Será proibido à candidata, quando da realização do teste estático de barra:

- não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo no momento que estiver na posição inicial;
- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
- após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra;
- estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

TESTE NA BARRA FIXA - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidatos do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
8 (oito) repetições	15 (quinze) segundos

4.2 CORRIDA DE DOZE MINUTOS (AMBOS OS SEXOS):

4.2.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida. A prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

4.2.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar da banca que estiver marcando o seu percurso e será informado sobre quantas voltas completou naquele momento;
- após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

4.2.3 A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

- o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
- orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;
- a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela banca examinadora.

4.2.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

- dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito que encerra a prova;
- não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

TESTE CORRIDA DE 12 MINUTOS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidatos do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
Distância mínima a ser percorrida no teste de corrida de 12 (doze) minutos - 2.400 metros.	Distância mínima a ser percorrida no teste de corrida de 12 (doze) minutos - 2.200 metros.

4.3 NATAÇÃO (AMBOS OS SEXOS):

4.3.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para o candidato do sexo masculino e do feminino será constituída de:

- ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se, dentro da piscina apoiado em sua borda;
- ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá nadar 50 (cinquenta) metros, em nado livre, no tempo máximo de 01min (um minuto) para o candidato do sexo masculino e no tempo máximo de 01min10seg (um minuto e dez segundos) para a candidata do sexo feminino;
- na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda);
- a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.
- a piscina empregada para o teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50m (cinquenta metros) de comprimento por 25m (vinte e cinco metros) de largura, em que o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina.

4.3.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:

- apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
- parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar;
- dar ou receber qualquer ajuda física;
- utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

TESTE DE NATAÇÃO 50 METROS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidatos do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
Tempo máximo de 01 (um) minuto	Tempo de máximo de 01 (um) minuto e 10 (dez) segundos

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O Exame de Aptidão Física será realizado em uma única tentativa.
- A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, da realizada pela banca.
- O candidato que não realizar quaisquer dos testes, ou que não atingir o desempenho mínimo em quaisquer dos testes do Exame de Aptidão Física - no prazo determinado ou modo previsto neste Edital - ou que não comparecer para a sua realização no dia e horário previstos será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.
- O candidato que não atingir o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes não poderá prosseguir nos demais.
- Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização das provas do EAF ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.
- Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado, exceto na situação prevista no item 3.1.1.
- Será considerado apto no Exame de Aptidão Física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.
- O candidato que não atingir o desempenho mínimo no Exame de Aptidão Física será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso Público. Serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF o resultado e a convocação dos candidatos aprovados para a próxima etapa. Esta divulgação também se dará pela Internet, no site: www.idecan.org.br.
- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 14 de maio de 2018

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
728000483	Helena De Lima Amaral	Oficial Bombeiro Militar Combatente
728000240	Jéssica Brito Ferreira	Oficial Bombeiro Militar Combatente
728001646	Marcela Berckmans Viegas Costa Dantas	Oficial Bombeiro Militar Combatente

EDITAL Nº 36, DE 14 DE MAIO DE 2018
 CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - CANDIDATOS SUB JUDICE E/OU PENDENTES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização do Exame de Aptidão Física para candidatos em situação sub judice e/ou pendente do concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião Dentista, após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Ficam convocados para o Exame de Aptidão Física os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 O Exame de Aptidão Física será realizado no dia 26 de maio de 2018, às 09h:00min, no local indicado a seguir:

Local: Centro de Capacitação Física - CECAF/CBMDF

Endereço: Setor Policial Sul Área Especial 3, Brasília / DF

2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização do Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e atestado médico.

2.3 A presente convocação abrange candidatos que estão pendentes de etapas posteriores ou anteriores à etapa em tela. Caso o(a) candidato(a) seja eliminado(a) em qualquer outra etapa (seja anterior ou posterior) será automaticamente eliminado(a) do certame.

3. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

3.1 O candidato convocado para essa etapa deverá:

a) apresentar-se portando, numa bolsa, traje esportivo - camiseta, calção ou bermuda, tênis, traje para banho para o teste de natação (sungá, para os candidatos do sexo masculino, ou maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino).

b) portar obrigatoriamente seu documento de identidade original, caso contrário não poderá participar dessa etapa

c) estar munido de atestado médico. O atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato, está apto a realizar o Exame de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, conforme modelo abaixo, também disponível no Anexo II do EDITAL Nº 001, DE 1º DE JULHO DE 2016, ou apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Exame de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso. O atestado deverá ser apresentado, no momento da identificação, antes do início dos exercícios, com data máxima de trinta dias anteriores à data da etapa.

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar a prova de aptidão física do Concurso Público do CBM DF 2016 - CHO.

_____, ____/____/____

Local Data

3.1.1 A candidata que, no dia da realização do EAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerpéra (mulher em período pós-parto recente), deverá se atentar aos itens 9.9.1 a 9.9.9 do EDITAL Nº 001, DE 1º DE JULHO DE 2016, de abertura do concurso.

4. REGRAS PARA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA:

4.1 TESTE DE BARRA FIXA:

4.1.1 Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa (para os candidatos do sexo masculino): Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com a empunhadura em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo. Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

4.1.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitida, somente neste caso, a flexão dos joelhos;

- f) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar".
- 4.1.1.3 Será proibido a candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:
- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
 - após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
 - apoiar o queixo na barra;
 - após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.
- 4.1.1.4 O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.
- 4.1.1.5 A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.
- 4.1.2 Teste Estático de Barra com cotovelos flexionados (para as candidatas do sexo feminino):

Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra. Ao comando de "em posição", a candidata, podendo utilizar um ponto de apoio, empunhará a barra, sendo que a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os cotovelos flexionados e pés ainda em contato com o ponto de apoio. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e a candidata deverá ficar imediatamente com o corpo na posição vertical, joelhos estendidos, quando será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois cotovelos completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical (cabeça, tronco e membros inferiores). A cronometragem será encerrada quando a candidata:

- permanecer o tempo mínimo exigido no teste;
 - ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra;
 - descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.
- 4.1.2.1 A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:
- o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital.
 - quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
 - o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pela banca examinadora;
 - o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
 - a contagem do tempo de realização do teste somente será iniciada com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
 - a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
 - para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.
 - Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.

- 4.1.2.2 Será proibido à candidata, quando da realização do teste estático de barra:
- não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo no momento que estiver na posição inicial;
 - tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
 - após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
 - apoiar o queixo na barra;
 - estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

TESTE NA BARRA FIXA - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidatos do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
3 (três) repetições	5 (cinco) segundos

4.2 CORRIDA DE DOZE MINUTOS (AMBOS OS SEXOS):

- 4.2.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida. A prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.
- 4.2.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:
- o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
 - os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
 - não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
 - ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar da banca que estiver marcando o seu percurso e será informado sobre quantas voltas completou naquele momento;
 - após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

4.2.3 A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

- o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
 - orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;
 - a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela banca examinadora.
- 4.2.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:
- dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
 - deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito que encerra a prova;
 - não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
 - abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

TESTE CORRIDA DE 12 MINUTOS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidatos do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
Distância mínima a ser percorrida no teste de corrida de 12 (doze) minutos - 2.000 metros.	Distância mínima a ser percorrida no teste de corrida de 12 (doze) minutos - 1.800 metros.

4.3 NATAÇÃO (AMBOS OS SEXOS):

4.3.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para o candidato do sexo masculino e do feminino será constituída de:

- ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se, dentro da piscina apoiado em sua borda;
 - ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá nadar 50 (cinquenta) metros, em nado livre, no tempo máximo de 01min15seg (um minuto e quinze segundos) para o candidato do sexo masculino e no tempo máximo de 01min25seg (um minuto e vinte e cinco segundos) para a candidata do sexo feminino;
 - na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda);
 - a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.
 - a piscina empregada para o teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50m (cinquenta metros) de comprimento por 25m (vinte e cinco metros) de largura, em que o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina.
- 4.3.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:
- apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
 - parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar;
 - dar ou receber qualquer ajuda física;
 - utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

TESTE DE NATAÇÃO 50 METROS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidatos do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
Tempo máximo de 01 (um) minuto e 15 (quinze) segundos	Tempo de máximo de 01 (um) minuto e 25 (vinte e cinco) segundos

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 O Exame de Aptidão Física será realizado em uma única tentativa.
- 5.2 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, da realizada pela banca.
- 5.3 O candidato que não realizar quaisquer dos testes, ou que não atingir o desempenho mínimo em quaisquer dos testes do Exame de Aptidão Física - no prazo determinado ou modo previsto neste Edital - ou que não comparecer para a sua realização no dia e horário previstos será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.
- 5.4 O candidato que não atingir o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes não poderá prosseguir nos demais.
- 5.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização das provas do EAF ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.
- 5.6 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado, exceto na situação prevista no item 3.1.1.
- 5.7 Será considerado apto no Exame de Aptidão Física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.
- 5.8 O candidato que não atingir o desempenho mínimo no Exame de Aptidão Física será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso Público. Serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF o resultado e a convocação dos candidatos aprovados para a próxima etapa. Esta divulgação também se dará pela Internet, no site: www.idecan.org.br.
- 5.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 14 de maio de 2018
REGINALDO FERREIRA DE LIMA

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
727011510	MARCELA BERCKMANS VIEGAS COSTA DANTAS	ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - NUTRIÇÃO
727003827	ALINE VASCONCELOS DE OLIVEIRA	ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENFERMAGEM
727004594	DAYANNE GOMES SANTOS DO CARMO*	ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENFERMAGEM
727007582	TAMYRIS TAMM LIMA MARECO	ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENFERMAGEM

Candidata pendente de realização dos demais testes do Exame de Aptidão Física, por ter sido considerada apta no teste de barra, após análise de recursos.

EDITAL Nº 43, DE 14 DE MAIO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - CANDIDATOS SUB JUDICE E/OU PENDENTES

O CORONEL QOBM/Comb. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS DO CBMDF, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização do Exame de Aptidão Física para candidatos em situação sub judice e/ou pendente do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Ficam convocados para o Exame de Aptidão Física os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 O Exame de Aptidão Física será realizado no dia 24 de maio de 2018, às 09:00 horas, no local indicado a seguir:

Local: Centro de Capacitação Física - CECAF/CBMDF

Endereço: Setor Policial Sul Área Especial 3, Brasília / DF

2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização do Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e atestado médico.

2.3 A presente convocação abrange candidatos que estão pendentes de etapas posteriores ou anteriores à etapa em tela. Caso o(a) candidato(a) seja eliminado(a) em qualquer outra etapa (seja anterior ou posterior) será automaticamente eliminado(a) do certame.

3. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

3.1 O candidato convocado para essa etapa deverá:

a) apresentar-se portando, numa bolsa, traje esportivo - camiseta, calção ou bermuda, tênis, traje para banho para o teste de natação (sungas, para os candidatos do sexo masculino, ou maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino).

b) portar obrigatoriamente seu documento de identidade original, caso contrário não poderá participar dessa etapa.

c) estar munido de atestado médico. O atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato, está apto a realizar o Exame de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, conforme modelo abaixo, também disponível no Anexo II do EDITAL Nº 001, DE 1º DE JULHO DE 2016, ou apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Exame de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do Concurso. O atestado deverá ser apresentado, no momento da identificação, antes do início dos exercícios, com data máxima de trinta dias anteriores à data da etapa.

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar a prova de aptidão física do Concurso Público do CBM DF 2016 - CFP (QBMG-2).

Local Data

3.1.1 A candidata que, no dia da realização do EAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerpéra (mulher em período pós-parto recente), deverá se atentar aos itens 10.9 a 10.9.9 do EDITAL Nº 001, DE 1º DE JULHO DE 2016, de abertura do concurso.

4. REGRAS PARA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA:

4.1 TESTE DE BARRA FIXA:

4.1.1 Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa (para os candidatos do sexo masculino): Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com a empunhadura em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo. Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

4.1.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

b) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

c) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

d) para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitida, somente neste caso, a flexão dos joelhos;

f) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar".

4.1.1.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;

e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

4.1.1.4 O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.

4.1.1.5 A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

4.1.2 Teste Estático de Barra com cotovelos flexionados (para as candidatas do sexo feminino): Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra. Ao comando de "em posição", a candidata, podendo utilizar um ponto de apoio, empunhará a barra, sendo que a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os cotovelos flexionados e pés ainda em contato com o ponto de apoio. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e a candidata deverá ficar imediatamente com o corpo na posição vertical, joelhos estendidos, quando será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois cotovelos completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical (cabeça, tronco e membros inferiores). A cronometragem será encerrada quando a candidata:

a) permanecer o tempo mínimo exigido no teste;

b) ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra;

c) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

4.1.2.1 A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

a) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital.

b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

c) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pela banca examinadora;

d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

e) a contagem do tempo de realização do teste somente será iniciada com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

f) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

g) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

h) Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.

4.1.2.2 Será proibido à candidata, quando da realização do teste estático de barra:

a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo no momento que estiver na posição inicial;

b) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;

c) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

e) apoiar o queixo na barra;

f) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

TESTE NA BARRA FIXA - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidatos do sexo masculino 6 (seis) repetições	Candidatas do sexo feminino 12 (doze) segundos
---	---

4.2 CORRIDA DE DOZE MINUTOS (AMBOS OS SEXOS):

4.2.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida. A prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

4.2.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar da banca que estiver marcando o seu percurso e será informado sobre quantas voltas completou naquele momento;
- após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

4.2.3 A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

- o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
- orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;
- a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela banca examinadora.

4.2.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

- dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito que encerra a prova;
- não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

TESTE CORRIDA DE 12 MINUTOS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidatos do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
Distância mínima a ser percorrida no teste de corrida de 12 (doze) minutos - 2.200 metros.	Distância mínima a ser percorrida no teste de corrida de 12 (doze) minutos - 2.000 metros.

4.3 NATAÇÃO (AMBOS OS SEXOS):

4.3.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para o candidato do sexo masculino e do feminino será constituída de:

- ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se dentro da piscina, apoiado em sua borda;
- ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá nadar 50 (cinquenta) metros em nado livre, no tempo máximo de 01min (um minuto) para o candidato do sexo masculino e no tempo máximo de 01min10seg (um minuto e dez segundos) para a candidata do sexo feminino;
- na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda);
- a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada;
- a piscina empregada para o teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50m (cinquenta metros) de comprimento por 25m (vinte e cinco metros) de largura, em que o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina.

4.3.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:

- apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
- parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar;
- dar ou receber qualquer ajuda física;
- utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

TESTE DE NATAÇÃO 50 METROS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidatos do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
Tempo máximo de 01 (um) minuto	Tempo de máximo de 01 (um) minuto e 10 (dez) segundos

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Exame de Aptidão Física será realizado em uma única tentativa.

5.2 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, da realizada pela banca.

5.3 O candidato que não realizar quaisquer dos testes, ou que não atingir o desempenho mínimo em quaisquer dos testes do Exame de Aptidão Física - no prazo determinado ou modo previsto neste Edital - ou que não comparecer para a sua realização no dia e horário previstos será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.

5.4 O candidato que não atingir o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes não poderá prosseguir nos demais.

5.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização das provas do EAF ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

5.6 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado, exceto na situação prevista no item 3.1.1.

5.7 Será considerado apto no Exame de Aptidão Física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.

5.8 O candidato que não atingir o desempenho mínimo no Exame de Aptidão Física será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso Público. Serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF o resultado e a convocação dos candidatos aprovados para a próxima etapa. Esta divulgação também se dará pela Internet, no site: www.idecan.org.br.

5.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 14 de maio de 2018

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
723006430	Tatielle Meireles Lima	Soldado Bombeiro Militar Condutor e Operador de Viaturas
723006261	Maeve Nayara Malagó Pontes	Soldado Bombeiro Militar Condutor e Operador de Viaturas

EDITAL 45, DE 14 DE MAIO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - CANDIDATOS SUB JUDICE E/OU PENDENTES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização do Exame de Aptidão Física para candidatos em situação sub judice e/ou pendente do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Ficam convocados para o Exame de Aptidão Física os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 O Exame de Aptidão Física será realizado no dia 24 de maio de 2018, às 09h:00min, no local indicado a seguir:

Local: Centro de Capacitação Física - CECAF/CBMDF

Endereço: Setor Policial Sul Área Especial 3, Brasília / DF

2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização do Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e atestado médico.

2.3 A presente convocação abrange candidatos que estão pendentes de etapas posteriores ou anteriores à etapa em tela. Caso o(a) candidato(a) seja eliminado(a) em qualquer outra etapa (seja anterior ou posterior) será automaticamente eliminado(a) do certame.

3. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

3.1 O candidato convocado para essa etapa deverá:

- apresentar-se portando, numa bolsa, traje esportivo - camiseta, calção ou bermuda, tênis, traje para banho para o teste de natação (sungá, para os candidatos do sexo masculino, ou maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino).
- portar obrigatoriamente seu documento de identidade original, caso contrário não poderá participar dessa etapa.

c) estar munido de atestado médico. O atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato, está apto a realizar o Exame de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, conforme modelo abaixo, também disponível no Anexo II do EDITAL Nº 001, DE 1º DE JULHO DE 2016, ou apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Exame de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso. O atestado deverá ser apresentado, no momento da identificação, antes do início dos exercícios, com data máxima de trinta dias anteriores à data da etapa.

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar a prova de aptidão física do Concurso Público do CBM DF 2016 - CFP (QBMG-1).

Local Data

3.1.1 A candidata que, no dia da realização do EAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puérpera (mulher em período pós-parto recente), deverá se atentar aos itens 9.9.1 a 9.9.9 do EDITAL Nº 001, DE 1º DE JULHO DE 2016, de abertura do concurso.

4. REGRAS PARA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA:

4.1 TESTE DE BARRA FIXA:

4.1.1 Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa (para os candidatos do sexo masculino): Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com a empunhadura em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo. Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

4.1.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitida, somente neste caso, a flexão dos joelhos;
- o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar".

4.1.1.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra;
- após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

4.1.1.4 O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.

4.1.1.5 A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

4.1.2 Teste Estático de Barra com cotovelos flexionados (para as candidatas do sexo feminino): Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra. Ao comando de "em posição", a candidata, podendo utilizar um ponto de apoio, empunhará a barra, sendo que a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os cotovelos flexionados e pés ainda em contato com o ponto de apoio. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e a candidata deverá ficar imediatamente com o corpo na posição vertical, joelhos estendidos, quando será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois cotovelos completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical (cabeça, tronco e membros inferiores). A cronometragem será encerrada quando a candidata:

- permanecer o tempo mínimo exigido no teste;
- ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra;
- descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

4.1.2.1 A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

- o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital.
- quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
- o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pela banca examinadora;
- o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- a contagem do tempo de realização do teste somente será iniciada com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

- a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

h) só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.

4.1.2.2 Será proibido à candidata, quando da realização do teste estático de barra:

- não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo no momento que estiver na posição inicial;
- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
- após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra;
- estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

TESTE NA BARRA FIXA - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidatos do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
8 (oito) repetições	15 (quinze) segundos

4.2 CORRIDA DE DOZE MINUTOS (AMBOS OS SEXOS):

4.2.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida. A prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

4.2.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado sobre quantas voltas completou naquele momento;
- após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

4.2.3 A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

- o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
- orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;
- a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela banca examinadora.

4.2.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

- dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito que encerra a prova;
- não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

TESTE CORRIDA DE 12 MINUTOS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidatos do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
Distância mínima a ser percorrida no teste de corrida de 12 (doze) minutos - 2.400 metros.	Distância mínima a ser percorrida no teste de corrida de 12 (doze) minutos - 2.200 metros.

4.3 NATAÇÃO (AMBOS OS SEXOS):

4.3.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para o candidato do sexo masculino e do feminino será constituída de:

- o comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se dentro da piscina, apoiado em sua borda;
- ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá nadar 50 (cinquenta) metros, em nado livre, no tempo máximo de 01min (um minuto) para o candidato do sexo masculino e no tempo máximo de 01min10seg (um minuto e dez segundos) para a candidata do sexo feminino;
- na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda);
- a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.
- a piscina empregada para o teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50m (cinquenta metros) de comprimento por 25m (vinte e cinco metros) de largura, em que o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina.

4.3.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:

- apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
- parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar;
- dar ou receber qualquer ajuda física;
- utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

TESTE DE NATAÇÃO 50 METROS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidatos do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
Tempo máximo de 01 (um) minuto	Tempo de máximo de 01 (um) minuto e 10 (dez) segundos

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 O Exame de Aptidão Física será realizado em uma única tentativa.
- 5.2 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, da realizada pela banca.
- 5.3 O candidato que não realizar quaisquer dos testes, ou que não atingir o desempenho mínimo em quaisquer dos testes do Exame de Aptidão Física - no prazo determinado ou modo previsto neste Edital - ou que não comparecer para a sua realização no dia e horário previstos será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.
- 5.4 O candidato que não atingir o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes não poderá prosseguir nos demais.
- 5.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização das provas do EAF ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.
- 5.6 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado, exceto na situação prevista no item 3.1.1.
- 5.7 Será considerado apto no Exame de Aptidão Física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.
- 5.8 O candidato que não atingir o desempenho mínimo no Exame de Aptidão Física será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso Público. Serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF o resultado e a convocação dos candidatos aprovados para a próxima etapa. Esta divulgação também se dará pela Internet, no site: www.idecan.org.br.
- 5.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 14 de maio de 2018
REGINALDO FERREIRA DE LIMA

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
724002417	LARYSSA SOUTO PORTAL	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724021287	LIDIANE GONÇALVES CALDAS DE SOUSA	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724046238	STEPHANIE NAOUM	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724015857	FABIANA DOS SANTOS LOPES	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724020417	KELY CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724016120	THAIS AMANDA DE PINTO SILVA	Soldado Bombeiro Militar Operacional

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 18/2018

A Pregoeira responsável pelo certame acima, Processo nº. 052.001.289/2017. OBJETO: Aquisição de 02 (duas) máquinas tipo empilhadeira para atender as necessidades da Divisão de Custódia de Bens-DCB/DAG e da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos - DRFV/DPE da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do anexo I do Edital, comunica a suspensão "sine die" da licitação supracitada, para revisão do termo de referência - Anexo I do ato convocatório. Maiores informações na CPL/PCDF fone: 3207-4071.

Brasília/DF, 14 de maio de 2018.
LORELEI DE ALBUQUERQUE P. S. FAUSTINO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 052.001011/2016-PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, RESOLVE: APLICAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Governo do Distrito Federal à empresa AAtiva Comercio de Tintas Eireli, CNPJ 03.219.637/0001-61, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, além de multa no valor de 20% da Nota de empenho, totalizando R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) em razão de frustrar o Pregão eletrônico número 21/2017 - DAG/PCDF, itens 5.5, e 6.22, ensejando o retardamento da execução do seu objeto, bem como, nos termos do Capítulo 08- Das Penalidades, item 8.4- Da Suspensão, subitem 8.4.1, inciso III do Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2017-DAG/PCDF, ainda, do artigo 5º, inciso III do Decreto nº 26.851/2006 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. Brasília, 02 de maio de 2018. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

O Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA ANALÓGICA, 1350 RAMAIS, 240 TRONCOS DIG, MODEM INT MODELO HIPATH 4000, MARCA SIEMENS PSR 93, nos termos do Inciso II, do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, Processo SEL: 00015-00015621/2018-93, estimada em R\$ 7.813,46 (sete mil oitocentos e treze reais e quarenta e seis centavos). O Termo de Referência estará disponível no site www.procon.df.gov.br. A proposta comercial e a documentação habilitatória deverão ser entregues, em um único envelope lacrado, até às 15h, do dia 18 de maio de 2018. Endereço: SCS Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Edifício Venâncio 2000 - Brasília/DF - CEP 70.333-900.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA
Diretora-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA PENALIDADE DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Processo: 110.000.138/2017. Interessados: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos - SINESP; Geo Lógica Consultoria Ambiental Ltda. - CNPJ N.º 04.657.860/0001-53; e Ecotech Tecnologia Ambiental e Consultoria Ltda. - CNPJ n.º 05.834.374/0001-26. (...) CONCEDO o efeito suspensivo requerido pelas recorrentes, até julgamento em definitivo de seu pedido de reconsideração, MANTENHO a decisão ora recorrida e, em concordância com o art. 31, II, do Decreto Distrital n.º 37.296/2016, REMETO os autos ao Controlador-Geral do Distrito Federal para apreciação dos recursos.

ANTÔNIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA
Secretário de Estado

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

EDITAL Nº 201 CONCURSO PÚBLICO N. 01/2012-CEB SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2012 PARA ALGUNS CARGOS

A CEB - Distribuição S/A, por seu Diretor Geral em atendimento à decisão em antecipação de tutela contida no processo nº 0001488-66.2017.5.10.0009 que tramita perante a 16ª Vara do Trabalho movido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - MPT, torna público a suspensão do prazo de validade do Concurso Público CEB DISTRIBUIÇÃO 001/2012 para os candidatos que concorreram aos empregos públicos de Agente de Suporte Administrativo, Agente de Serviços Operacionais - Eletricidade, Agente de Serviços Operacionais - Serviços Gerais, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Eletrônico, Engenheiro de Segurança de Trabalho, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico Industrial - Eletrônica, Técnico Industrial - Eletrotécnica. A suspensão ocorrerá até o trânsito em julgado da decisão.

Brasília/DF, 14 de maio de 2018
MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA
Diretor-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo: 310.000.540/2018. Ata de Registro de Preço: nº 01-G00918/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Firmada entre a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, e as empresas Brasformer Braspel Produtos Elétricos LTDA, para os Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10; e Indústria Elétrica Marangoni Maretti LTDA, para o Lote 6. Valor Total da Licitação R\$ 219.355,00. Objeto: Constituição de Registro de Preços- SRP, para aquisição de transformadores de corrente e de potencial. Vigência: 12 (doze) meses. Brasília/DF, 11 de maio de 2018. VALDETE AMARAL DIAS, Presidente da Comissão.

CEB PARTICIPAÇÕES S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de nº01/2016-CEB Participações S.A. Partes: CEB Participações S.A e a Rei das Tecnologias LTDA-ME, Assinatura: 03/05/2018. Objeto: Segundo Termo aditivo ao contrato de serviços hospedagem de site, celebrado entre a CEB Participações S.A. e a Ser, visando cumprir o planejamento empresarial das Partes. Representantes: pela CEB Participação: Diretor-Geral Lener Silva Jayme e Diretor Administrativo e Financeiro Aurélio Jackson Fernandes Mazeto e pela Rei das Tecnologias, Beatriz Furtado Silva Barreto Pereira. Brasília/DF, 14 de Maio de 2018. AURELIO JACKSON FERNANDES MAZETO, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental referente ao remanejamento de trecho do interceptor de esgotos, compreendido entre o Zoológico de Brasília e a ETE Sul (INT.ZOO.001), localizado na Região Administrativa do Plano Piloto (RA - I do Distrito Federal). Processo nº 00391-00015655/2017-46. MAURÍCIO LUDUVICE, Presidente.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE 053/2018

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de Sistema de Hidróxido de Cálcio em suspensão aquosa para a Estação de

Tratamento de Água de Valparaíso, o qual faz parte do Sistema Produtor Corumbá, compreendendo todos os serviços de instalação eletromecânica e o fornecimento de todos os equipamentos e materiais eletromecânicos necessários ao seu perfeito funcionamento, da forma que se segue: Empresa: TAF EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 24.938.227/0001-40, vencedora do item 1, com o valor total de R\$ 1.015.000,00.

GILMAR PERES MONTEIRO
Gerente PRL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO COTA RESERVADA

PROCESSO: 092.001296/2018. OBJETO: Registro de preços para fornecimento, remanejamento, montagem e desmontagem de paredes divisórias e armários, remanejamento de mobiliários, fornecimento e colocação de piso elevado, substituição de vidros e portas, para manutenção por demanda para as unidades da CAESB, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.475.569,30; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.2396/5310; NATUREZA DE DESPESA: 319039; Código de Aplicação: 12.409.404.300-3. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 45 e 60 dias. VIGÊNCIA: 12 meses. Marcada anteriormente para: 24/05/2018, foi prorrogada por razões administrativas. INÍCIO DA NOVA SESSÃO DE DISPUTA: 30/05/2018; O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site: www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), a partir do dia 15/05/2018. Fone: (61) 3213-7130, e-mail: licitacao@caesb.df.gov.br. A Sessão Pública será realizada no portal do ComprasNet. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no site www.caesb.df.gov.br - menu Licitações.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO (*)

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de 1 (um) Balanceador, 1 (uma) Fresadora Universal, 1 (uma) Furadeira Radial, 1 (uma) Prensa Hidráulica de 150 toneladas, 3 (três) Pressas Hidráulicas de 30 toneladas, 2 (dois) Hidrojatos de 25 HP e 2 (dois) hidrojatos de 50 HP, da forma que se segue: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - ME, CNPJ: 24.938.227/0001-40, vencedora dos itens 4 e 5 com o valor total de R\$ 25.189,01; DUETO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 17.250.748/0001-45, vencedora dos itens 6 e 7 com o valor total de R\$ 147.328,80; EUROSTEC COMÉRCIO DE MÁQUINAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 08.012.469/0001-52, vencedora do item 2 com o valor total de R\$ 108.730,92; PROMILL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 21.960.618/0001-73, vencedora do item 3, com o valor total de R\$ 91.539,64 e TEKNIKÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 67.871.657/0001-03, vencedora do item 1, com o valor total de R\$ 96.126,14.

GILMAR PERES MONTEIRO

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicado no DODF nº 33, de 19/02/2018, pag. 49.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

1º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convoca a população para a Consulta Pública para debate da proposta de regulação do cercamento e acesso controlado aos denominados "condomínios fechados", já regularizados, no âmbito da Política de Regularização Fundiária do Distrito Federal, consoante ao disposto no art. 122 do Plano Diretor Territorial e Urbano do Distrito Federal - PDOT, Lei Complementar nº 803/2009 e na Lei Federal 13.465/2017. A Consulta Pública será realizada no dia 29 de maio (terça-feira) de 2018, às 9h, no Edifício Sede da SEGETH, no SCS, Quadra 6, Bloco A Lotes 13/14, Asa Sul, 2º andar - Sala de Reuniões - Brasília/DF - As informações necessárias para subsidiar o debate constantes do Processo nº SEI nº 00390.00002597/2018-08, estão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da <http://www.segeth.df.gov.br/consultas-publicas-2/> e, também, de forma presencial, na sede da SEGETH, que fica no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 3º andar - SUGEST/SEGETH.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL - Nº 01/2017

Processo: 392.001.202/2017 - Partes: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e a Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH. Objeto: O presente termo objetiva a inclusão do "Parágrafo Primeiro na Cláusula Primeira- DO OBJETO" do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel que tem por objeto a Cessão de Uso de Espaço à SEGETH pela CODHAB/DF, no Edifício localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco "A", lotes 13/14, Brasília/DF, cuja cessão foi autorizada pela Diretoria Executiva em reunião do dia 13 de setembro de 2016 por meio da Súmula DIRAD/CODHAB nº 402.000.011/2016 de 2016, de 05 de setembro de 2016. A Diretoria Executiva autorizou a Cessão de Uso Gratuito, à SEGETH com rateio de despesas. Modalidade: Cessão de Uso em caráter gratuito. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Data da assinatura: 11/05/2018. Signatários: Pela CODHAB/DF (Cedente): Gilson José Paranhos de Paula e Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela SEGETH (Cessionária): Thiago Teixeira de Andrade, como Secretário de Estado. (Termo de Cessão de Uso nº 001/2017 publicado no DODF nº 44, pag. 46 de 6 de março de 2017).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2018

Processo: 392.003.200/2017 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CONSTRUTORA IPÉ LTDA, inscrita no CNPJ/MF 01.651.769/0001-32. Objeto: O objeto desta contratação será a execução de empreendimento habitacional de interesse social localizado no Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 01, Etapa 01, Quadra 700, em Ceilândia - RA IX, conforme os projetos técnicos, especificações, serviços e orçamentos. Fundamentação Legal: conforme Edital de Licitação mediante Concorrência nº 003/2018 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.1213.0001. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte: 135. Nota de Empenho nº 2018NE00262 no valor inicial de R\$ 12.700.000,00 (doze milhões e setecentos mil reais), emitida em 18/04/2018. Valor do Contrato: R\$ 29.391.936,47 (Vinte e nove milhões, trezentos e noventa e um mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 14/05/2018. Vigência: 18 (dezoito) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Julio Cesar Peres, na qualidade de Sócio Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2018

Processo: 00392.00004662/2018-75 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: APOENA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 10.448.104/0001-17. Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano de Controle Ambiental -PCA, para dar início ao Licenciamento Ambiental Simplificado, do Conjunto Linear Santa Luzia (Estrutural) - 1ª - Etapa. Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação com fulcro nas disposições contidas no inciso II, do art. 29 da Lei nº 13.303/2016 - CODHAB/DF. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 15.127.6208.4011.0003. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 220. Nota de Empenho nº 2018NE00340 no valor de 48.470,00 (Quarenta e oito mil quatrocentos e setenta reais), emitida em 08/05/2018. Valor do Contrato: R\$ 48.470,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta reais). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 14/05/2018. Vigência: 210 (duzentos e dez dias) corridos a partir da publicação no DODF. Signatários: Pela CODHAB/DF: GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: JOÃO VICTOR DE QUEIROZ MAGALHÃES, na qualidade de Sócio Administrador.

EDITAL Nº 31/2018

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Tornar pública a habilitação de 30 (trinta) candidatos indicados pelas entidades participantes do Edital de Chamamento nº 13/2011, para exclusivamente compor a demanda do empreendimento Recanto das Emas, visto que foram convocados pelos Editais nº 12/2018, 15/2018, 29/2018 e 30/2018 publicados no DODF nº 55, de 21/03/2018, DODF nº 64, de 04/04/2018 e DODF nº 83, de 02/05/2018 respectivamente. A listagem encontra-se disponível no portal www.codhab.df.gov.br.

Brasília/DF, 10 de maio de 2018.

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 32/2018

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: Convocar 06 (seis) candidatos indicados pelas entidades participantes do Edital de Chamamento nº 13/2011 para comprovação dos dados cadastrais e de atendimento aos requisitos da Lei nº 3.877/2006, a fim de se habilitarem exclusivamente para o empreendimento Recanto das Emas. A documentação deverá ser apresentada no período compreendido de 10/05/2018 a 20/05/2018, no Subsolo da Estação Rodoviária de Brasília, Plataforma "D", 7h30 às 18h, de segunda a sexta-feira e 7h30 às 12h, aos sábados. O candidato que não atender à convocação no prazo estabelecido demonstrará falta de interesse em participar do Projeto, cuja situação processual passará a ser "convocado não habilitado". A relação com os nomes e CPF dos candidatos estará disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br>.

Brasília/DF, 10 de maio de 2018.

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, Autorização de Supressão Vegetal - ASV nº 070/2018, de 955 (novecentos e cinquenta e cinco) indivíduos arbóreos na Área de Regularização de Interesse Social - ARIS Mestre D'armas III - Condomínio Nova Petrópolis, localizado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, Processo SEI nº 00392-00004613/2018-32.

Brasília/DF, 14 de maio de 2018.

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

AVISO DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Torna público que foi firmado entre o Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, Termo de Compromisso nº 057/2018-IBRAM, referente à de 955 (novecentos e cinquenta e cinco) indivíduos arbóreos na Área de Regularização de Interesse Social - ARIS Mestre D'armas III - Condomínio Nova Petrópolis, localizado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, Processo SEI nº 00392-00004613/2018-32.

Brasília/DF, 14 de maio de 2018.

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REABERTURA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES HABITACIONAIS Nº 02/2018

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB comunica a REABERTURA do sorteio, para venda de imóveis de propriedade do Governo do Distrito Federal ou da CODHAB/DF, no GUARÁ, às Associações e Cooperativas habitacionais credenciadas junto à CODHAB/DF. Com o horário previsto para habilitação dos representantes legais: de 13h30 às 14h30. Data e horário previsto para o início do sorteio: às 14h30 do dia 30 de maio de 2018. Os interessados teriam prazo de Manifestação de interesse até o dia 24 de maio de 2018, por meio eletrônico no endereço www.codhab.df.gov.br.

CLAYLTON FERREIRA ARAGÃO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS****EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO Nº 01/2018 - RA XV. ASSINATURA: 27/04/2018. PARTES: Administração Regional do Recanto das Emas - DF e a Juninho e Luana, Bob Nickson Banda Encaixa, CNPJ nº 17.137.104/0001-27, PROCESSO: 145.000.020/2018. Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 26, ambos da Lei 8.666/1993. OBJETO: Contratação de show artístico para o evento "Rei das Quadras" Na quadra poliesportiva, 206/300 dias 29, de abril de 2018, Recanto das Emas, Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 59.117; PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392.6219.3678.5996; FONTE DE RECURSO: 100; UG: 190.117; NATUREZA DE DESPEZA: 44.90.51 ESFERA: 1 ID: 6; EMPENHO 2018NE00103, DATADO DE: 27/04/2018, VALOR DO EMPENHO: R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais). VIGÊNCIA: 60 (cento e vinte) dias consecutivos. EXECUÇÃO: até 29/04/2018, Gestor ALEFE VINICIUS DA CRUZ ALVES, matrícula nº 1.681.432-0, nomeado no DODF nº 85, Ordem de Serviço nº 17/2018 de 04 maio de 2018.

CONTRATO Nº 02/2018 - RA XV. ASSINATURA: 03/05/2018. PARTES: Administração Regional do Recanto das Emas - DF e a Mysa Empreendimentos e Construções LTDA, CNPJ nº 11.357.912/0001-31, PROCESSO: 145.000.289/2017. Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, inciso III c/c o Art. 26, ambos da Lei 8.666/1993. OBJETO: Prestação de serviços de obras de implantação de calçadas e rampas de acessibilidade em Água Quente - Recanto das Emas, Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 59.117; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6210.1110.8190; FONTE DE RECURSO: 100; UG: 190.117; NATUREZA DE DESPEZA: 44.90.51 ESFERA: 1 ID: 6; EMPENHO 2018NE00104, DATADO DE: 03/05/2018, VALOR DO EMPENHO: R\$ 136.192,55 (cento e trinta e seis mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 136.192,55 (cento e trinta e seis mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos. EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias consecutivos, Gestor LAUDSON MEIRELES MONTE, matrícula nº 1.680.038-9, nomeado no DODF nº 85, Ordem de Serviço nº 18/2018 de 04 maio de 2018.

CONTRATO Nº 03/2018 - RA XV. ASSINATURA: 04/05/2018. PARTES: Administração Regional do Recanto das Emas - DF e a RPA Construtora e Serviços Terceiros EIRELI, CNPJ nº 28.313.205/0001-46, PROCESSO: 145.000.172/2017. Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, inciso III c/c o Art. 26, ambos da Lei 8.666/1993. OBJETO: Prestação de serviços de obras de Implantação de Placas de Advertência no Recanto das Emas, Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 59.117; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6210.1110.8190; FONTE DE RECURSO: 100; UG: 190.117; NATUREZA DE DESPEZA: 44.90.51 ESFERA: 1 ID: 6; EMPENHO 2018NE00108, DATADO DE: 04/05/2018, VALOR DO EMPENHO: R\$ 141.168,11 (cento e quarenta e um mil cento e sessenta e oito reais e onze centavos). VALOR DO CONTRATO R\$ 141.168,11 (cento e quarenta e um mil cento e sessenta e oito reais e onze centavos). VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos. EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias consecutivos, Gestor LAUDSON MEIRELES MONTE, matrícula nº 1.680.038-9, nomeado no DODF nº 86, Ordem de Serviço nº 20/2018 de 07 maio de 2018.

CONTRATO Nº 04/2018 - RA XV. ASSINATURA: 04/05/2018. PARTES: Administração Regional do Recanto das Emas - DF e a Anderson da Cruz Guimarães, CNPJ nº 16.619.789/0001-01, PROCESSO: 145.000.296/2017. Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 24, inciso III c/c o Art. 26, ambos da Lei 8.666/1993. OBJETO: Prestação de serviços de obras de Construção de Estacionamento próximo ao Residencial São Francisco em Água Quente - Recanto das Emas, Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 59.117; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6210.1110.8190; FONTE DE RECURSO: 100; UG: 190.117; NATUREZA DE DESPEZA: 44.90.51 ESFERA: 1 ID: 6; EMPENHO 2018NE00107, DATADO DE: 04/05/2018, VALOR DO EMPENHO: R\$ 136.296,37 (cento e trinta e seis mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos). VALOR DO CONTRATO R\$ R\$ 136.296,37 (cento e trinta e seis mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos). VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos. EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias consecutivos, Gestor LAUDSON MEIRELES MONTE, matrícula nº 1.680.038-9, nomeado no DODF nº 85, Ordem de Serviço nº 19/2018 de 04 maio de 2018.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**CARTA CONVITE Nº 01/2018**

Processo: 145.000.172/2017. O Administrador Regional do Recanto das Emas, por meio da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Ordem de Serviço nº 14 De 13 De Abril De 2018, publicada no DODF nº 79, de 25 de abril de 2018, página de 25, considerando o Relatório do Resultado da Análise do Julgamento pela Comissão Permanente de Licitação à Carta Convite Nº 01/2018 -RAXV, decidiu: HOMOLOGAR a licitação e ADJUDICAR a presente despesa em favor da empresa vencedora RPA Construtora e Serviços Terceiros EIRELI, CNPJ nº 28.313.205/0001-46, com valor de R\$141.168,11. Recanto das Emas/DF, 23 de abril de 2018. JOSUE SOUZA LOIOLA, Administrador Regional.

CARTA CONVITE Nº 02/2018

Processo: 145.000.289/2017. O Administrador Regional do Recanto das Emas, por meio da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Ordem de Serviço nº 14 De 13 De Abril De 2018, publicada no DODF nº 79, de 25 de abril de 2018, página de 25, considerando o Relatório do Resultado da Análise do Julgamento pela Comissão Permanente de Licitação à Carta Convite Nº 02/2018 -RAXV, decidiu: HOMOLOGAR a licitação e ADJUDICAR a presente despesa em favor da empresa vencedora Mysa Empreendimentos e Construções LTDA, CNPJ nº 11.357.912/0001-31, PROCESSO Nº 145.000.289/2017, com valor de R\$136.192,55. Recanto das Emas/DF, 16 de abril de 2018. JOSUE SOUZA LOIOLA, Administrador Regional.

CARTA CONVITE Nº 03/2018

Processo: 145.000.296/2017. O Administrador Regional do Recanto das Emas, por meio da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Ordem de Serviço nº 14 De 13 De Abril de 2018, publicada no DODF nº 79, de 25 de abril de 2018, página de 25, considerando o Relatório do Resultado da Análise do Julgamento pela Comissão Permanente de Licitação à Carta Convite Nº 03/2018 -RAXV, decidiu: HOMOLOGAR a licitação e ADJUDICAR a presente despesa em favor da empresa vencedora Anderson da Cruz Guimarães, CNPJ nº 16.619.789/0001-01, com valor de R\$ 136.296,37. Recanto das Emas/DF, 16 de abril de 2018. JOSUE SOUZA LOIOLA, Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2018**

Processo SEI: 00197-00001549/2018-90. Partes: ADASA e a Cooperativa Agropecuária da Região do Distrito Federal Ltda - COOPA-DF. Objeto: locação de um Plot, situado na área rural do Parque de Exposição da AgroBrasília, no PAD/DF, Brasília (DF) para a utilização de 15 a 19 de maio de 2018, para exposição da ADASA e seus serviços. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Prazo/vigência: 11 a 30 de maio de 2018. Dotação orçamentária: PT 04.131.6001.3678.6036; ND 3.3.90.39; Fonte 150. Nota de Empenho: 2018NE00251, de 09/05/2018, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SÉRGIO BRETAS DE A. SALLES, Diretor-Presidente; pela COOPA-DF, Leomar Cenci, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2014

Processo SEI: 0197-000245/2014. Partes: ADASA e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e o reajustamento do valor do contrato referente à disponibilização de mão-de-obra de reeducandos do Sistema Prisional do Distrito Federal. Valor: R\$224.968,80 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, passando este a vigorar de 12/05/2018 a 11/05/2019. Dotação orçamentária: PT 04.421.6211.2426.8394; ND 3.3.91.39; Fonte 151. Nota de Empenho: 2018NE00244, de 08/05/2018, R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, PAULO SÉRGIO BRETAS DE A. SALLES, Diretor-Presidente; pela FUNAP, DILMA DE FÁTIMA IMAI, Diretora Executiva.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2015

Processo SEI: 0197-000296/2015. Partes: ADASA e a Empresa Liga Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. Objeto: prorrogação do contrato por mais 12 meses de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e remanejamento de condicionadores de ar do tipo split, com fornecimento de todos os materiais de consumo, peças de reposição e mão-de-obra. Valor: R\$280.622,40 (duzentos e oitenta mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). Prazo/vigência: 07/05/2018 a 06/05/2019. Dotação orçamentária: PT 04.122.6001.2396.5360; ND 3.3.90.39; Fonte 151. Nota de Empenho: 2018NE00235, de 07/05/2018, R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2018. SIGNATÁRIOS: pela ADASA, MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, Superintendente de Administração e Finanças; pela Liga Engenharia, EDUARDO SOUZA LIMA, Sócio-Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 22/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

PROCESSO: 0417.001.560/2012. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, e a proprietária SILENE MATOS DE ARAUJO. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93. VALOR: O valor mensal do aluguel será de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total anual do presente Termo Aditivo de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: a) I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.2579.0012; III - Natureza da Despesa: 339036; IV - Fonte de Recursos: 100000000; IV - A Nota de Empenho nº 2018NE00049 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 17 de junho de 2018 a 17 de junho de 2019. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 09/05/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, interino. Pela CONTRATADA: SILENE MATOS DE ARAUJO, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2018 - SECRIANÇA/FDCA-DF E ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL.

PROCESSO: 0417.000.342/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE/FDCA-DF X ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL. OBJETO: Este instrumento tem por objeto trabalhar o audiovisual como ferramenta de construção de espaços de experiências culturais, com base na convivência familiar e comunitária e que desperte no adolescente: sua formação social, política e cidadã, seu interesse pelo ambiente escolar e pelo mundo do trabalho, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento, oferecendo esporte e cultura. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a título de Auxílio Investimento o valor de R\$ 79.320,66 (setenta e nove mil trezentos e vinte reais e sessenta e seis centavos) a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2018NE00054, e a título de Subvenção Social o valor de R\$ 229.424,36 (duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos) a título de Subvenção Social conforme Nota de Empenho nº 2018NE00053, ambas emitida em 23/04/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 110901; Programa de Trabalho: 14.243.6228.2102.9722; Natureza da Despesa: 44.50.42 e 33.50.43; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 11/05/2018 e término em 11/06/2019. DATA DE ASSINATURA: 11/05/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude Interino, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PATRICIA ANDRADE SANTIAGO SILVA MELO, CPF: 713.769.091-20, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 172/2018**

PROCESSO Nº 150.000.694/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CLUBE DO VIOLEIRO CAIPIRA DE BRASILLIA - CNPJ nº 02.561.710/0001-16. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorária" de acordo com Edital Nº 9/2016 - Culturas Populares. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/04/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 190/2018

PROCESSO Nº 150.000.685/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a GONÇALO AQUINO CARDOSO - CPF nº 150.739.201-04. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorária" de acordo com Edital Nº 9/2016 - Culturas Populares. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 178/2018

PROCESSO Nº 150.000.670/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARCUS AURELIO DANTAS DA SILVA - CPF nº 003.515.671-60. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorária" de acordo com Edital Nº 7/2016 - Cultura Hip Hop. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3510.0003 - Fomento e Incentivo para a Cultura e as Artes; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.31; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03/05/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 125/2018

PROCESSO: 00150-00005181/2018-75; NOTA DE EMPENHO Nº 00179/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ALESSANDRA PONTES ROSCOE na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 125/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "UNIDUNILER TODAS AS LETRAS - V FESTIVAL ITINERANTE DE LEITURA - FIL" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 119.990,04 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa reais e quatro centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ALESSANDRA PONTES ROSCOE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 129/2018

PROCESSO: 00150-00005143/2018-12; NOTA DE EMPENHO Nº 00188/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 129/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "PONTO DE CULTURA LUDOCRIARTE - CULTURA DA INFÂNCIA" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 130/2018

PROCESSO: 0150-001298/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00065/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X ATELIER CENOGRAFICO E TEATRO GOLDONI na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 130/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "MANUTENÇÃO GOLD" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 199.995,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: ATELIER CENOGRAFICO E TEATRO GOLDONI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 126/2018

PROCESSO: 00150-00003928/2018-51; NOTA DE EMPENHO Nº 00117/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CULT PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA - ME na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 126/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FESTIVAL CURTA BRASÍLIA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CURTA-METRAGEM" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 399.959,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: CULT PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA - ME.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 124/2018

PROCESSO: 00150-00005000/2018-19; NOTA DE EMPENHO Nº 00182/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X RODRIGO FIGUEIRA NARDOTTO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 124/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente termo de ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro para curso de "CAPACITAÇÃO" de natureza artísticos e culturais, de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 9.203,37 (nove mil, duzentos e três reais e trinta e sete centavos) a título de despesas com inscrição e/ou deslocamento e/ou instalação a ser pago e transferido à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 30.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 08/05/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: RODRIGO FIGUEIRA NARDOTTO.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER**EXTRATOS DOS TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES, ESTADIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA E TORRE DE TV**

Processo: 00220-00000337/2018-97 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x ESTUDIO AULAS LTDA - ME. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "SUPER AULÃO DA PMDF". Da realização do evento: 01 de maio de 2018. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 5.493,07 (cinco mil quatrocentos noventa e sete centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário de Estado, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Janete Trigueiro Ribeiro. *Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 86, 07 de maio de 2018.

Processo: 00220-00001869/2018-41 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x ALYSSON LOBO DOS PRAZERES. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "1ª CAMINHADA GAD NO PARQUE". Da realização do evento: 28 de abril de 2018. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 80,40 (oitenta reais e quarenta centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário de Estado, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Alysson Lobo dos Prazeres. *Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 86, 07 de maio de 2018.

Processo: 00220-00001852/2018-94 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x KARLA MESQUITA PORTO CORREA CABRAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "19º CORRIDA BRB CARD". Da realização do evento: 28 de abril de 2018. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 10,72 (dez reais e setenta e dois centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário de Estado, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Karla Mesquita Porto Correa Cabral. *Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 86, 07 de maio de 2018.

Processo: 00220-00001448/2018-11 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x INSTITUTO BRASILEIRO DE POLITICAS PUBLICAS. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "IBRAPP + SAUDE". Da realização do evento: 29 de abril de 2018. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário de Estado, Jaime de

Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Paulo Roberto dos Santos Coelho Filho. *Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 86, 07 de maio de 2018.

Processo: 00220-00001291/2018-23 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento "BRASILIENSE X IPORA/GO". Da realização do evento: 29 de abril de 2018. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 269,75 (duzentos sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário de Estado, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Erivaldo Barbosa de Araújo. *Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 86, 07 de maio de 2018.

Processo: 00220-00000822/2018-61 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "FORMATURA DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS - CAP II 2017/2018". Da realização do evento: 03 de abril de 2018. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário de Estado, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Sidilon Marcelo Mota de Souza.

Processo: 0220-000121/2018 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x COMUNIDADE DAS NAÇÕES. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "CONFERÊNCIA DE MULHERES 2018". Da realização do evento: 24 a 28 de abril de 2018. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 149.949,96 (cento e quarenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e seis centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário de Estado, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: João Batista Araújo Carvalho Lima. *Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 86, 07 de maio de 2018.

Processo: 00220-00001895/2018-70 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "CERIMÔNIA DE POSSE DOS NOVOS SERVIDORES DA SAÚDE". Da realização do evento: 02 de maio de 2018. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário de Estado, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Humberto Lucena Pereira da Fonseca.

Processo: 00220-00001927/2018-37 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "REUNIÃO DE PAIS DOS JOVENS CANDANGOS". Da realização do evento: 02 de maio de 2018. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário de Estado, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Ricardo de Sousa Ferreira.

Processo: 0220-000028/2018 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x OH!ARTES, PUBLICIDADE, PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA-EPP. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "JOTA QUEST ACÚSTICO". Da realização do evento: 04 de maio de 2018. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 17.536,34 (dezesete mil quinhentos e trinta e seis reais e quatro centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário de Estado, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Felipe Oliveira Maione Alves.

Processo: 00220-00001768/2018-71 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x ESPANADA SERVIÇOS DE INTERNET. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Mezanino da Torre de TV, para a realização do evento "LANÇAMENTO DA CAMP". Da realização do evento: 02 de maio de 2018. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 2.900,00 (dois mil novecentos reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário de Estado, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Bruno Fabrino Hoffmann.

Processo: 0220-000085/2018 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x VILLA MIX FESTIVAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos Estádios Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento "VILLA MIX". Da realização do evento: 26 de abril a 09 de maio de 2018. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 95.428,50 (noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário de Estado, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Santiago Ferraz de Maia.

Processo: 00220-00001153/2018-44 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS / AHD SERVIÇOS DE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "12º FINNAR - FEIRA INTERNACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO". Da realização do evento: 10 a 23 de abril de 2018. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário de Estado, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Wagner Rodrigues de Sousa / Hilda Alves Nunes Gallisa.

Processo: 0220-000650/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO". Da realização do evento: 18 a 22 de abril de 2018. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 76.249,51 (setenta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e cinco centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário de Estado, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Daniela Fagioli Masson.

Processo: 0220-00001642/2018-04 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x JOEL EVANGELISTA DOS SANTOS - LUX SHOWS. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "FAGNER E ZECA BALEIRO". Da realização do evento: 05 de maio de 2018. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 21.385,78 (vinte e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário de Estado, Jaime de Araújo Góes Recena Grassi. Pela Autorizatória: Joel Evangelista dos Santos. .

SUBSECRETARIA DOS CENTROS OLÍMPICOS, PARALÍMPICOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 75/2017

PROCESSO: 220.002487/2017 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X GIRAL COMUNICAÇÃO LTDA. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do GINÁSIO NILSON NELSON para realização do evento "SHOW TOUR OUTRA VEZ COM LARISSA MANOELA", cf. proposta às fls. 02 constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no seguinte dias: 03 de dezembro de 2017 (MONTAGEM E EVENTO) E 04 de dezembro 2017 (DESMONTAGEM); DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 01 DEZEMBRO DE 2017; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal GLÓRIA MARIA PEÇANHA FERREIRA, na qualidade de Subsecretária dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos, Pela Autorizatório JORGE LUIZ DA SILVA, Responsável.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 04/2017

PROCESSO: 220.003198/2017 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X TIME EVENTOS. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do GINÁSIO NILSON NELSON para realização do evento "DIRE STRAITS", cf. proposta às fls. 02 constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no seguinte dias: 20 A 22 DE JANEIRO 2018 (DIA 20 DE JANEIRO DE 2018 PARA MONTAGEM, 21 DE JANEIRO DE 2018 PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO E DIA 22 DE JANEIRO DE 2018 PARA A DESMONTAGEM); DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 19 JANEIRO DE 2018; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal GLÓRIA MARIA PEÇANHA FERREIRA, na qualidade de Subsecretária dos Centros Olímpicos, Paraolímpicos e Espaços Esportivos, Pela Autorizatório THIAGO JAGUARIBE DE FARIA, Responsável.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 55/2017

PROCESSO: 220.002342/2017 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE BRÁSILIA. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do GINÁSIO NILSON NELSON para realização do evento "DISPUTA DAS BATERIAS", cf. proposta às fls. 02 constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no seguinte dias: 12 DE OUTUBRO DE 2017 PARA A MONTAGEM E 13 DE OUTUBRO 2017 PARA DESMONTAGEM; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 11 DE OUTUBRO DE 2017; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal GLÓRIA MARIA PEÇANHA FERREIRA, na qualidade de Subsecretária dos Centros Olímpicos, Paraolímpicos e Espaços Esportivos, Pela Autorizatório PEDRO GUIMARÃES CÂNDIDO FREIRE, Responsável.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 82/2017

PROCESSO: 220.003199/2017 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do GINÁSIO NILSON NELSON para realização do evento "28º ANIVERSÁRIO DA SMURPHIES", cf. proposta às fls. 02 constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no seguinte dias: 21 A 24 DE DEZEMBRO DE 2017 SENDO OS DIAS 21 E 22 DE DEZEMBRO DE 2017 PARA MONTAGEM, 23 DE DEZEMBRO DE 2017 O EVENTO E 24 PARA DESMONTAGEM; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2017; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal GLÓRIA MARIA PEÇANHA FERREIRA, na qualidade de Subsecretária dos Centros Olímpicos, Paraolímpicos e Espaços Esportivos, Pela Autorizatório MARCOS ALENCAR DANTAS, Responsável.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 73/2017
 PROCESSO: 220.002982/2017 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X SECRETARIA DE ESTADO DE PALNEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do GINÁSIO NILSON NELSON para realização do evento "FESTIVAL ESPORTIVO E CULTURAL DOS SERVIDORES DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL", cf. proposta às fls. 02 constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência no seguinte dias: 02 E 03 DE DEZEMBRO DE 2017 ; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2017; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal GLÓRIA MARIA PEÇANHA FERREIRA , na qualidade de Subsecretária dos Centros Olímpicos, Paraolímpicos e Espaços Esportivos, Pela Autorizatório HÉLIO ANTÔNIO DA FONSECA, Responsável.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 83/2017
 PROCESSO: 220.003.346/2017 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X INSTITUTO DE DEFEZA DO CONSUMIDOR/ PROCON DO DISTRITO FEDERAL. O presente Termo de Autorização tem por objeto a autorização de uso do GINÁSIO NILSON NELSON para realização do evento "SOLIDÁRIO BRASÍLIA", cf. proposta às fls. 02 constante do processo; DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência nos seguintes dias: 28 A 30 DE DEZEMBRO DE 2017 SENDO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2017 PARA MONTAGEM E O EVENTO E 30 DE DEZEMBRO DE 2017 PARA DESMONTAGEM; DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo de autorização; DATA DA ASSINATURA: 29 DEZEMBRO DE 2017; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal GLÓRIA MARIA PEÇANHA FERREIRA , na qualidade de Subsecretária dos Centros Olímpicos, Paraolímpicos e Espaços Esportivos, Pela Autorizatório IVONEIDE SOUZA MACHADO DE ANDRADE OLIVEIRA, Responsável.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo nº 14005/2018; Beneficiário: ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA; Evento: Reunião do Colégio Nacional de Presidentes de Tribunais de Contas; Local do evento: Porto Velho - RO; Período de realização do evento: 16 a 18/05/2018; Quantidade de diárias: 1,5 (uma e meia).

Processo nº 14005/2018; Beneficiário: MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; Evento: Reunião do Colégio Nacional de Presidentes de Tribunais de Contas / VII Fórum de Direito Constitucional e Administração; Local do evento: Porto Velho - RO; Período de realização do evento: 16 a 18/05/2018; Quantidade de diárias: 2,5 (duas e meia).

INEDITORIAIS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 109/2018
 PROCESSO: 2018.04.2690.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 21/05/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 109/2018, cujo objeto é a aquisição de medicamentos (Análogo de Insulina, Dexametasona, Dexclorfeniramina...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 14 de Maio de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 131/2018
 PROCESSO: 2018.04.2706.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 21/05/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 131/2018, cujo objeto é a aquisição de medicamentos (Amoxicilina, Azitromicina, Benzilpenicilina...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 14 de Maio de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB. FILANTROPIA-64/2018.

GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
 Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação de Licença de Operação nº 013/12, para atividade de Posto de Combustível, Lavagem e Lubrificação de veículos automotivos, no endereço Quartel General do Exército, Setor de Garagens, SMU, Brasília/DF, processo nº 190.000.276/2004. Arnoldo Godoy Junior - Coronel - Chefe da Divisão Administrativa do Gabinete do Comandante do Exército. DAR-298/2018.

EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO S.A. CNPJ/MF 10.483.781/0001-76 - NIRE 53.300.017.107

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 30 de Abril de 2018

Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de abril de 2018, às 12:00 horas, na sede social da Companhia localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SIA Sul, Trecho 06, Bloco A, Lotes 05-15, 1º andar, ("Companhia"). Publicações: Conforme o art. 133, parágrafo 3º da Lei nº 6.404/76, as demonstrações financeiras foram publicadas no "Diário Oficial da União" na edição nº 81, de 27 de abril de 2018, página 70, e no jornal "Jornal Valor Econômico - Centro Oeste", na edição de 27 de abril de 2018, página E6. Convocação e Presença: Dispensada em razão da presença dos titulares da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Mesa: Presidente: Roberto Lucio Cerdeira Filho. Secretário: Arnaldo Luis Pedrosa Júnior. Ordem do dia: deliberar sobre: (i) a aprovação das demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (ii) a destinação dos resultados da Companhia apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; e (iii) a fixação da verba global de remuneração da Administração da Companhia; e (iv) a reeleição dos membros do conselho de administração da Companhia. Deliberações: Os Acionistas da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, decidiram: (i) aprovar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017; (ii) declarar que não serão distribuídos dividendos, em razão da não apuração de lucros no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, com a destinação de R\$1.400.812,13 (um milhão e quatrocentos mil, oitocentos e doze reais e treze centavos) para a conta de prejuízos acumulados, (iii) aprovar a fixação da verba global de remuneração da Administração da Companhia, para o exercício social de 2018, em até R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais); (iv) reeleger, para os cargos do Conselho de Administração da Companhia, os Srs.: (a) ROBERTO LUCIO CERDEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº 205911-52, inscrito no CPF sob nº 025.442.747-27, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida Doutor Cardoso de Mello, 1750, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-902, para o cargo de Conselheiro Presidente; (b) ARNALDO LUIS PEDROSO JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 9.474.435-X, inscrito no CPF sob nº 083.625.238-16, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório profissional na Avenida Doutor Cardoso de Mello, 1750, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-902, para o cargo de Conselheiro Vice Presidente; e (c) EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 10.228.0AB/DF, inscrito no CPF sob nº 244.243.581-00, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SHIS QL 04, Conjunto 2, Casa 13, Lago Sul, CEP 71610-225, para o cargo de Conselheiro. Os membros do conselho de administração ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do art. 147 da Lei n. 6.404/76. O mandato dos Conselheiros ora eleitos será unificado de 01 (um) ano, e expirará quando da realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia que examinar as demonstrações financeiras relativas ao encerramento do exercício social em 31 de dezembro de 2018, devendo os Conselheiros tomar posse dentro de até 30 (trinta) dias a contar desta data, mediante assinaturas dos respectivos Termos de Posse no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, e desde que atendidos os requisitos previstos nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Presidente: Roberto Lucio Cerdeira Filho. Secretário: Arnaldo Luis Pedrosa Júnior. Acionistas: (i) PB Participações S.A., p. José Fernando de Almeida Andrade Júnior, (ii) EXP Participações S.A., p. José Fernando de Almeida Andrade Júnior. Brasília, 30 de abril de 2018. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mesa: ROBERTO LUCIO CERDEIRA FILHO - Presidente; ARNALDO LUIS PEDROSO JÚNIOR - Secretário. Conselheiros reeleitos: ROBERTO LUCIO CERDEIRA FILHO - Conselheiro Presidente; ARNALDO LUIS PEDROSO JÚNIOR - Conselheiro Vice Presidente; EUGÊNIO CÉSAR ALVES LACERDA - Conselheiro. Acionistas: PB PARTICIPAÇÕES S.A. - José Fernando de Almeida Andrade Júnior; EXP PARTICIPAÇÕES S.A. - César Lacerda Neto. Junta Comercial do Distrito Federal. Certifico o Registro em 10/05/2018 sob nº 1065947. Protocolo 18/146.502-7 de 07/05/2018. Saulo Izidorio Vieira - Secretário Geral. DAR-560/2018.

SÓ CAR DERIVADOS DE PETRÓLEO

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI REFORMA
 Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a licença de Instalação - Reforma SEI-GDF Nº 7/2018t, para atividade de POSTO REVENDENDOR DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, processo SEI Nº 00391-00000615/2018-81. Odilon Roberto Prado de Souza
 DAR-564/2018.